



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Assis

ROSECLAIR KELLER DE OLIVEIRA LIMA

**O LUGAR ATRIBUÍDO AO FILHO NA CENA DA DISPUTA PARENTAL JUDICIAL:
UMA PERSPECTIVA PSICANALÍTICA**

ASSIS/SP

2024

ROSECLAIR KELLER DE OLIVEIRA LIMA

**O LUGAR ATRIBUÍDO AO FILHO NA CENA DA DISPUTA PARENTAL JUDICIAL:
UMA PERSPECTIVA PSICANALÍTICA**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras de Assis, para a obtenção do título de Mestre em Psicologia (Área de Conhecimento: Psicologia e Sociedade (Linha de Pesquisa: Processos Psicossociais e de Subjetivação na Contemporaneidade).

Orientadora: Profa. Dra. Mary Yoko Okamoto

ASSIS/SP

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Ana Cláudia Inocente Garcia - CRB 8/6887

L732L Lima, Roseclair Keller de Oliveira
O lugar atribuído ao filho na cena da disputa parental
judicial : uma perspectiva psicanalítica / Roseclair Keller
de Oliveira Lima. — Assis, 2024
139 f.

Dissertação de Mestrado - Universidade Estadual
Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis
Orientadora: Dra. Mary Yoko Okamoto

1. Família. 2. Disputa judicial. 3. Psicanálise. I. Título.

CDD 155.646



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Câmpus de Assis



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

**TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: O LUGAR ATRIBUÍDO AO FILHO NA CENA DA DISPUTA PARENTAL
JUDICIAL: UMA PERSPECTIVA PSICANALÍTICA**

AUTORA: ROSECLAIR KELLER DE OLIVEIRA LIMA

ORIENTADORA: MARY YOKO OKAMOTO

Aprovada como parte das exigências para obtenção do Título de Mestra em Psicologia, área:
Psicologia e Sociedade pela Comissão Examinadora:

Profa. Dra. MARY YOKO OKAMOTO (Participação Presencial)
Departamento de Psicologia Clínica / UNESP/FCL - Assis/SP

Prof. Dr. JORGE LUÍS FERREIRA ABRÃO (Participação Presencial)
Departamento de Psicologia Clínica / UNESP/FCL - Assis/SP

Profa. Dra. MARÍA ANTONIETA PEZO DEL PINO (Participação Virtual)
USP - São Paulo/SP

Assis, 04 de dezembro de 2023

Ao meus pais, **Oliveira** (*in memoriam*) e **Vera**,
que me banharam na fonte do amor.

Ao meu marido **Lincoln**,
com quem eu aprendo que o amor pode ser reeditado.

Aos meus filhos, **Pedro Henrique** e **Ana Júlia**,
que são, em mim e para mim, toda fonte de amor.

AGRADECIMENTOS

A **Deus**, por me manter viva, com amor e esperança.

À minha orientadora, **Professora Doutora Mary Yoko Okamoto**, por se interessar pelo meu tema de pesquisa e me conduzir por este novo universo. Não há palavras para expressar todo aprendizado, com rigor ético científico, também capaz de instigar meu pensamento com afeto, que contribuíram não só para meu desenvolvimento acadêmico e profissional, mas para a vida. Sua paixão, competência e maestria pelo que faz é contagiante. Foi uma honra trabalhar sob sua tutela.

A memória do meu amado pai, **Sr. Oliveira**, presença eternizada pelos vínculos de amor e vivência pautada no diálogo e na valorização pela busca contínua do conhecimento. Esta conquista é também um tributo a todo empenho e apoio desde sempre aos meus estudos, que cultivou o amor pelo conhecimento em mim.

À minha amada mãe, **Vera**, rigorosa, impondo altas expectativas, aprendi a importância da disciplina e a superar os desafios da vida com determinação. Seu foco no esforço pessoal e sua admiração por cada nova conquista me fazem acreditar que será possível, basta se empenhar.

Ao meu amado marido, **Lincoln**, companheiro de longa estrada, por se fazer presente com seu sempre amor, cuidado e carinho para comigo. Mesmo quando o tempo é corrido, espera-me para juntos seguirmos nessa especial viagem, que é compartilharmos nossas vidas, com amor e alteridade. Não só na minha ausência, mas o tempo todo, faz-se presente na vida de nossos filhos, sempre com muito amor e disposição, o que me possibilita poder voar com tranquilidade.

Aos meus amados filhos, **Pedro Henrique e Ana Júlia**, pelo simples fato de existirem, fazerem parte de minha vida e terem suportado minha ausência sem nenhuma cobrança. O amor, a compreensão e o apoio incondicional de vocês, que a cada etapa vencida vibravam e renovavam o meu ânimo, têm sido fonte de minha motivação. Vocês, muito antes de nascerem, já eram sonhados e desejados com muito amor. Com vocês, aprendi que o apego faz sofrer e o Amor, faz crescer.

Aos meus queridos irmãos, **Kelinho, Rosy e Kelmo**, que pelos nossos laços de sangue e amor, acompanham-me e valorizam todo meu empenho acadêmico e profissional e comigo celebram toda nova conquista com afeto e admiração.

À minha tia **Fátima**, na pessoa de quem estendo o agradecimento a todos os meus familiares, que desde o primeiro momento sempre me incentivou e é fonte perene de inspiração não só acadêmica, como de vida.

À estimada **Rosângela Soares**, minha colaboradora nas tarefas domésticas, a sua presença foi constante e discreta, porém não imperceptível, pois sentia a sua empatia, torcida e vibração. Mais do que uma presença no ambiente doméstico, tornou-se uma parte valiosa da minha jornada, proporcionando apoio não apenas às tarefas cotidianas, mas também ao meu desenvolvimento pessoal e acadêmico.

Aos Professores Doutores **Maria Antonieta Pezo Del Pino e Jorge Luis Ferreira Abrão**, membros da banca do Exame de Qualificação, pela cuidadosa, afetiva e valiosa contribuição nessa minha travessia em direção ao conhecimento, possibilitando me sentir acolhida e respeitada.

À minha amiga, **Amanda Carolo**, que ao perceber em mim o desejo latente pelo mestrado, me encorajou com seu caloroso apoio e *start*. Seu incentivo, orientação e confiança em meu potencial desempenharam um papel fundamental na tomada desta significativa decisão em minha vida. Embora a trajetória do mestrado tenha sido desafiadora, seu constante apoio e amizade iluminaram o caminho, além das atenciosas e críticas leituras, discussões e apontamentos necessários.

Aos meus colegas do curso de Mestrado, pela amizade construída, especialmente a **Kátia Silva** e a **Talita Tinelo**, pelo companheirismo e pela cumplicidade nas horas de alegria e de dificuldade. Foi uma benção encontrá-las e poder ter com quem contar, aquilo que só se sabe quem está vivendo aquele momento.

Aos colegas do LAPSIVI – Laboratório de Psicanálise Vincular, grupo vivaz e estudioso, pelo acolhimento, toda contribuição, trocas de conhecimentos e afetos. Permitam-me destacar a querida **Caroline Trevisan**, pessoa que admiro, inspirou-me e, de maneira sensível, partilhou comigo essa caminhada.

Aos colegas do Grupo de Estudo sobre René Kaës: **Any, Jane, Luís e Roana** que, sob a coordenação da querida Dra. **Maria Antonieta Pezo Del Pino**, contribuíram para a imersão aos estudos da Psicanálise, sempre com trocas afetivas e calorosas discussões teóricas e metodológicas.

Às queridas colegas do Grupo de Estudos sobre Vincularidades, sob a coordenação da querida Dra. **Ana Rosa Trachtenberg**, que me acolheram e, numa trama vincular, compartilham generosa e afetivamente trocas e experiências de conhecimento no campo da Psicanálise Vincular.

Aos funcionários da biblioteca da Unesp, em especial a **Vânia Aparecida Marques Favato** e **Auro Mitsuyoshi Sakuraba**, minha especial gratidão pela sempre disponibilidade e pronta orientação na busca de recursos acadêmicos.

Aos prezados colegas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, especialmente à minha amiga, Psicóloga **Flávia Souza**, por me acompanhar desde o momento inicial da minha pretensão ao ingresso no mestrado, incentivou-me e me encorajou com afeto. Sua colaboração de forma geral e, em especial, em indicar leituras, cursos e discussão de casos foram substanciais nessa minha trajetória.

Aos respeitadas, Juiz Corregedor, Dr. **Arnaldo Luiz Zasso Valderrama** e à Juíza Diretora do Fórum e titular da Vara de Família e Sucessões, Dra. **Mônica Tucunduva Spera Manfio**, pela anuência, interesse, orientações e incentivo para com a presente pesquisa.

Ao **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, pela autorização na realização das pesquisas decorrentes do meu trabalho de campo. Fica a expectativa de que este trabalho seja o campo fértil para propiciar a amplitude do legítimo superior

interesse da criança, que nos casos de disputas parentais litigiosas, é a parte mais frágil e menos considerada.

Ao Professor **Toniato Freire Rodrigues**, por aceitar fazer a revisão gramatical e normativa desta dissertação, acolheu-me com prontidão, respeito e muita paciência.

Aos **amigos** que me apoiaram, escutaram e incentivaram ao longo do caminho.

“Só se pode viver perto do outro, e conhecer
outra pessoa, sem perigo de ódio, se a gente
tem amor. Qualquer amor já é um pouquinho
de saúde, um descanso na loucura.”
(GUIMARÃES ROSA)

RESUMO

A presente pesquisa objetiva compreender o lugar do filho como sujeito na composição familiar durante o processo judicial litigioso na disputa pela guarda. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, baseada no enfoque teórico da Psicanálise e Psicanálise de Casal e Família, originada no cotidiano de trabalho da pesquisadora no Setor Técnico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Foi realizado o estudo de três casos, com amostra de casais com filhos entre seis e dez anos de idade, que viveram conjugalmente e que se encontram em processo litigioso pela guarda parental. A análise foi realizada a partir de reminiscências e de anotações dos casos, e em todos eles, durante o processo de avaliação, foram utilizadas entrevistas, observação da interação, observação lúdica e o Procedimento de Desenhos de Famílias com estórias – DFE (Trinca, 2020). Os dados apontam para o indicativo de que o lugar atribuído e a inserção do filho no psiquismo familiar foram cunhados a partir do estabelecimento da trama conjugal, a qual apresentava conflitos e dificuldades desde o início. Assim, diante do rompimento conjugal em meio a crises que se sucederam durante a história da família, o processo de litígio ocorreu como um caminho possível para a resolução de todos os conflitos que permeavam a vida do casal, incluindo o filho. Na realidade, a existência de crises conjugais, presentes desde o início, incidiram no estabelecimento do contrato narcísico, afetando tanto os investimentos narcísicos como o lugar oferecido à criança, tendo continuidade durante a disputa litigiosa. Dessa maneira, as necessidades e o sofrimento dos filhos não são considerados durante o processo, exacerbando o sofrimento filial, aliado ao desamparo e ao temor da perda vivenciados, demonstrando a desmalhagem dos vínculos familiares e o trabalho psíquico que será necessário para a recomposição do tecido familiar.

Palavras-chaves: Psicanálise. Família. Disputa judicial.

ABSTRACT

The present research aims to understand the child's place as a subject in the family composition during the litigious legal process in the custody dispute. This is a qualitative research, based on the theoretical approach of Psychoanalysis and Couple and Family Psychoanalysis, originating in the researcher's daily work in the Technical Sector of the Court of Justice of the State of São Paulo. A study of three cases was carried out, with a sample of couples with children between six and ten years of age, who lived together and who are in litigation over parental custody. The analysis was carried out based on reminiscences and case notes, and in all of them, interviews, interaction observation, playful observation and the Family Drawing Procedure with Stories – DFE were used during the evaluation process (Trinca, 2020). The data point to the indication that the place assigned and the inclusion of the child in the family psyche were created from the establishment of the marital plot, which presented conflicts and difficulties from the beginning. Thus, faced with marital breakdown amid crises that occurred throughout the family's history, the litigation process occurred as a possible path to resolving all the conflicts that permeated the couple's life, including their child. In reality, the existence of marital crises, present from the beginning, affected the establishment of the narcissistic contract, affecting both the narcissistic investments and the place offered to the child, continuing throughout the contentious dispute. In this way, the children's needs and suffering are not considered during the process, exacerbating filial suffering, combined with the experienced helplessness and fear of loss, demonstrating the disintegration of family bonds and the psychic work that will be necessary to rebuild the familiar fabric.

Keywords: Psychoanalysis. Family. Legal dispute.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1 A INTERFACE DIREITO – PSICOLOGIA.....	20
1.1 A interface Direito e Psicanálise.....	24
1.2 A Guarda Compartilhada.....	28
1.3 O fenômeno da Judicialização.....	34
2 FAMÍLIAS – O PERCURSO ATÉ A CONCEPÇÃO CONTEMPORÂNEA.....	39
3 PARENTALIDADE.....	51
4 VÍNCULOS.....	59
4.1 Etimologia e evolução do conceito.....	59
4.2 A perspectiva vincular na teoria psicanalítica.....	62
4.3 Vínculo e as Alianças Inconscientes.....	68
4.3.1 As Alianças Estruturantes.....	70
4.3.2 As Alianças defensivas e patógenas.....	73
4.3.3 As Alianças ofensivas.....	74
5 DA CONJUGALIDADE AO DIVÓRCIO.....	77
6 MÉTODO.....	90
7 ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	95
7.1 APRESENTAÇÃO DOS CASOS.....	96
7.1.1 CASO 1 SOFIA – “O rapto de Perséfone”.....	96
7.1.1.1 História da família.....	97
7.1.1.2 A Filha – SOFIA.....	100
7.1.2 CASO 2 – MOISÉS – “A caixa de Pandora”.....	101
7.1.2.1 História Da Família.....	101
7.1.2.2 O Filho – MOISÉS.....	104

7.1.3 CASO 3 - Moacir – “E os 12 trabalhos de Hércules”	107
7.1.3.1 História da Família.....	107
7.1.3.2 O Filho MOACIR.....	110
7.2 SÍNTESE DOS CASOS.....	111
8 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	112
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	128
REFERÊNCIAS.....	132

INTRODUÇÃO

O diabo existe ou não existe? Dou o dito. Abrenuncio. Essas melancolias. O senhor vê: existe cachoeira; e pois? Mas cachoeira é barranco de chão, e água se caindo por ele, rebombando; o senhor consome essa água, ou desfaz o barranco, sobra cachoeira alguma? Viver é negócio muito perigoso...

(GUIMARÃES ROSA)

Todo ser humano, ao nascer, necessita de um lugar que já foi sonhado e idealizado e de um encontro inicial, a princípio fortuito (dois gametas diferentes que formarão um novo e diferente ser); para que seja necessário se criar o espaço para “sua majestade o bebê” (FREUD, [1914] 1978), a fim de que esse filho possa ser enlaçado por afetos e desejos por aqueles que serão os seus cuidadores e referências de pertencimento, portanto, “a consideração de que vida psíquica começa numa relação”. (PITLIUK, 2020, p. 37)

Notadamente, a humanidade tem se deparado com significativas transformações nas sociedades contemporâneas – especialmente a ocidental – as quais têm ocorrido em um processo veloz, a ponto de se levar a indagar se a subjetividade tem conseguido acompanhar tal ritmo ou se, também, estaria em transição. Entretanto, de qualquer modo, de acordo com Pierre Benghozi, durante sua conferência no Congresso Internacional da Associação Internacional de Psicanálise de Casal e Família, “ a subjetividade e a dignidade são preservadas pela manutenção dos vínculos entre os seres humanos!”

A reflexão de que, a despeito das mudanças do mundo circundante, as bases para a constituição e subjetivação do humano se originam e se desenvolvem a partir de vinculações, aspecto relevante para o desenvolvimento humano, enquanto um ser psíquico na sua singularidade, sempre me acompanhou. Assim, desde a formação inicial acadêmica, ainda no processo de graduação, num período em que poucos se interessavam pelos estudos e atendimentos na clínica infantil, me deparei com o interesse por compreender o lugar e a importância da criança como sujeito de direito e sujeito desejante.

Na minha trajetória de formação acadêmica e profissional, sempre busquei o viés relacionado tanto às questões do infantil como dos vínculos afetivos; pois, na especialização em psicoterapia psicanalítica, fui buscar estudar o amor enquanto pulsão de vida e os necessários afetos que agregam, juntam-se e se somam.

É a partir desta inquietação na prática diária profissional, no cargo de Psicóloga Judiciária no Tribunal de Justiça de São Paulo, que eu, como pesquisadora, tenho me deparado com as emergentes e crescentes demandas judiciais, no sentido de buscar a resolução de conflitos nos palcos do judiciário para questões muito íntimas e singulares de cada sujeito.

Durante uma das minhas primeiras intervenções no campo da Psicologia Jurídica, surgiu o evento motivador da presente pesquisa, que está intrinsecamente relacionado com a minha prática profissional. Ao iniciar as atividades laborativas em uma instituição judicial, no cargo de Psicóloga Judiciária, deparo-me com uma situação peculiar: uma improvisada sala de atendimento lúdico, que costumava ser usada como copa pelos juízes, em uma pequena cidade do interior de São Paulo. Nesse ambiente, onde muitos não compreendiam minha função e, conseqüentemente, idealizaram-na ou subestimaram meu papel, frequentemente sem sequer conhecê-lo.

Foi assim, neste panorama em que se demarcava um lugar técnico profissional, após dias de espera por alguma demanda, que chega um primeiro processo em disputa de guarda, da Vara de Família e, nestes casos, segundo a legislação e normas vigentes, torna-se necessária a avaliação do Setor Técnico Psicossocial Judicial, geralmente composto por Psicólogos e Assistentes Sociais, por envolver crianças ou adolescentes na lide parental judicial.

Após atenta e cuidadosa leitura dos autos judiciais, identificamos que a disputa pela guarda judicial é de uma criança, um menino, de aproximadamente seis anos de idade, filho único de um casal heteroaferivo que, por determinado período, foram casados e, ao findar a conjugalidade, brigavam pela guarda do único filho e com quem este deveria fixar residência.

Ao iniciar o contato com a criança - que prontamente aceitou acompanhar uma pessoa que nunca tinha visto, subir as escadas e se distanciar do tenso olhar de seus pais - logo ao adentrar aquela improvisada sala de atendimento lúdico, corre em direção à caixa de brinquedos e exala um longo e sonoro suspiro, enquanto a porta era ainda fechada. Indagada sobre o que seria tamanha falta/necessidade de mais ar, de maneira muito espontânea, gesticula abrindo os braços e diz: “É que me sinto repartido!”

Nesse diapasão, logo entrei em contato com o texto de apresentação de Lúcia Rabello de Castro, em seu livro “O futuro da infância e outros escritos”, que de maneira

poética, em seu prefácio por Fernanda Costa Moura, como é próprio dos poetas, toca-me visceralmente, a partir de uma nota de Guimarães Rosa: *em que um menininho ia passando em frente a uma casa em demolição quando, maravilhado, puxou o pai pela mão e disse: “Olha! Estão construindo um terreno!”* (Prefácio de Tutaméia). (CASTRO, 2013, p.11).

Pois bem, mais uma vez o infantil, através do olhar/sentir da criança, toca-me com a mesma vivacidade dos tempos iniciais de graduação, nesta hoje pós-graduanda, que nutre o sentimento epistemofílico acerca da compreensão do humano.

Foi a partir da inquietação do primeiro e emblemático atendimento no Poder Judiciário, daquele “menininho”, reverberado no também “menininho” de Guimarães Rosa, e em todos os demais atendimentos das práxis cotidianas, que busquei discorrer questões tão fundamentais relacionadas ao lugar da criança durante a disputa parental por sua guarda.

Buscou-se, com esta pesquisa, diante do complexo modo de subjetivação contemporânea, a partir de um olhar e escuta singulares nos processos judiciais que envolvem a disputa de guarda dos filhos advindos de relacionamentos conjugais desfeitos, compreender o lugar do filho – criança – na composição familiar durante o processo litigioso na disputa parental. O que mobiliza as pessoas a buscarem no sistema de justiça a solução de algo tão íntimo e subjetivo de suas histórias de vida? Seria apenas a imposição legal que a situação lhes impõe ou outros fatores estariam envolvidos?

Neste contexto, consideramos relevante analisar os impactos da separação conflituosa no significado de família resultante para os filhos, além de buscar compreender como se configura o lugar ocupado por tais filhos durante a lide parental.

Verifica-se que o Poder Judiciário se torna palco de verdadeiras batalhas em que os membros de uma família, com seus laços esgarçados, possivelmente em face das dificuldades em se lidar com os afetos daí emergentes, acabam por potencializar o sofrimento psíquico frente à nova realidade e às novas formas de relacionamento. Essa “judicialização dos afetos” provavelmente encobre sentimentos e situações, tal qual (e muito mais) que uma mera ponta de *iceberg*.

Esse processo me fez, como profissional de Psicologia, questionar, também, se há possibilidade de outros caminhos a serem trilhados nessa trajetória. E, valendo-se deste conteúdo analítico da presente proposta, observa-se que o caminho a ser

percorrido nestes lócus científicos é amplo, uma vez que, ao se considerar o tema atual, ainda é pouco explorado, conforme apontaram as bases científicas no campo da Psicanálise, na interface com o Direito.

Encontramos inúmeros estudos na área do Direito, que tratam das questões subjetivas dos fatos jurídicos, há quem defenda e atue na “clínica do Direito”, entretanto, há reduzidas pesquisas científicas específicas na área da Psicanálise, voltadas para esta problemática, a de se lidar com os conflitos familiares judicializados, durante a constância do processo judicial.

Nesse debate interdisciplinar, surpreendeu-me que o advogado Rodrigo da Cunha Pereira, presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), dava importância às descobertas freudianas que revelaram ao mundo a existência do inconsciente e da sexualidade, indicando que esta última não se reduz à ordem da genitalidade, sendo muito mais da ordem do desejo. A partir dessas pontuações teóricas, Pereira ressaltou que não é mais possível pensar o Direito de Família sem a interferência da Psicanálise, considerando que os conhecimentos desse campo fazem com que os paradigmas que sustentam o Direito de Família – sexo, casamento e reprodução – sejam repensados e desatrelados um do outro, não sendo mais necessário o sexo para a reprodução e nem o casamento a única forma de legitimar as relações sexuais. (DUARTE, 2012, p. xvii)

A abordagem teórica eleita foi a do campo científico do saber psicanalítico, que conforme nos aponta Birman (2014, p.26), com base nos estudos de Althusser, há três diferentes continentes das ciências: o da natureza, o da história e o continente do inconsciente representado pela Psicanálise.

Destarte, ao se compreender que a Psicanálise é plural, no sentido de que historicamente o seu desenvolvimento e evolução, enquanto teoria e prática clínica, vem expandindo os conhecimentos e campos de atuação (GOMES, 2007, p. 28) e, assim sendo, a perspectiva da Psicanálise de Casal e Família vem ao encontro de se ampliar os modos de subjetivação, sobretudo ao se estudar, no campo teórico, clínico e ou institucional, as novas e contemporâneas configurações em grupos, famílias e instituições, pois:

A noção de vínculo no campo da saúde mental na psicanálise e nas psicoterapias não nasceu aleatoriamente. Foi necessária uma longa gestação e um parto complexo, às vezes distorcido, para incorporar a perspectiva de que para se apreender e operar na subjetividade humana, deveria se incluir o papel determinante, constituinte, subjetivante dos vínculos familiares. (MOGUILLANSKY e NUSSBAUM, 2011, p.17)

É nesta perspectiva teórica que consideramos a Psicanálise que se ocupa dos grupos e dos vínculos, proposta pelo contemporâneo psicanalista francês René Kaës, que a partir dos ensinamentos de Freud, amplia o conceito de inconsciente, ao nos apresentar a metapsicologia do terceiro tipo, em que considera a concepção intersubjetiva do espaço psíquico articulada ao intrasubjetivo. Conforme nos apresenta Piva (2020):

Especialmente Kaës busca articular a realidade psíquica do grupo e a realidade psíquica do sujeito, entendendo que uma parte do sujeito está fora dele à medida que algumas de suas formações inconscientes estão deslocadas e depositadas em lugares psíquicos que o grupo predispõe (KAËS, 2007). Sua teorização propõe que a realidade psíquica do grupo tem estruturas, organizações e processos psíquicos próprios: as formações de identificações comuns, as formações de ideal, as alianças inconscientes. Estas formações constituem-se como pontos de passagem e linhas de ruptura entre o espaço intrapsíquico e o intersubjetivo. (PIVA, p.16,2020)

Assim, identificamos que a trajetória iniciada pela obra de Freud aponta para a importância desse encontro entre dois ou mais sujeitos, em que se configura a constituição intersubjetiva do ser, sendo um prenúncio para a Psicanálise de Casal e Família.

No entanto, é importante destacar que, na psicanálise freudiana, que é considerada a forma clássica ou “ortodoxa” da psicanálise, a questão da intersubjetividade ainda não estaria claramente estabelecida. “Freud, para alguns, é o criador de uma psicanálise mais voltada para o intrapsíquico”. (GOMES, 2007, p.28)

É nesta perspectiva, da Psicanálise de Casal e Família, que compreendemos o caminho a ser percorrido para pesquisar as questões afetivas aos temas das relações familiares no contexto judiciário. Depara-se com o campo fértil, pois, segundo Kaës (2011), o psiquismo individual é constituído por organizadores inconscientes grupais que podem ser da ordem intra, inter ou transpsíquicos. Assim, a família, como grupo, desde o início, já delimita um espaço para cada novo membro que chega, pois a criança já é concebida e nasce dentro de uma trama/malhagem inconsciente grupal.

Nesse contexto, somos capturados pelas significativas mudanças do mundo contemporâneo, no qual a família como grupo sociocultural está inserida e certamente tem sofrido influências e buscado novos arranjos em novas configurações.

Zygmunt Bauman (1925-2017), um dos sociólogos de grande relevância na atualidade, foi um dos grandes pensadores da modernidade por sua originalidade, tendo publicado uma coletânea de obras ao que denomina “era líquida”, num crítico

olhar ao capitalismo globalizado. Bauman (2009) apresenta, a partir da metáfora do estado líquido, de como as instituições, as ideias e as relações estabelecidas entre as pessoas se transformam muito rápido, não sendo possível manter laços mais permanentes e, certamente, a efemeridade do viver, reflete no jeito humano de ser.

Portanto, compreendemos que nesse universo no qual o homem contemporâneo está inserido, nesta “era líquida”, ecoa sobremaneira na organização vincular, especialmente no modo de se relacionar com os outros. Assim, interessamos focar sob o prisma das vinculações amorosas, no tangente às questões da conjugalidade, parentalidade e família.

Para tanto, ao se observar que o conceito de família tem evoluído, acredita-se ser importante considerar o percurso sócio-histórico da família, uma vez que trataremos de tema pertencente ao Direito de Família, que recentemente no Direito Brasileiro passou a agregar o princípio interpretativo com valor jurídico do afeto e sua densidade normativa ao se considerar a relação e a vinculação familiar, vindo a influenciar na formulação de leis e, por conseguinte, nas decisões judiciais, conforme apontado por Rodrigo da Cunha Pereira em recente evento – I Seminário de Direito de Família e Psicanálise do IBDFAM: “Os afetos que nos afetam”, ocorrido no modo *online* em 02/10/2020.

Afora muitas divergências e discussões, conforme salienta Brito (2008), fato é que, para os filhos, é fundamental que, mesmo após a dissolução dos vínculos conjugais, seja preservado o espaço familiar, muitas vezes atacado em um desiderato passional. Como assinala Rodrigo Cunha: “Parafraseando Freud, é o amor que nos humaniza e nos civiliza”. Para tanto, é fundamental aprofundar o estudo dos conceitos como: vínculo, parentalidade, conjugalidade, divórcio e judicialização.

Compreendemos que a relevância social da presente pesquisa está relacionada com a aproximação da Psicanálise em sua interface de casal e família com o trabalho no sistema jurídico, além de considerar o elevado número de divórcios de casais com filhos pequenos, e por ser uma pesquisa que levou em consideração a minha experiência de pesquisadora nesse campo, possibilitou que a lupa se volte à fase **durante** o processo litigioso, dando voz e visibilidade ao lugar destinado e ocupado pela criança e com isso, podendo vir a contribuir para com a jurisprudência e até possíveis alterações de práticas, instituições e leis.

Dessa maneira, esta dissertação está organizada em 09 capítulos, em que buscamos circunscrever o percurso a ser desenvolvido, de modo a convidar à leitura.

No capítulo 1, apresentamos a interface entre o Direito e a Psicologia, pois consideramos ser importante para contextualizar a área de atuação desta pesquisadora, e o franco campo em expansão da Psicologia enquanto ciência. Dedicamo-nos, de modo singular, à extensão para a interface entre a Psicanálise e o Direito. Ao falar em interface, consideramos que o aparato legal no tocante à legislação na Vara de Família e Sucessões se torna necessário para embasar aquele que não tem propriedade das questões legais. Assim, torna-se fundamental discorrer, ainda que brevemente, sobre a questão da guarda compartilhada bem como do crescente fenômeno da judicialização, indo do micro ao macro poder das relações, o que consideramos afetar as relações familiares.

No capítulo 2, dedicamos especificamente às questões conceituais e constantes transformações pelas quais a família tem sofrido no decorrer dos anos em conformidade com sua contextualização sócio-histórica.

No capítulo 3, apresentamos o fenômeno da parentalidade, ao considerarmos a importância e a necessária compreensão de aspectos próprios para a constituição e o desenvolvimento da parentalidade, frente à subjetivação dos filhos.

No capítulo 4, os conceitos teóricos relacionados aos vínculos são apresentados, enquanto trama vincular. Além disso, apresentamos a perspectiva do casal, família e de grupo bem como o conceito de alianças inconscientes.

No capítulo 5, torna-se importante contextualizar e apresentar a conjugalidade e o divórcio a partir da perspectiva psicanalítica, tendo em vista que a conjugalidade e a parentalidade se articulam no presente tema de pesquisa.

No capítulo 6, consideramos fundamental discorrer a respeito das questões metodológicas que embasaram todo arcabouço deste trabalho científico que se deu por meio de uma pesquisa qualitativa, cujos estudos de três casos específicos foram significativos ao objetivo alcançado.

No capítulo 7, apresentamos a análise dos casos estudados, procuramos mostrar os dados para a compreensão de cada caso, identificando as regularidades e as divergências peculiares a cada história que compõe o corpus deste trabalho.

No capítulo 8, discutimos os resultados apresentados articulados à teoria da psicanálise de casal e de família, em busca de uma articulação necessária para a compreensão teórica dos casos apresentados.

E finalmente, no capítulo 9, em nossas considerações finais, apresentamos as reflexões finais que pudemos atingir ao longo de todo o percurso desta pesquisa, com

destaque à compreensão do lugar do filho durante a disputa parental litigiosa no cenário judicial.

Assim, diante do apresentado, fazemos o convite à leitura, na expectativa que tal trabalho possa produzir reflexões e reverberações, do singular ao contexto mais ampliado, de modo que, efetivamente, possa vir a contribuir para a valorização do trabalho do psicólogo realizado no Setor Técnico Judiciário onde se possibilita dar efetiva e almejada visibilidade à criança durante o processo da disputa parental litigiosa, como sujeito de direito e sujeito desejante.

1 A INTERFACE DIREITO E PSICOLOGIA

Tem horas em que penso que a gente carecia, de repente, de acordar de alguma espécie de encanto. As pessoas, e as coisas, não são de verdade! E de que é que, a miúdo, a gente adverte incertas saudades? Será que, nós todos, as nossas almas já vendemos.

(GUIMARÃES ROSA)

Necessário se faz tecer, mesmo que em breves considerações, um diálogo entre as duas ciências, o Direito e a Psicologia, o que possibilitará maior compreensão frente às propostas que serão apresentadas no presente trabalho.

Ao se falar do trabalho desenvolvido pelo Psicólogo Judiciário, cujas funções e atribuições são recentes, vemos a importância delas no sentido de assegurar políticas públicas relativas ao bem-estar e à dignidade humana, além de permitir o exercício de direitos e garantias individuais, asseguradas pela Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, como as normas editadas pelo Conselho Federal de Psicologia.

Nesse sentido, ambas as ciências têm contribuído sobremaneira para que litígios processuais se findem em menor tempo, com melhor satisfação para as partes, pois se busca a justiça, a equidade e a observância de direitos, obedecido o regramento legal estabelecido – quer pelo Direito, quer pelo regramento das atividades de Psicologia Judiciária frente ao caso concreto.

A etimologia e o sentido do termo Direito, conforme apresenta Lages (2007):

A palavra “Direito”, bem como ele próprio no sentido amplo da Ciência do Direito vem dos romanos antigos e é a soma das palavras DIS (muito) + RECTUM (reto, justo, certo), ou seja, Direito em sua origem significa o que é muito justo, o que tem justiça. Entende-se, em sentido comum, o Direito como sendo o conjunto de normas para a aplicação da justiça e a minimização de conflitos de uma dada sociedade. Estas normas, estas regras, estas sociedades não são possíveis sem o Homem, porque é o Ser Humano quem faz o Direito e é para ele que o Direito é feito. (LAGES, 2007, p. 2)

Compreende-se, entre os estudiosos da ciência do Direito, que este sempre permeou a vida em sociedade, que a sua existência se dá quase que de forma simultânea, posto que o homem, a partir de sua existência, primeiro lutou por viver e para se fortalecer, vendo a necessidade de se agrupar a fim de garantir a sua sobrevivência. Justamente nesse momento de percepção dessa condição, dessa realidade, o ser humano se viu na necessidade de elaborar regras sociais, da

liderança, da distribuição de tarefas, ainda que essas normas tenham sido elaboradas a partir do uso da força, do exercício do poder de soberano ou de liderança.

Daí decorre o aforismo jurídico atribuído ao jurista romano Ulpiano, no sec. I d.C. “*Ubi homo ibi societas; ubi societas, ibi jus.*”, que, em apertada síntese, significa que onde houver um agrupamento humano haverá regras que serão elaboradas e a serem seguidas. Então, haverá uma sociedade, justamente porque é a existência de regras que irá propiciar a sobrevivência dos indivíduos e dessa sociedade.

As regras, mesmo que impostas de forma autoritária por um líder ou que sejam estabelecidas de forma democrática, serão o pilar alicerçador da vida em sociedade, da continuidade da existência do grupo e da sua perpetuação, posto que o ordenamento será sempre elaborado nesse sentido, de garantia da vida em sociedade. Obviamente, nem sempre há de se falar em consenso nessas regras, e quaisquer reações contrárias, estabelecidos novos líderes, rapidamente se buscará um novo ordenamento social.

No tocante à Psicologia, conforme descrito no dicionário Oxford *online*, é a “Ciência que trata dos estados e processos mentais, do comportamento do ser humano e de suas interações com um ambiente físico e social”.

Nesse sentido, Serafim & Saffi (2019) argumentam que o psiquismo se constitui de dois importantes sistemas: o cognitivo e o emocional.

A Psicologia, no Brasil, foi regulamentada em 27/08/1962, por meio da Lei Federal nº4119/62, entretanto, desde os primórdios, despertava o interesse sobre os enigmas da mente e a natureza humana, que inicialmente eram associados a questões de cunho religioso ou espiritual.

O estudo da ciência psicológica moderna é multifacetado, com vários campos e correntes de pensamentos, que se apresentam em diferentes perspectivas, até porque podemos considerar tal ciência como muito recente frente às outras.

Dentro das várias áreas de atuação, é por meio da Psicologia Jurídica, uma subárea da ciência psicológica, que se destaca como campo fértil para a intersecção entre a Psicanálise e o Direito, à medida que se concentra no estudo do comportamento humano no âmbito das relações entre sujeitos e o Sistema de Justiça.

Observa-se, no entanto, que esse campo, muito embora fértil, ainda vem se desenvolvendo e ganhando notabilidade e respeito, pois lida com a vida e direitos e garantias individuais que estão em lide, sofrendo ameaças.

Convém destacar que, no final do séc. XIX, (SERAFIM & SAFFI, 2019, p.9) com o avanço da Ciência Psicológica, especialmente via Psicanálise, que se aproxima e desperta o interesse da área jurídica, surge inicialmente a “psicologia do testemunho”, pela qual se investigava a fidedignidade do relato do sujeito em processo jurídico com especial interesse em se buscar a verdade dos fatos.

Foi esse um passo inicial, talvez um importante marco para o início e o desenvolvimento do que temos hoje, em linhas gerais, a Psicologia Judiciária, cujo rol de atribuições vêm expandindo substancialmente.

Nota-se que, apesar de a Psicologia ter se aproximado da área jurídica pela via da psicologia do testemunho, que naquele momento inicial teve a sua importância para poder se firmar como ciência, ainda carecia de base por dados de exatidão, de medidas, de testes, o que incrementou o psicodiagnóstico fundado essencialmente na psicometria, conforme reflexões da pesquisadora Leila Maria Torraca de Brito (2012).

Segundo dados históricos (BRITO,2012), no Brasil, os primeiros psicólogos a atuarem na psicologia jurídica eram contratados ou auxiliares de médicos psiquiatras, exclusivamente para elaboração de laudos periciais voltados à psicometria. O estado de São Paulo foi o pioneiro a contar com psicólogos, quando, em 1979, duas psicólogas iniciaram trabalhos voluntários na extinta FEBEM (Fundação para o Bem-estar do Menor) com famílias vulneráveis.

Em 1980, cria-se o cargo de Psicólogo Judiciário no Estado de São Paulo para atuar nas Varas da Infância e Juventude (à época, Juizado de menores), sendo que, no ano seguinte, na capital de São Paulo, houve contratações de psicólogos para atuação direta em audiências interprofissionais¹ judiciais. Quatro anos mais tarde, em 1985, via o Provimento nº236/85, do Conselho Superior de Magistratura, normatizaram-se a atuação dos psicólogos e a organização dos Setores Técnicos (Assistentes Sociais e Psicólogos), mas ainda apenas na capital do referido Estado houve o primeiro concurso público, com 60 cargos efetivos e 16 de chefia.

Foi a partir do momento da redemocratização do país (Pereira,2003, p.207), com a nova Constituição em 1988, em seu Art.5º e com o Estatuto da Criança e do

¹ “Se constituíam numa forma de atendimentos de casos em juízo, por meio da prévia apuração da equipe técnica, composta por assistentes sociais e psicólogos. Tais profissionais tinham como dever não só apresentar as medidas cabíveis dentro de suas respectivas áreas, mas também, confeccionarem relatórios circunstanciados visando à decisão do processo.” (Atuação dos profissionais de Serviço Social e Psicologia: Infância e Juventude - Manual de procedimentos técnicos, TJSP, 2017, p. 23)

Adolescente em 1990 – ECA, art. 150 e 151, Seção III dos Serviços Auxiliares, que, de fato, via legislação, passou a se considerar a Psicologia como obrigatória em compor equipes técnicas para assessorar os juízes. Assim, em 1991, foram criados vários cargos nas 56 circunscrições judiciárias de todo o interior paulista, e a capital teve seu quadro funcional ampliado. Em 2000, o CFP (Conselho Federal de Psicologia) cria a especialização de Psicólogo Judiciário.

Atualmente, tem crescido, de maneira exponencial, as atribuições e demandas aos psicólogos com atuação no Sistema de Justiça, campo em franca expansão. Especificamente no Tribunal de Justiça de São Paulo, os psicólogos têm atuação demandada nas Varas da Infância e Juventude, Varas de Família e Sucessões, Varas de Violência Doméstica, Varas da Fazenda e Varas Criminais.

Há também núcleos específicos de atuação, como o atendimento psicossocial clínico aos magistrados, servidores e seus familiares. Além disso, há programas específicos em vigor, como o projeto piloto denominado “acompanhamento terapêutico judiciário”, que está em andamento na capital paulista. Esse projeto envolve a participação de um psicólogo que acompanha os momentos de convivência entre o genitor descontínuo e os filhos, em casos de graves conflitos parentais, com objetivo de restabelecer um ambiente saudável de convivência.²

É fundamental a compreensão de que a Psicologia Jurídica na atualidade não se limita à elaboração de laudos, que tem constituído seu espaço e se firmado por meio de pesquisas ao que:

A intersecção entre diversas ciências e o direito ocorre em uma relação bidimensional, na qual a ciência afeta o direito e o direito afeta a ciência, uma vez que, nessa confluência de saberes, as áreas de estudo do psiquismo humano se configuram como arcabouços fundamentais no subsídio ao operador de direito tanto na elaboração de leis quanto em sua execução. Esse processo derivou da multiplicação do conhecimento e, para a compreensão do comportamento humano, cria-se a necessidade do perito nas áreas de medicina legal forense, da psiquiatria forense e, por fim, da psicologia. Há de se ressaltar que as disciplinas do direito, medicina (psiquiatria) e psicologia analisam o comportamento, sob o prisma de seu referencial. (SERAFIM & SAFFI, 2019, p.11).

² “A Escola Paulista de Magistratura (EPM), em parceria com a Associação Nossa Casa de Família, realizou nos dias 3 e 4 de novembro de 2022, o **II Congresso Nacional e Latino-Americano de Acompanhamento Terapêutico Judicial**. O objetivo do encontro foi apresentar a clínica de acompanhamento terapêutico (AT) e sua aplicação no campo judicial, como medida de proteção de crianças e adolescentes envolvidos em conflitos familiares e/ou parentais, no exercício do direito à convivência familiar (visitação assistida).” Site TJSP/EPM.
<https://tjsp.sharepoint.com/sites/Intranet/Paginas/Congresso-terapêutico-08-11-22.aspx>

De maneira unânime, os estudiosos apontam para o crescente campo da interface Psicologia/Direito, bem como o Conselho Federal de Psicologia - CFP tem lançado orientações e portarias a fim de orientar e exigir, dos profissionais, responsabilidade ética na atuação técnica profissional com bases científicas sólidas, não se perdendo de vista um dos princípios fundamentais da Psicologia como ciência e profissão: o da promoção da dignidade humana, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Observa-se que, com o avanço do campo da psicologia jurídica na prática cotidiana, bem como em decorrência de normatizações instituídas pelo Conselho Federal de Psicologia, cursos de especializações e/ou acadêmicos, ocorre uma relevância nas práxis advindas da psicologia clínica e, com isso, uma predominância da psicanálise como escola teórica, ainda que, na atuação do psicólogo no Tribunal de Justiça de São Paulo, presume-se a livre manifestação teórica e técnica.

1.1 O Direito e a Psicanálise

Sigmund Freud, o criador da psicanálise, já em 1906, em uma conferência com juristas, esclarece a diferença da busca da verdade em termos objetivos para o Direito e em termos subjetivos para a Psicanálise, ao considerar que, no campo psíquico, nada é casual. Assim, diante da complexidade da natureza humana e de transformações no modo de vida, vai surgindo a necessária construção interdisciplinar, ao que poderá redimensionar a epistemologia de cada disciplina, conforme Groeninga & Pereira (2003).

É nessa “fronteira institucional”, como nomeado pela psicanalista Caffé (2010), que ocorrerão a confluência, o diálogo, a parceria entre as duas áreas de conhecimento – Direito/Psicanálise – porém, não de modo não conflitivo, pois:

Tudo se passa como se tivéssemos que, de um lado, vencer muitos obstáculos para enfim construir a referência de uma proximidade possível entre duas práticas institucionais distintas, construir uma região comum onde possam dialogar, construir nas diferenças e semelhanças entre seus objetos de estudo a experiência de uma complementariedade. Porém, em seguida, é preciso que recuperemos as contradições e paradoxos entre ambas, no intuito de re-situar um movimento que parece se impor inevitavelmente no transcorrer dessa tarefa: o movimento de se diluírem as diferenças entre ambas as práticas institucionais em jogo, de se alienarem na perspectiva de uma colaboração mútua de natureza harmônica, marcada pela continuidade. (CAFFÉ, 2010, p. 27)

Interessante observar a quão fluida é essa “fronteira institucional”. É notório que é do campo do Direito que a Psicanálise se aproxima, uma vez que o próprio Direito, em sua abordagem positivista, na tentativa de buscar compreender a complexidade da subjetividade humana, pode ser explorado no campo da Psicanálise. Isso permite visualizar a necessária troca de conhecimentos entre esses campos, levando em consideração as suas respectivas especificidades.

Assim, a psicanalista Claudia Suannes (2011), pesquisadora e psicóloga judiciária atuante no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- TJSP, chama-nos a atenção ao observar questões estudadas por Mara Caffé (2010) em sua pesquisa apresentada no livro: “Psicanálise e Direito”, que observa a noção de conflito abordada na psicanálise e no direito. Para tanto, Caffé (2010) contextualiza:

(...) a escuta analítica, dispositivo teórico-metodológico central referente às práticas psicanalíticas, formula-se de acordo com uma concepção de sujeito psíquico que Freud constrói a partir do conceito de inconsciente. O autor afirma que a subjetividade humana se constitui na base de uma divisão fundamental, que opera/é operada por dois grandes sistemas psíquicos, o consciente e o inconsciente, cujos funcionamentos se estruturariam segundo regras e mecanismos distintos, mantendo entre si uma relação complexa e marcada por conflitos. (CAFFÉ, 2010, p.54).

Com isso, seguindo o mesmo critério de observação das pesquisadoras acima citadas, observa-se que um dos pontos de convergência entre as demandas da Psicanálise, bem como no Direito, ao buscarem os tribunais de justiça, giram em torno de conflitos, em que a Psicanálise irá trabalhar com o conflito na perspectiva interpretativa singular para subsidiar o Direito, que terá que deliberar sobre o conflito em termos “decidíveis”, de acordo com as normas jurídicas.

Ao refletir sobre a necessidade de normas jurídicas, compreende-se tratar de um conjunto de leis necessárias à normatização da vida em sociedade, em que o Estado, como expressão de poder, prescreve as leis com fundamento na razão. Entretanto, de onde e como se encontrar o ponto dessa razão?

Hans Kelsen³ observa que a ciência jurídica apenas descreve a norma (o sistema positivado) “que é um comando de conduta, e é o sentido objetivo do ato da vontade”, pois será na antropologia, história e, principalmente, com luz à Psicanálise

³ Hans Kelsen foi um jurista e filósofo austríaco, contemporâneo de Sigmund Freud. No ocidente, especialmente nos países europeus e latino-americanos, é considerado um dos mais importantes e influentes estudiosos do Direito e o principal representante da chamada Escola Normativista do Direito, ramo da Escola Positivista. [Wikipédia](#)

que se irá fundamentar a lógica das necessidades e possibilidades de se viver em grupo, conforme os costumes de cada cultura (CUNHA, 2003).

Nesse horizonte, encontramos em Freud (1913), ao estudar sobre os povos primitivos, a partir da história e da antropologia, em seu ensaio científico “Totem e Tabu” o que nos remete aos primórdios das leis. Ainda que nos dias atuais, tabu, que é um termo polinésio, não tenha uma tradução exata que exprima o seu significado, sabe-se que vai aludir ao que é proibido, que impõe restrições:

(...). As proibições dos tabus não têm fundamento e são de origem desconhecidas. Embora sejam ininteligíveis para nós, para aqueles que por elas são dominadas são aceitas como coisa natural. Wundt (1906,308) descreve o tabu como o código de leis não escrito mais antigo do homem. É suposição geral que o tabu é mais antigo que os deuses e remonta a um período anterior à existência de qualquer espécie de religião. (FREUD, 1913, p. 38)

O percurso de Freud, explorando as fronteiras entre o real e o simbólico, tem como objetivo evidenciar o objeto de estudo da Psicanálise: o sujeito do inconsciente. Neste ensaio antropológico, Freud inicia sua investigação a partir do contexto do banquete totêmico, do qual emerge o pai primevo, surge a “Lei do Pai”. Essa lei é compreendida como o ser superior, onipotente e onipresente, responsável por proteger e preservar a vida e o grupo social. Ela impõe interdições e limites, fundamentando proibições cruciais, em que se considera o incesto, o assassinato e o canibalismo como os principais interditos e a base de todas as proibições e restrições culturais.

Portanto, o conceito primordial de lei se manifesta na família, na filiação e na herança, sendo fundamental para todos os seres humanos, independentemente de sua cultura ou época. Esse conceito de lei desempenha um papel essencial tanto no campo do Direito quanto na Psicanálise. “É a primeira Lei. É a lei fundante e estruturante do sujeito, conseqüentemente da sociedade e obviamente do ordenamento jurídico” (CUNHA, 2003, p. 27), vez que as normas jurídicas advirão de condutas e comportamentos de grupos sociais.

A partir dessa primeira lei, fundante da interdição, foi possível, por meio da linguagem, o indivíduo perceber que havia outros totens e daí surge a cultura, que Freud descreveu como “vinculante inconsciente”. (CUNHA, 2003, p.27).

Compreende-se, portanto, que com a interdição do incesto se delimita o espaço entre a origem natural e a cultural. Embora as leis jurídicas sejam orientadas por

normas e por imposições de proibições de cunho moral, religioso ou cultural, destinadas a regular a vida em sociedade, é essencial reconhecer que, antes disso, foi necessário se lidar com as leis psíquicas que se dão no plano do simbólico. Estas leis psíquicas desempenham um papel crucial no desenvolvimento do sujeito, uma vez que, através da interdição imposta pela função paterna e da subsequente elaboração do complexo de Édipo, o indivíduo se tornará um sujeito a partir de sua realidade psíquica, temos assim, o sujeito do desejo e anseios próprios.

Em outras palavras, é graças à marca da “Lei do Pai” que o homem se torna capaz e obrigado a criar as leis da sociedade em que vive, estabelecendo assim um sistema jurídico que regula a convivência. Isso reflete a interligação entre as leis da psique individual e as leis da sociedade, como ressaltado por Cunha (2003, p. 27).

Pois bem, na modernidade, com o desenvolvimento das sociedades e as inevitáveis mudanças no modo de subjetivação e configurações familiares, sendo o grupo familiar considerado como a primeira representação social, torna-se importante pensar o que Kaës chamou de “funções metapsíquicas do grupo” ao se refletir como se configuram vinculações e pertencimentos comunitários a partir de crenças de certezas e de interditos fundamentais:

Chamo de metapsíquicas formações e funções que enquadram a vida psíquica de cada sujeito. Elas se mantêm no pano de fundo da psique individual e entre estas e os enquadres mais amplos – culturais, sociais, políticos e religiosos – nos quais eles se apoiam. O desregramento, as falhas ou os defeitos dessas funções metapsíquicas afetam diretamente a estruturação e o desenvolvimento da vida psíquica de cada um. (KAËS, 2011, p.20)

Para tanto, Kaës concluiu que três grandes grupos de falhas podem ocorrer, quais sejam: relacionados à vida pulsional do bebê, não havendo objetos internos estáveis, poderá levar a uma dificuldade no processo de simbolização e de sublimação; um segundo grupo são as falhas nos processos de identificação e das alianças estruturantes que são a base para o estabelecimento dos vínculos intersubjetivos (fundamentais para a vida em sociedade); e um terceiro grupo relacionado à capacidade de simbolizar, que, por meio do pensamento com afeto, desenvolve a formação da alteridade. Vejamos que são fatores diretamente relacionados às necessárias condições de vida saudável em sociedade a partir do intrapsíquico.

Assim nesse contexto, torna-se imprescindível pensar a interface entre o Direito e a Psicanálise a partir de uma abordagem mais ampla e contextualizada, considerando os avanços da pós-modernidade, que é caracterizada pela fluidez e incerteza, como descrita por Zygmunt Bauman (1925-2017) na conhecida metáfora da “era líquida”. Na abordagem da Psicanálise Vincular, encontramos um caminho para compreender que, apesar das mudanças na constituição da subjetivação humana, há algo que permanece sendo fundamental: a necessidade de simbolização.

Nota-se que o sujeito se constitui na intersubjetividade, tornando-se um sujeito do inconsciente, em que a realidade psíquica do grupo se entrelaça com a realidade psíquica do sujeito singular. Nesse contexto, as leis são fundamentais para se manter essa convergência. Elas ajudam a estabelecer as bases para a convivência harmoniosa e para a necessária simbolização da construção da subjetividade, mesmo em uma era marcada pela fluidez e pela liquidez das relações sociais e das instituições.

1.2 A Guarda Compartilhada

Da mesma maneira que sempre existiu uma família, (PEREIRA & GROENINGA, 2003) desde logo surgiu a necessidade de normas, regras e códigos para a convivência em sociedade de maneira universal. Esse é o papel do Direito e seus diversos ramos. Ao introduzir o presente estudo, no que tange à legislação, de modo preliminar, o ponto de partida será o da nossa atual Constituição Federal.

A partir da promulgação de nossa Carta Magna, em 05 de outubro de 1988, passa a haver um novo ordenamento jurídico, marcado pelo movimento da redemocratização e término do regime militar no país, lei essa conhecida como a “Constituição Cidadã”, em que se prima por valorizar a condição de singularidade do ser humano e sua convivência pacífica em sociedade. (BICALHO, 2016)

Assegurou em seu bojo as garantias necessárias com o objetivo de efetivar direitos fundamentais à vida das pessoas, de sua integridade física, saúde, segurança e outros, além da proteção do Estado Democrático de Direito. No título VIII, que aborda a Ordem Social, o seu Capítulo VII se dedica às questões específicas acerca da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.

Especificamente, em seu art. 227, assegura o direito fundamental da pessoa viver em família e o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurarem a proteção integral da criança, do adolescente e do jovem:

Art. 227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nota-se que há uma nova configuração em relação à condição da criança e do adolescente, colocando-os como protagonistas de cuidados e, para viabilizar tais mudanças constitucionais ao se considerar as necessidades específicas da população infanto-juvenil, a partir de um processo de mobilização social, em 13 de julho de 1990, é promulgada a Lei nº 8.069, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, o chamado Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Instituído o ECA com a finalidade em definir políticas próprias no sentido de promover a tutela autêntica e completa, compartilhada entre a família, sociedade e Estado, estabelecem-se três princípios básicos:

1. A Doutrina da Proteção Integral;
2. Considera todas as crianças e adolescentes como pessoas humanas em processo peculiar de desenvolvimento, portanto, sujeitos de direitos civis, humanos e sociais; e,
3. Postula o Sistema de Garantia de tais Direitos.

Observa-se que a jurisprudência busca, a partir das necessidades, desenvolver-se no sentido de melhor atender as demandas sociopolíticas dos cidadãos brasileiros. Ao se considerar que as pessoas vivem em família e que esta tem importância fundamental na constituição da subjetividade do indivíduo a partir das relações ali existentes, torna-se, assim, necessária a regulamentação das relações familiares por legislações específicas.

A nova Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014, é a responsável por trazer modificações, definir regras sobre a guarda compartilhada no país, com a finalidade de tentar dirimir as dificuldades nas relações parentais após o término das relações conjugais. (CEZAR-FERREIRA & MACEDO, 2016)

A Guarda Compartilhada é a modalidade de guarda de filhos menores de 18 anos de idade e não emancipados ou os maiores incapacitados, como a maneira mais

evoluída e equilibrada na regulamentação do exercício do poder familiar após a dissolução da união conjugal dos pais, pois no entendimento do legislador e estudiosos, a Guarda Compartilhada é considerada o ideal a ser buscado no exercício do Poder Familiar para que os filhos possam usufruir do ideal psicológico de duplo referencial parental na sua formação.(CEZAR-FERREIRA & MACEDO, 2016)

Deve-se operar na ótica do consenso e da mediação, promovendo uma educação parental, ao considerar a prioridade absoluta da criança e do adolescente para que seja atendida, de maneira equilibrada, por ambos os pais em suas necessidades emocionais, físicas e financeiras. Cuida-se para que seja preservada a necessária convivência e laços familiares existentes (Shine, 2021), com o que se possibilita respeitar a história e espaço familiar mais amplo, inclusive para além da convivência com os genitores e irmãos.

A modalidade de Guarda Compartilhada foi inserida na legislação brasileira a partir da vigência da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o então denominado Código Civil Brasileiro⁴. Entretanto, foi pouco difundida e valorizada, uma vez que se tratava de apenas mais uma possibilidade e não uma regra, conforme já ocorria em outros países (PEREIRA & GROENINGA, 2003).

Em 2008, a Lei nº 11.698 foi sancionada para alterar os artigos 1.583 e 1.584 do Código Civil e instituir e disciplinar a Guarda Compartilhada. Contudo, como não trazia o caráter de sua obrigatoriedade e frente às muitas resistências e pouca aceitação pela sociedade, na prática, não atingiu as mudanças esperadas e necessárias, prevalecendo a modalidade de guarda unilateral, que segundo o Código Civil Brasileiro, em seu livro IV – Direito de Família, Art. 1583, é o modelo em que apenas um dos genitores ou alguém que o substitua fica responsável pela guarda do filho.

E certamente por se tratar de uma modalidade nova e desconhecida em âmbito nacional, enfrentou resistência aliada às possíveis questões culturais numa sociedade de fundamentação patriarcal em que se acreditava e, por vezes, ainda se predomina o pensamento de que a guarda do filho naturalmente deveria ser obrigação da mãe-mulher.

Assim, em 2014, é sancionada a Lei que em três artigos vem a modificar quatro artigos do Código Civil Brasileiro, em especial o que torna a Guarda Compartilhada

⁴ O Código Civil Brasileiro é um conjunto de normas que determinam os direitos e deveres das pessoas, dos bens e das suas relações no âmbito privado, com base na Constituição Federal.

como regra, sendo que apenas em casos excepcionais será deferida de maneira unilateral, em que o legislador chama atenção sempre em se considerar o melhor interesse da criança ou adolescente, colocando o filho como prioridade absoluta.

Ocorre que, mesmo após muitas discussões em torno dos benefícios da Guarda Compartilhada, ainda há divergências especificamente quanto ao caráter de sua obrigatoriedade, uma vez que, em nossa legislação, com o término das relações conjugais, não se extingue necessariamente o Poder Familiar dos pais.

A expressão Poder Familiar foi introduzida pela Lei 12.010, de 03 de agosto de 2009, alterando o Código Civil Brasileiro, em substituição ao termo *Pátrio Poder*, anteriormente usado no Estatuto da Criança e do Adolescente e outras leis, posto que, etimologicamente, referia-se apenas à figura paterna, contrariando a ideia de igualdade entre gêneros e de que o conjunto de direitos e obrigações referentes aos cuidados do filho menor de 18 (dezoito) anos de idade deva ser exercido pela lógica da parentalidade. (CEZAR-FERREIRA & MACEDO, 2016)

Por Poder Familiar, o Art. 1.634 do Código Civil Brasileiro, alterado pela citada lei, diz o seguinte:

Do Exercício do Poder Familiar

Art. 1.634. Compete a ambos os pais, qualquer que seja a sua situação conjugal, o pleno exercício do poder familiar, que consiste em, quanto aos filhos: (Redação dada pela Lei nº 13.058, de 2014)

I - dirigir-lhes a criação e a educação; (Redação dada pela Lei nº 13.058, de 2014)

II - exercer a guarda unilateral ou compartilhada nos termos do art. 1.584; (Redação dada pela Lei nº 13.058, de 2014)

III - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para casarem; (Redação dada pela Lei nº 13.058, de 2014)

IV - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para viajarem ao exterior; (Redação dada pela Lei nº 13.058, de 2014)

V - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para mudarem sua residência permanente para outro Município; (Redação dada pela Lei nº 13.058, de 2014)

VI - nomear-lhes tutor por testamento ou documento autêntico, se o outro dos pais não lhe sobreviver, ou o sobrevivente não puder exercer o poder familiar; (Redação dada pela Lei nº 13.058, de 2014)

VII - representá-los judicial e extrajudicialmente até os 16 (dezesesseis) anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento; (Redação dada pela Lei nº 13.058, de 2014)

VIII - reclamá-los de quem ilegalmente os detenha; (Incluído pela Lei nº 13.058, de 2014)

IX - exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição. (Incluído pela Lei nº 13.058, de 2014) (g.n.)

É de se perguntar se os pais, dotados desse Poder Familiar, não poderiam, *per si*, em não havendo outros litígios em disputa, disciplinarem a questão da guarda de seus filhos sem recorrerem ao Poder Judiciário, posto que, antes da dissolução da sociedade conjugal, já vinham exercendo o poder familiar, teoricamente, em harmonia entre ambos.

Assim, por que admitir a intromissão estatal se a legislação já lhes deferiu direitos e deveres sobre como administrar a vida de seus filhos? Entretanto, todos os casos que envolvam filhos menores e bens materiais serão judicializados. Já presenciamos situações em que o casal parental, num acordo pré-judicial, define todas as questões relacionadas aos cuidados para com os filhos, os quais também tinham conhecimentos dos acordos ao se considerar a nova dinâmica familiar no pós-divórcio e, mesmo assim, foram submetidos aos estudos técnicos psicossociais e sentença judicial.

É importante que os filhos, ainda que bem pequenos, sejam comunicados sobre a decisão dos pais quanto ao fim do relacionamento conjugal, que seja oportunizado a eles se manifestarem, nomear os sentimentos para que um processo naturalmente doloroso não se transforme numa situação traumática, frente ao não dito que poderá vir a ser compreendido como interdito e gerando muitas fantasias, ao que Françoise Dolto (1991) nomeou de “ventilar os afetos”, a fim de se humanizar o processo de separação conjugal dos pais.

Afora tais divergências e discussões, fato é que, para os filhos, é fundamental que, mesmo após a dissolução dos vínculos conjugais, seja preservado o espaço intersubjetivo familiar, muitas vezes atacado num desiderato passional.

Destarte, interessa compreender quais afetos daí emergem - possivelmente vários; entretanto, necessário se faz delimitar o foco a ser analisado. Assim, o afeto a ser investigado no contexto da disputa pela guarda compartilhada foi o relacionado à angústia, segundo a concepção freudiana. Na hipótese, por estar relacionado ao sentimento de separação, vazio, desamparo e a necessidade de um “terceiro” como interditor – aqui depositado no Poder Judiciário.

O filho que precisa ser visto e considerado como prioridade absoluta, na disputa parental pela guarda compartilhada, é comum se tornar invisível diante das feridas narcísicas dos próprios pais e do Estado na busca da emergente e assolapada decisão frente à montante demanda processual.

Freud, na obra “Além do princípio do prazer” (1920), evidenciou o sofrimento e a dor dos indivíduos nas suas formas de subjetivação em decorrência dos imperativos da modernidade. No cotidiano, tem sido possível observar que ainda que a legislação seja alterada, visando acompanhar as emergentes mudanças, a cada novo caso de família em litígio pela guarda compartilhada dos seus filhos, há dores, fantasias e certa confusão em administrar o momento de crise familiar, em que necessidades e dados de realidade concreta se confluem ao desejo e fantasias psicoemocionais.

Joel Birman (2014), em “O mal-estar da atualidade”, adverte:

(...) Como a separação entre corpo e psiquismo não é sustentável pela leitura freudiana da subjetividade, pretendo mostrar como essa dualidade está no fundamento da surdez atual do ofício de psicanalisar. Isso porque, nesse modelo que opôs o corpo ao psiquismo, grande parte do mal-estar na atualidade ficaria fora da modalidade psicanalítica de escuta. Além disso a questão não fica restrita ao corpo. Junto com este, seria o afeto que estaria sendo eliminado da psicanálise. A questão da afetividade é absolutamente crucial para que se possa ficar no mesmo comprimento de onda de sofrimentos atuais, já que a intensidade e o excesso pulsional seriam características marcantes desses sofrimentos. (BIRMAN, 2014, posição 314 e-book).

Observamos que, neste excepcional momento histórico em que se viveu algo totalmente inusitado, com o isolamento social imposto pelo advento da pandemia SARS- CoV 2 (Covid 19), que mobilizou o mundo todo e ainda tem provocado reações das mais adversas, quando se tomou consciência de que o planeta é global e de que é nas relações, no encontro com o outro que nos reconhecemos, fica evidente o necessário olhar singular aos casos de litígio parental que chegam aos tribunais, em que a subjetivação dos filhos está implicada pela maneira que seus pais conseguirão ou não lidar no concreto com os afetos que emergem nesse momento de crise familiar.

Portanto, o presente trabalho de pesquisa, na proposta da interface Psicanálise e Direito vem ao encontro do que teóricos clássicos e contemporâneos têm assinalado: o que o ser humano quer e precisa é ser acolhido em suas demandas subjetivas e, para tanto, é fundamental se permitir afetar. Fazer um exercício de afeto e de coragem de pensar na perspectiva de mudança de realidade no sentido que possa promover reflexões de todos os envolvidos, sejam aqueles que elaboram as leis, os que as aplicam e, principalmente, os que a ela recorrem, valendo-se de seus afetos, em especial o amparo.

1.3 O fenômeno da Judicialização

O fenômeno da judicialização, de forma geral, na atualidade brasileira, está muito em voga, pois apesar da grande abrangência da legislação, ainda existem lacunas e possivelmente sempre existirão, de modo que se abre espaço para busca de resolução junto ao judiciário; no entanto, trata-se de um fenômeno de ocorrência mundial. Antunes (2010), conceitua que:

O fenômeno da “judicialização” se insere no contexto de ampliação das competências do Poder Judiciário no processo de redemocratização da sociedade brasileira, que implicou numa crescente participação desta esfera na tomada de decisão sobre questões variadas, envolvendo desde temas políticos até os conflitos familiares. A judicialização é atribuída a um vácuo deixado pelos poderes Executivo e Legislativo, recebendo nestes casos, a denominação de “judicialização da política”, “da administração”, ou “das relações sociais”. No campo das relações familiares, o fenômeno é atribuído à uma lacuna deixada pelos pais no exercício da paternidade e da maternidade, sendo neste caso, designado de “judicialização das relações familiares” ou “dos conflitos familiares”. (ANTUNES, 2010, p. 61).

Há também uma definição apresentada de maneira mais sucinta, a partir da compreensão segundo o ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Roberto Barroso(2009), que é um dos expoentes estudiosos sobre o referido tema, ao qual refere “judicialização da vida”, que tal fenômeno significa transferir ao Poder Judiciário o poder de decisão, seja de temas complexos ou simples, o que poderia ser decidido por outro Poder, seja Legislativo ou Executivo e até mesmo nos poderes familiares, ou seja, do macro ao micro poder, da universalização à singularidade.

Em termos de surgimento e evolução do conceito do fenômeno da judicialização, não há dados históricos precisos, porém os indicativos são de que, após a II Guerra Mundial, houve uma crescente ascensão do poder judiciário independente e fortalecido, visando à garantia da manutenção da legitimidade da democracia, principalmente nos países ocidentais.

No Brasil, esse fenômeno surgiu da própria separação dos três poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo), em que um deveria equilibrar o outro, em um sistema de freios e contrapesos, questão bem abordada com o advento da Constituição Federal de 1988. Na atualidade, é possível se deparar tanto com posicionamentos favoráveis como contrários ao crescente fenômeno da judicialização, tendo em vista a majoração do Poder Judiciário e a sua interferência nos outros poderes, bem como na vida privada do indivíduo.

De acordo com Tomaz & Silveira, a partir da atual Carta Magna:

O governo brasileiro passou a participar e interferir na sociedade, abrindo espaço para a jurisdição, que teve como papel fundamental suprir lacunas deixadas por os outros poderes, desta forma o Judiciário passou a exercer um papel decisivo na determinação e certos padrões respeitáveis. Diante do exposto é possível notar-se então, que a judicialização é muito mais que uma constatação, é em fim uma análise contextual da formação do cenário jurídico. Sendo gerada por fatores alheios à jurisdição, e a diminuição da judicialização não depende dessa forma somente de medidas efetivadas pelo Poder Judiciário, mas, do ajustamento que envolva todos os poderes constituintes. (TOMAZ & SILVEIRA, p.78, 2015).

Assim, nota-se que o crescente fenômeno da judicialização ocorre em todos os setores, seja na política, na saúde, na sociedade, nas relações familiares, em âmbito privado e público, abordando tanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, de tal modo que tem gerado um acúmulo de ações judiciais, o que tem provocado uma maior demora e uma grande despesa na resolução dos conflitos e, com isso, delinea-se uma das principais queixas em relação ao fenômeno da judicialização – o alto custo (econômico, emocional, de tempo, entre outros).

Uma alternativa viável seria a educação pautada na comunicação não-violenta e que os conflitos de menor complexidade fossem resolvidos na fase pré-processual, durante a mediação e a conciliação, momento em que se proporciona a possibilidade de um diálogo reflexivo na busca de soluções dos conflitos.

Entretanto, a prática como as pesquisas têm demonstrado a tendência atual do cidadão acessar o poder judiciário em busca da defesa de seus direitos, é notória a presente cultura adversarial, com postura altamente litigante, tanto em termos objetivos quanto subjetivos, na pseudo-tentativa da resolução de seus conflitos. Há quem diga que, na atualidade, vivemos, no Brasil, a década da hiperjudicialização.

A judicialização das relações parentais no contexto da guarda compartilhada vem ao encontro do crescente movimento pela busca do Poder Judiciário na resolução de conflitos emergentes no modo de vida contemporânea, em que a subjetividade dos fatos chega ao Direito; ou seja, na interface Direito/Psicologia, deparamo-nos com o sujeito de direito e o sujeito de desejo. Dentre esses inúmeros “fatos”, encontra-se a separação conjugal e a necessidade de disciplinar a tarefa da continuidade do cuidado aos filhos.

A presente inquietação tem mobilizado esta pesquisadora, que é uma profissional da área de Psicologia Judiciária, imersa no cotidiano forense, com o interesse epistemofílico voltado a observar o sofrimento do ser humano, o qual,

paradoxalmente, ao buscar o judiciário na tentativa de resolução de seus conflitos, tem os potencializado.

Neste contexto, surgem as indagações: frente ao término do relacionamento conjugal, ao se deparar com o novo e desconhecido, os pais revivem a angústia de separação e o sentimento de desamparo? Com qual expectativa recorrem ao Poder Judiciário? A fim de saírem do modo binário, depositam na figura do juiz como o terceiro, aquele que dirá quem é o culpado, assumindo o lugar da interdição? Seriam capazes de sair da lógica da culpa para a responsabilização? Quais implicações na subjetivação do filho em disputa? O histórico do início e o término da relação conjugal têm correlação?

São inúmeras as indagações e possibilidades de reflexão acerca da judicialização das relações parentais. Notadamente, é no Setor Técnico Judiciário – Setor Psicossocial – no qual a presente pesquisadora está lotada, que se inicia o diálogo da subjetividade, a partir da escuta técnica, mas que importa ser singular e acolhedora, e daí resultará um laudo que irá subsidiar a decisão judicial. Esta decisão deve ser imparcial, porém sabemos que nem sempre é neutra, sob a ótica da subjetividade.

Tal fato suscita inúmeras reflexões que, certamente, implicam na qualidade do atendimento técnico do setor psicossocial judiciário e, até mesmo, na jurisprudência, a qual, ao adaptar as normas a partir de situações de fato, irá uniformizar padrões em decisões judiciais. Portanto, é fundamental que seja produzido conhecimento científico a partir da ótica de estudo criterioso da Psicologia na prática cotidiana no meio jurídico.

Para tanto, a Psicanálise pode oferecer e, desde o seu início, tem contribuído com um pensar voltado às questões subjetivas que aqui se focará no Direito de Família, o qual tem recentemente admitido o valor jurídico da afetividade em sua demanda.

Ademais, conforme demonstrado por Roudinesco (2003), a família ocidental ao longo do tempo tem sofrido várias modificações sócio-históricas e culturais, tendo se potencializado tais mudanças, seja em velocidade ou intensidade, de maneira exponencial nos últimos 50 anos, propriamente com o advento da revolução tecnológica, entre outros aspectos da vida contemporânea. De maneira que se torna fundamental documentar o saber que tem sido construído nas práxis de maneira sistemática - científica acadêmica.

Nesse cenário, verificamos mudanças e novos conceitos psicológicos, ou em construção, ou que tem se ampliado e ocupado diferentes áreas do conhecimento nas últimas décadas, apenas para ilustrar, dentre tais conceitos que têm se renovado e têm possibilitado originar outros, destacamos o de Parentalidade:

Segundo Rosa e Lacet (2012, p. 362),

[...] a cada nascimento de uma criança são postas em jogo as coordenadas que sustentam o grupo social e possibilitam o exercício das funções materna e paterna, que se operam a partir dos lugares (materno, paterno, filial) atribuídos ou não aos membros de determinada comunidade. Sua eficácia não é independente das coordenadas desse grupo, uma vez que a família é, ao mesmo tempo, o veículo de transmissão dos sistemas simbólicos dominantes e a expressão, em sua organização, do funcionamento de uma classe social, grupo étnico e religioso em que está inserida. (ROSA & LACET 2012, p. 362)

Portanto, ainda que Freud tenha descrito em “O mal-estar da civilização” (1930), o que possivelmente viria pela frente, hoje, de maneira atemporal, vários estudiosos nos apontam para o mal-estar contemporâneo, em que é possível se observar um certo esvaziamento psíquico, com manifesta dificuldade em representar e transitar pelo simbólico, numa economia psíquica das relações. Neste empobrecimento, há uma tendência a se retirar das relações sociais, principalmente por não tolerar a alteridade, que sugere uma racionalidade dos afetos ao se imperar a posição polarizada numa perspectiva dogmática do Afeto versus Razão.

Isto posto, não resta dúvida de que o tema dos afetos intrincado no modo de vida contemporâneo merece destaque, ao ser colocado como protagonista no campo que tem a sua especificidade, que é o judiciário. Trata-se de um tema complexo e atemporal, logo, campo fértil para se pesquisar.

Com isso, tornam-se recorrente os temas sobre os afetos, encontros e desencontros nas múltiplas *lives* num engendramento compulsivo por uma cultura “Psi”, quase como uma reação reativa. Neste panorama, há um grande risco do que é científico se transformar numa panaceia ao ser capturado pela necessidade imediata de uma explicação, arraigada em estudos, muitas vezes, ultrapassados.

Sobretudo Freud (1915, p.137) afirmava que “o avanço do conhecimento, contudo, não tolera qualquer rigidez, inclusive em se tratando de definições”. Neste especial aspecto, não se deve correr o risco de se colocar a ciência na “cama de

Procusto”⁵ para dar respostas aos inúmeros e emergentes questionamentos.

Diante deste panorama dinâmico e efervescente, é que compreendemos a importância de criar espaços para dialogar de maneira científica, sobre a necessidade de se possibilitar reflexões que conduzam à construção de uma proposta integradora entre razão e emoção (Direito e Psicanálise, diríamos). A presente pesquisa contribuirá nos processos judiciais, acadêmicos, na jurisprudência e, essencialmente, em direção ao direito de Ser Humano.

⁵ O mito do leito de Procusto é muitas vezes utilizado como uma metáfora para situações que em que se pretende impor determinado padrão ou querer a todo custo obrigar que algo encaixe numa matriz pré-estabelecida ou pré-determinada, e, por isso, representa a intolerância humana. Disponível em <https://www.sbie.com.br/blog/sindrome-de-procusto-o-que-e-e-como-identifica-la/>. Acesso em 10 out. 2020

2 FAMÍLIAS – O PERCURSO ATÉ A CONCEPÇÃO CONTEMPORÂNEA

Que o que gasta, vai gastando o diabo de dentro da gente, aos pouquinhos, é razoável sofrer. E a alegria do amor – compadre meu Quelemém diz. Família. Devera? É, e não é. O senhor ache e não ache. Tudo é e não é...Quase todo mais grave criminosos feroz, sempre é muito bom marido, filho, bom pai, e é bom amigo-de-seus-amigos! Sei desses. Só que tem os depois – e Deus, junto. Vi muitas nuvens.

(GUIMARÃES ROSA)

A família sempre existiu e é considerada o primeiro grupo social que o ser humano tem contato, “*é a matriz básica do processo de subjetivação, no qual são atendidas as necessidades básicas do ser humano, desde a nutrição para sobreviver, aos cuidados afetivos e a proteção que aliviam o seu desamparo inicial.*” (CORREA, 2013, p. 27)

Ao longo da história, tem passado por diversas alterações e modificações, com quebras de paradigmas. No último século, isso se acentuou, tendo agudizado nas últimas décadas em que os laços sociais são reeditados a partir de uma pluralidade de narrativas, conferindo, assim, grande diversidade de tipos de famílias.

De acordo com Ariès (2019), de modo sucinto, a família passou por três grandes momentos históricos e o autor denominou a “família pré-moderna” (séc. XVI ao séc. XVIII) aquela organizada como um agrupamento extenso, no qual várias gerações coabitavam no mesmo espaço. Tinha como característica o domínio patriarcal absoluto enquanto a figura feminina era totalmente invisível e, portanto, desvalorizada. Não havia, naquele momento, a noção de infância, pois a criança era vista como um pequeno adulto. A ordem hierárquica era rígida, com forte presença da dominação da religião e da monarquia, e também não se considerava a afetividade (RIBEIRO & MARTINS, 2010, p.51)

A “família moderna” (séc. XIX e XX), segundo Ariès (2019), surge a partir da Revolução Francesa em que se inicia um movimento em direção à contestação do patriarcado, porém a hierarquia estabelecida na supremacia da figura do homem ainda se mantém. Surge o sentimento de família e de infância. A mulher passa a ocupar o lugar de dona de casa e responsável pela educação e pelos cuidados dos filhos. O homem se ocupa da gestão dos espaços públicos e, nesse sentido, ainda se mantém como figura de poder e controle social.

Inicia-se uma preocupação com as condições de qualidade de vida e, com isso, a reforma sanitária e educacional, a fim de se buscar garantir e qualificar a mão de obra. Assim, a escola formal começa a ter a sua importância no fortalecimento moral dos vínculos familiares. Estabelece-se o modelo da família nuclear burguesa – pai, mãe e filhos, sendo subentendida a relação conjugal heterossexual. (RIBEIRO & MARTINS, 2010, p.51)

Ainda, de acordo com Ariès (2019), a partir da década de 60, temos a família considerada “contemporânea” (séc. XX e XXI), a qual tem passado por significativa transformação, com o avanço da ciência medicamentosa, especialmente com a pílula anticoncepcional, possibilitando à mulher alcançar outro *status* na sociedade, com maior liberdade, perspectivas de avanço nos estudos e de entrada no mercado de trabalho, ocupando o espaço público anteriormente restrito à figura masculina. Os homens continuam no macro poder e, com isso, surge a necessidade de se terceirizar⁶ os cuidados das crianças que vão para creches e escolas mais cedo. (GOMES, 2017)

Elisabeth Roudinesco, historiadora e psicanalista contemporânea, desenvolve pesquisas acerca das transformações sociais e culturais. Ao referendar Lévi-Strauss, destaca a família enquanto um fenômeno universal. Analisando o percurso histórico de transformações afetivas pelas quais o grupo familiar perpassou ao longo da história e corroborando com os dados apresentados por Ariès (2019), desenvolve estudos que irão apontar para um percurso que compreende que a família ocidental passou por três grandes evoluções: partindo da ‘família tradicional’ que servia, acima de tudo, para assegurar a transmissão de um patrimônio sem levar em conta a vida sexual afetiva e com total submissão patriarcal; numa segunda fase, passou para a ‘família moderna’ fundada no amor romântico, na reciprocidade dos sentimentos e desejo pelo casamento, características dos séculos XIX e XX; e, por último, para a ‘família contemporânea’ ou ‘pós-moderna’, que une dois indivíduos em busca de relações intimistas ou realização sexual, característica da década 1960 – tais como a liberdade sexual e o movimento feminista, em que, com a descoberta da pílula anticoncepcional, torna-se possível um planejamento familiar mais efetivo, o que colabora para inúmeras mudanças, dentre elas, a dissociação entre a maternidade como destino inevitável da

⁶ Até há pouco tempo, os pais contavam com uma rede extensa de familiares para os cuidados dos filhos e, com as atuais mudanças socioculturais que passam a modular as relações entre pais e filhos, surge a valorização dos especialistas, intermediado pelas intervenções de profissionais da saúde, educadores, representantes da lei, em que se prima por saúde, segurança e bem-estar, tanto dos pais como dos filhos. (GOMES; CAMPANA, 2017).

realidade feminina. Ou seja, possibilitou à mulher uma escolha pela maternidade e pelo momento no qual ela poderá ocorrer. Momento significativo para mudança de paradigma da família, em que se passa a considerar as funções simbólicas, e com isso vai sendo “dessacralizada”. (ROUDINESCO, 2003, p.19 e 20)

No âmbito das inúmeras mudanças nesse movimento de transformação da família ocidental, tem a contribuição significativa das ciências humanas (antropologia, sociologia, psicologia) que colaboram para a ampliação dos saberes acerca do funcionamento das famílias. Foi possível identificar uma queda da transmissão da autoridade ao se privilegiar a liberdade, em que a família deixa de estar necessariamente atrelada ao Estado, com normas divinas como um caráter sagrado, místico religioso e inviolável. Portanto, ao se valorizar a busca pelo prazer, é possível ser “dessacralizada”.

Nesse percurso, observa-se, de modo mais explícito, a partir de 1960, que a organização familiar se alterou, sendo que a mudança da posição feminina na sociedade – movimento feminista - contribuiu significativamente para que a família se transformasse, visto que a mulher saiu de seu lugar fixo como mãe e dona de casa para que se permitisse também investir na carreira profissional. Com isso, o lugar do pai também se modifica, e assim, Roudinesco considera que a família nuclear ocidental burguesa está em “desordem”, ao se considerar a ordem até então vigente, no qual a organização dos lugares e funções eram predominantemente hierarquizadas, dão lugar à família contemporânea, horizontalizada.

Além disso, o surgimento acessível de métodos anticoncepcionais seguros, a legalização do aborto e a instauração do divórcio permitiram, respectivamente, o planejamento feminino quanto à concepção e a dissolução da conjugalidade, gerando novas possibilidades de se viver em família (BIRMAN, 2007). Assim, o casamento também deixa de ocupar um lugar sagrado e eterno. Não é mais necessário, para se conceber filhos, ter que assumir o compromisso do vínculo conjugal, ou também o contrário, em que já se admitem pares conjugais que não desejam ter filhos e não se sentem cobrados ou culpados por isso.

Tais perspectivas são corroboradas em minha prática cotidiana e se atualizam em minha pesquisa de campo, onde tem sido comum nos depararmos com casais que tiveram convivência conjugal diversa ao modelo tradicional do matrimônio, que ao se conhecerem estabeleceram um modelo de união livre, rápido e quase descompromissada e, ao terem tido filhos, estes têm participado involuntariamente

das disputas judiciais, por vezes intermináveis e se adaptado a novos modelos de família.

Fato é que a família é tema complexo, de amplo interesse nas mais diversas disciplinas e é estudada sob perspectivas de múltiplos enfoques, desde o acadêmico científico ao senso comum. Para a psicanálise, interessa pensar a família como objeto de estudo que vai além de um organograma formal, “importa detectar no novo grupo familiar, em sua composição e função parental, quais são as condições de simbolização disponíveis para seus integrantes”. (CORREA, 2013, p.41)

Bem sabemos que a capacidade de simbolizar estudada desde Freud, que a partir da metapsicologia freudiana, em que a noção de inconsciente se funda em três registros de experiências psíquicas: traços mnêmicos, representação da coisa e representação da palavra; até os psicanalistas contemporâneos em que “a compreensão e a interpretação do simbolismo inconsciente é uma das principais ferramentas de um psicanalista”. (RAHMI, 2021, p. 491).

Assim, do ponto de vista da psicanálise, considera-se a família como o berço psíquico do indivíduo, pois a capacidade de simbolizar se desenvolve através das relações intersubjetivas, inicialmente pela mãe ou quem desenvolva a função do cuidado e do amparo primitivo com afeto e continência psicoemocional. Para tanto, é de fundamental importância o espaço psíquico que permite que as experiências emocionais possam ser simbolizadas por meio da linguagem onírica ou verbal, e esse espaço ainda ocorre na família, o primeiro grupo social a sonhar e dar um lugar ao filho como membro.

Para tanto, ainda que a cultura e as configurações familiares se transformem, e até mesmo com os avanços tecnológicos, ou ainda que concebidos fora do casamento, é preciso, para se conceber biologicamente um novo ser humano, o encontro de dois diferentes, conforme observação da psicanalista Vera Iaconelli:

A reprodução do laço social depende da relação entre sujeitos nascidos com diferentes competências biológicas para procriar, mediadas ou não pela medicina. A partir desse fato incontestável se faz a transmissão de valores da cultura, de lugares sociais, da transgeracionalidade em íntima relação com a estrutura mínima familiar. É nessa conjunção entre o real e a tentativa incessante de imaginá-lo e simbolizá-lo que se produz sujeitos, razão última da psicanálise. (IACONELLI et al, 2020, p.13)

É esse sujeito do inconsciente que, segundo Freud (1914), foi sonhado por seus pais antes mesmo de nascer, que traz consigo toda uma história transgeracional.

“A vinda de uma criança inscreve-se na organização onírica inconsciente do casal parental e da família ” (RAHMI, 2021, p.494)

Ao se compreender o sujeito da psicanálise a partir do inconsciente e que a subjetividade se constitui na interação das relações intersubjetivas, depreende-se que “a família é o diferencial na nossa espécie, não só célula *mater* da sociedade, mas matriz de constituição do psiquismo, deste psiquismo humano que conhece para ser” (GROENINGA, 2003, p.128), ou seja, promove a constituição da identidade do indivíduo, do grupo e da sociedade.

Isto posto, reconhece-se que Freud, em sua memorável obra, ao trazer ao mundo a descoberta do inconsciente, apresenta o sujeito inserido numa genealogia cultural e familiar que o torna humano, assim, sempre se reportou aos acontecimentos familiares na influência da vida constitutiva da psique do sujeito. A estrutura da família, apresentada por meio da mitologia de Édipo Rei, que nos remete à proibição do incesto, demonstra a articulação entre o desejo, a Lei e a imposição da realidade, que irá regular a organização psíquica do sujeito na trama dos desejos em família.

A família surge em Freud especialmente no texto ‘O romance familiar dos neuróticos’ ([1909] 1976), em que aborda o cenário do drama edípico que expressa o dilema humano da relação entre lei e desejo. Nesse cenário emergem a mãe e o pai como fundamentais à constituição do sujeito. A colagem com os atores sociais que cumprem essas funções perpassa toda a obra freudiana, gestada em plena modernidade, e podemos reconhecer seus efeitos subjetivos encenados em versões do Édipo. (ROSA, 2020, p.26)

Portanto, a família sempre foi objeto de estudo da psicanálise, configura-se como um grupo primário, com características singulares, inserida no tempo e espaço, responsável por acolher e sustentar o psiquismo do novo integrante e a construção de todos os vínculos intersubjetivos, os quais constituirão a base de todo devir relacional e psicoafetivo do sujeito. Nota-se a complexidade e a extensão do campo familiar:

Nesse espaço circulam fantasias, afetos intensos, o mundo pulsional, mecanismos de defesa e processos de identificação, assim como os diversos pactos e alianças inconscientes já assinalados. Consideramos a atividade da fantasia inconsciente como um dos motores da psicodinâmica familiar expressada nos sonhos, nas produções gráficas, na livre associação dentro do espaço terapêutico. (CORREA, 2013, p.38)

Não apenas na clínica e no espaço terapêutico, mas em diversos campos é possível se observar que a família tem se constituído a partir de incontáveis paradigmas, num contínuo processo, e num complexo sistema relacional de interações intersubjetivas, desde a dimensão pública social até a dimensão privada, pautada em vínculos afetivos íntimos.

No campo social, conforme observado por Iaconelli (2020, p.16), para se perpetuar a reprodução do laço social⁷, é preciso se atentar para o que alertou Piera Aulagnier: “o contrato narcisista que se herda ao nascer e que promove as coordenadas da herança simbólica.” Trata-se de um contrato com função identificatória, a fim de que o investimento libidinal de autoconservação para o sujeito singular, bem como o seu grupo pertencente, possa ter continuidade. Assim, será possibilitado à criança, a partir do sentimento de pertencimento a uma estrutura familiar, renunciar ao desejo de ser o único objeto de investimento libidinal narcísico de seus pais e estabelecer novos laços.

Para os pesquisadores contemporâneos, entre eles, Groeninga (2003), com base em estudos de Lévi-Strauss e Freud, a família é considerada como um fenômeno de alta complexidade e intensidade, além do seu caráter universal, que é dado por meio das leis de sua constituição fundadas no necessário interdito de impulsos básicos – canibalismo, incesto e parricídio – (FREUD, 1913, Totem e Tabu), para estabelecer os seus limites que asseguram a continuidade. Ao que se destaca:

É interessante notar que o interdito do incesto, segundo Lévi-Strauss, além de proibição traz também uma regra de doação por excelência, sendo precisamente este aspecto, em geral ignorado, o que permite compreender o seu caráter fundador das famílias. Esta proibição é menos que uma regra que proíbe casamentos consanguíneos do que uma regra que obriga a entregar a mãe, a irmã ou a filha a outra pessoa. A exogamia é a expressão do tabu do incesto. Assim, além de impeditivo, o tabu do incesto traz as leis da aliança. Às leis da aliança, somam-se as da filiação. É na constituição da mesma família que encontramos a passagem do privado para o público, dado pela relação de filiação que articula, em sua origem conjugal, sexual e privada, para o público exogâmico, que será na realizada pelo filho quando se constituir como adulto e fundar uma família. (GROENINGA, 2003, p. 134)

⁷ Laço social: conceito da escola psicanalítica lacaniana que faz referência ao campo do Outro onde “o sujeito não está sozinho com seu Isso”, posto que a constituição de si se encontra balizada pelo olhar de um Outro. “O que liga, faz laço, depende da presença desejante do Outro – necessária, mas também contingente -, depende do acaso dos encontros, como tão precisamente assinalou Garcia-Roza (1999) ao circunscrever o terreno pulsional ao qual se espera que o bebê seja introduzido.” (TEPERMAN, 2020, p.11)

Ainda que os atuais estudos ao entorno do tema família apontam para as sensíveis, significativas e rápidas mudanças socioculturais que originaram múltiplos modelos de constituição familiar, com novos arranjos: do patriarcado heterossexual ao modelo igualitário, liberdade por optar em não ter filhos, função parental (em vez de função materna ou paterna), exigência de igualdade entre os gêneros, respeito pela individualidade, avanços tecnológicos, entre outros. Contudo, esse preceito da lei simbólica dos interditos se mantém como estabelecido e fundante nas relações familiares de parentesco. (GOMES, 2022).

Nesse percurso da história familiar e de transformações, estudiosos observam que várias são as situações que podem mobilizar crises na estrutura familiar, visto que, como já apontado, a família está inserida num tempo e espaço, e com isso o seu caráter processual, que justifica a noção de que a família possui um ciclo vital, que irá desencadear crises e mudanças a depender dos lugares e das funções que ocupa e, portanto, as crises de transição de um ciclo para outro são inevitáveis. (GROENINGA, 2003, p.135/ GOMES, 2014, p.23)

Os ciclos vitais e crises inerente à família, elencados por Groeninga:

Formação do casal conjugal, que partilha de objetivos com relação à construção de futuro e que fizeram o luto com relação à família de origem; Nascimento dos filhos, que agrega a função parental à conjugal; Adolescência dos filhos, que coincide com a crise da meia-idade do casal; Saída dos filhos do lar, que implica na ressignificação do casal conjugal; Morte dos avós, que traz a vivência do luto; envelhecimento, doença e morte dos pais, que traz a consciência dos deveres com relação a estes. Os ciclos vitais implicam mudança de posição dos membros da família, na elaboração de seus afetos, no assumir novas funções, é o que foi descrito como a conflitiva edípica. (GROENINGA, 2003, p. 135)

Nota-se que cada família contextualizada no seu tempo, modo de vida e costumes, necessariamente, passará por ciclos e crises, a depender dos lugares que seus membros ocupam e os impactos vivenciados por cada um e todo o grupo, diante das experiências e do manejo das emoções geradas no encontro intersubjetivo. Aliadas às questões pertinentes na intimidade de cada grupo familiar, temos as mudanças sociais no campo público com todas as transformações socioculturais em andamento.

No Brasil, por exemplo, o advento do divórcio é considerado como um marco sócio-histórico significativo, que instituiu o rompimento legal e definitivo do vínculo do casamento civil, a partir da promulgação da Lei nº 6.515, em 26 de dezembro de 1977.

Bem se sabe que tal lei chegou ao país tardiamente, considerando outros países sul-americanos e enfrentou protestos, objeções e polêmicas principalmente de setores conservadores da sociedade, em especial do religioso. Entretanto, ao longo do tempo, alcançou considerado avanço, culminando na implementação do “divórcio direto” na atualidade, fruto de conquistas políticas e socioculturais. A promulgação de uma lei é desencadeada, frequentemente, a partir de movimentos e mobilizações relacionadas ao tema.

Assim, no contexto sócio-histórico atual, presencia-se a emergência de uma variedade de estruturas familiares, tais como: monoparentais, binucleares, homoparentais, reconstituídas, socioafetivas, constituídas por diferentes expressões de gênero. Essas famílias se integram à cibercultura, à biotecnologia, e a outras inúmeras formas de composição familiar, refletindo a diversidade e as múltiplas possibilidades presentes na sociedade contemporânea.

Especialmente quando se trata do conceito de família monoparental, que se refere a uma estrutura familiar composta por uma mãe ou um pai que vive com filhos dependentes, sem a presença do outro genitor ou de alguém que o substitua (MARIN & PICCININI, 2009), embora seja considerada uma das mudanças na concepção moderna dos diversos tipos de família, é importante notar que essa configuração tem raízes históricas que remontam ao período colonial do Brasil. No entanto, ela ganhou destaque e visibilidade mais recentemente, principalmente a partir do movimento feminista e também com a crescente presença de homens nessa condição familiar. (WEISSMANN, 2022, p.354)

Considera-se que o modelo de família monoparental no Brasil atual carrega demarcações sócio-históricas que, por um determinado período, foram atravessadas por olhares preconceituosos, pois:

A situação desse tipo de família poderia ser descrita como desamparo social, seja por se tratar de um lar com uma figura parental única – o que diminuiria a renda familiar, não havendo outra fonte de recursos-, seja porque deixa a mãe e os filhos em situação de abandono pela ausência paterna, seja ainda por se tratar de mães jovens com pouco preparo, seja finalmente por se tratar de mães negras. A história indica o peso do matriarcado negro nas famílias monoparentais brasileiras. Esses índices colocam as famílias monoparentais geralmente em uma faixa de população mais desfavorecida. (WEISSMANN, 2022, p.357)

Em nossa prática cotidiana no universo dos tribunais de justiça, temos observado que a família monoparental já tem adquirido um outro *status*, pois há

peças que acreditam ser desnecessária a presença do outro genitor para educarem os filhos, buscando assumir integralmente a responsabilidade parental, numa possível tentativa de se livrar de vínculos adversos ao da parentalidade.

Diante de novos modelos e quebra de paradigmas em relação ao modelo tradicional da família nuclear burguesa, dentre outros, tem sido comum em nossa prática a presença da “família tentacular”, em que numa analogia à figura do polvo, a psicanalista Maria Rita Kehl define como as composições das famílias recompostas, ou seja, uniões, separações e novas uniões, onde os filhos vão “acumulando vínculos profundos com pessoas que não fazem parte do núcleo original de sua vida” (KEHL 2003).

Ainda, segundo a mesma autora, para que se considere um grupo como família, é necessário que haja duas gerações, ao que se estabelecerá a estrutura horizontal que alicerçará as transmissões geracionais da Lei simbólica, já assinalada como fundamental na constituição do sujeito. A família “tentacular” é um fenômeno contemporâneo, em que se prioriza o sentimento de liberdade e de felicidade. No entanto, é de supra importância que o adulto de referência para a criança, quanto à responsabilidade e/ou cuidados, seja capaz de estabelecer limites à economia pulsional e dar a necessária continência aos excessos das crianças, ou seja, exercer a autoridade parental. Para tanto, é preciso correr riscos, o que exige muito nos dias atuais.

Há, na atualidade, inúmeros discursos que remetem às mudanças na configuração familiar contemporânea: a responsabilidade sobre possíveis distúrbios de comportamentos, desajustes psicossociais, patologias da atualidade, entre outras questões desorganizadoras das categorias tradicionais da parentalidade, contudo esse modo de pensar é considerado superficial e equivocado pelos estudiosos que compreendem que um novo universo foi instaurado. (DIAS, 2021, p.198 – 2003)

Em relação à questão acima abordada, Kehl (2003), ao analisar o funcionamento da família tentacular, observa que o problema não ocorre em função da existência das diversas composições e rearranjos familiares, tampouco a fluidez de tais mudanças em sua composição é relevante, desde que os adultos assumam o seu lugar de responsáveis pela educação dos filhos. As crianças, na atualidade, sofrem de abandono moral, pois não têm maturidade e não lhes cabe tomar decisões que competem aos adultos.

(...) todos os “papéis” dos agentes familiares são substituíveis – por isso que é chamado de papéis. O que é insubstituível é um olhar de adulto sobre a criança, a um só tempo amoroso e responsável, desejante de que esta criança exista e seja feliz na medida do possível – mas não a qualquer preço. Insubstituível é o desejo do adulto que confere um lugar a este pequeno ser, concomitante com a responsabilidade que impõe os limites deste lugar. Isto que é necessário para que a família contemporânea, com todos os seus tentáculos esquisitos, possa transmitir parâmetros éticos para novas gerações. (KEHL, 2003, p. 176).

Outro fator característico da atualidade a se considerar é o intenso avanço dos processos tecnológicos, em especial os meios de comunicação social (a rede mundial de computadores (*internet*), celulares, rádios, televisão, *chats*, *tablets* etc.). Sem sombras de dúvidas, o mais significativo de todas essas tecnologias é a *internet*, que acelerou e contribuiu sobremaneira no processo de globalização no planeta, instrumento esse que pode ser usado tanto para aproximar como para distanciar a vinculação das pessoas. Nesse sentido, expressa-se um pensamento popular que afirma que a internet, especialmente através dos celulares *smartphones* e seus inúmeros *apps* (aplicativos e programas), “aproxima os distantes e separa os próximos”.

Não é o caso de demonizar os avanços tecnológicos, pelo contrário, é importante criar espaços para incluí-los no novo modo de subjetivação e, para tanto, faz-se fundamental explicitar questões não verbalizadas e se atentar para o afrouxamento do laço social baseado na horizontalidade o que tende a nivelar os papéis, as funções e as gerações, provocando desorientação, pois “na família existe lugar de pai, mãe e de filhos. Esses lugares precisam ser ocupados e se fazer válidos e atuantes.” (PENNACCHI, 2022, p.146).

Conforme observado por Weissman, na atualidade, denota-se que a maioria das famílias já não segue o modelo clássico de família nuclear patriarcal biparental. Pelo contrário, as famílias contemporâneas têm se tornado mais complexas e com incremento na diversidade. (WEISSMANN, 2022, p.352).

Entretanto, ainda que sob a predominância dos vários arranjos familiares na atualidade, nota-se o paradoxo presente, pois, boa ou má, todos aspiram fazer parte de uma família, que segundo Pennacchi, tem como funções principais: de continência (das angustias primitivas do bebe); de ligação (intrapísica no início da vida, interpísica e transpísicos); de transformação (nomear e decodificar o que a criança sente (de sensorial a progressivamente ao pensamento) e a de transmissão (apresentar o mundo). (PENNACCHI, 2022, P. 142).

Outro aspecto a ser observado é que, nas histórias singulares das famílias, há uma tendência na repetição de modelos e de padrões que perpassam gerações; muitas vezes, de modo inconsciente de conflitos não elaborados que são transmitidos como um padrão relacional às seguintes. Um comportamento muito comum desse padrão são os relacionados a questões de violência intrafamiliar, que geralmente são mantidos sob sigilo, como um segredo familiar intramuros que pode percorrer gerações até que seja identificado e, só assim, transformado. (GROENINGA, 2003, p.135)

Diante de toda complexidade do funcionamento dos 'grupos famílias', têm sido crescentes as pesquisas clínicas e teóricas em busca de explicações que estão cada vez mais voltadas e valorizadas por meio do enfoque da psicanálise de casal e família ao paradoxo entre o discurso contemporâneo manifesto e as experiências vividas, já que:

Cada arranjo familiar atual sofre sempre a interferência de modelos decorrentes das famílias de origem de cada um dos integrantes do novo grupo. Assim, poderíamos apontar que as mudanças oriundas dos avanços sociais ficam determinadas pelo legado geracional de cada indivíduo, na medida em que cada um se coloca como um agente transformador ou mero repetidor da herança recebida. (TRACHTENBERG, 2005, *apud* Gomes, 2022, p.26)

Interessante e, ao mesmo tempo, intrigante a dinâmica em que um sujeito, um casal, uma família, uma sociedade e assim, num contínuo ciclo entre o privado e o público vão se constituindo as relações e toda a subjetividade humana que, na adversidade de todos os avanços tecnológicos e sócio-culturais, ainda há um fio condutor relacionado à origem de cada um na sua singularidade.

Ao se considerar as inúmeras transformações na sociedade e, por conseguinte nas famílias, reconhece-se a necessidade de se ampliar o horizonte voltado à compreensão e aos cuidados sobre o vasto campo inerente ao tema família e concluimos, de acordo com Correa:

Historicamente as varas de família, juizado de menores e defensoria pública foram surgindo como instancias de proteção aos direitos do casal e dos filhos, ou seja, do grupo familiar. Como psicanalistas, o que nos interessa é escutar a fantasmática inconsciente dos sujeitos nos diversos espaços psíquicos e sua repercussão no trabalho clínico, favorecendo a diminuição do sofrimento e propiciando as transformações criativas do vínculo. (CORREA, 2003, p. 37)

Compreendemos que, ao longo deste extenso percurso sociocultural e histórico, a família tem se esforçado para se proteger e manter sua função fundamental como o ambiente onde a criança pode se desenvolver psicologicamente, ou seja, é berço psíquico do sujeito. Nesse processo, é crucial o papel do “Outro”, alguém que seja capaz de conceber e acolher novos membros na família. É de fundamental importância que haja um ambiente onde a Lei possa ser aplicada, permitindo a diferenciação de uma ordem geracional e relacional, com papéis e funções definidas para os o adulto, que devem ocupar seu lugar com afeto e responsabilidade. Isso possibilita que a criança seja reconhecida como um sujeito com desejos e direitos próprios, respeitando a sua alteridade.

Nesse sentido, espera-se que ocorra uma relação assimétrica que garanta a função de transmissão da vida e a geracional aos pais, enquanto os filhos ocupam o lugar de sujeitos herdeiros desse legado. No entanto, reconhecemos que essa não é uma tarefa simples e, em momentos de crise, as famílias, muitas vezes, buscam soluções nos tribunais quando se encontram envolvidas num imbróglio contencioso por conflitos complexos que envolvem tanto as relações parentais quanto as conjugais.

3 PARENTALIDADES

Pouco se vivi, e pouco se vê...
 – Um outro pode ser a gente;
 mas a gente não pode um outro,
 nem convém...
 (GUIMARÃES ROSA)

O conceito de “parentalidade”, amplamente discutido na contemporaneidade e em várias áreas temáticas, tem sido objeto de estudo em diversas disciplinas, abordando questões relacionadas aos vínculos parentais e suas dinâmicas, seja na interação entre pai, mãe e filho, ou na análise da relevância dos cuidados com afeto e responsabilidade dos adultos em relação às crianças. Portanto, este estudo merece especial atenção, pois permeia debates na esfera das diferentes configurações familiares. Além disso, qualquer pessoa humana, quer esteja na posição de filho ou de pai/mãe, inevitavelmente vivencia o fenômeno da parentalidade, que desempenha um papel fundamental na dinâmica afetiva, nas fantasias e nas percepções dentro do grupo familiar.

Como ponto de partida, por se eleger o presente estudo na abordagem psicanalítica, anuncia-se o conceito de parentalidade a partir do apresentado no Dicionário de Psicanálise da Casal e Família (2021):

A parentalidade, do ponto de vista da psicanálise, é resultante de um processo maturativo, de uma reestruturação psíquica e afetiva que possibilita aos adultos assumirem o lugar de pais, atendendo às necessidades de seus filhos nos níveis corporal, afetivo e psíquico (LAMOUR; BARRACO,1988). Esse processo mobiliza a reorganização dos investimentos narcísicos e objetais, transformando a economia psíquica do sujeito (LEBOVICI,2004). (MAGALHÃES, 2021, p.386).

Assim, conforme acima sintetizado no enunciado do referido dicionário, depreende-se tratar de um processo no campo das relações parentais em contínua interação entre pais e filhos, reeditados a cada nascimento de um filho, em que é necessário um processo para “tornar-se pais”, não basta a relação biológica do parentesco, vai muito além, envolvendo processos em níveis conscientes e inconscientes.

Nota-se que o conceito de parentalidade na psicanálise é relativamente novo, surge no séc. XX, final dos anos 50, quando, conforme laconeli (2020, p. 11), em 1958, fora cunhado pela psicanalista Therese Benedek em uma palestra proferida em

reunião da IPA nos Estados Unidos: “Parentalidade como uma fase do desenvolvimento: uma contribuição para a teoria da libido”, cujo tema remete à concepção desenvolvimentista (desenvolvimento da personalidade e maturação psíquica).

Já de acordo com Silva (2004, p.9), o termo parentalidade seria um neologismo e remete a sua origem, em 1961, pelo psicanalista francês Paul-Claude Recanier, ao agrupar as funções e papéis parentais, em que, a partir de estudos sobre a psicose puerperal apoiado nas pesquisas de Th. Benedeck, compreendeu-se o caráter psicodinâmico e processual nas relações parentais.

Verifica-se que o tema vem sendo discutido de maneira dinâmica e contextual, havendo muitas divergências na evolução histórica do conceito em que o consenso repousa sobre a relevância da complexidade do assunto, principalmente diante da desacomodação sociocultural do terceiro milênio frente às questões de gênero, racialidade, legislação, sistema político, que têm interferido diretamente no modelo de família contemporânea e de subjetivação. (PEREIRA & GROENINGA, 2003)

Considera-se que, a partir da década de 80, ao se refletir e problematizar o modelo de família nuclear predominante (cis, heterossexual, monogâmico, patriarcal, burguês) é que se buscou por estudos de atualização do conceito e, com isso, passa a ser discutido, no campo da família, onde para além do processo biológico é necessário se considerar o processo de subjetivação de se tornar pai/mãe. (SOLIS-PONTON, 2004).

Conforme Lebovici (2004,p.21): “A noção de parentalidade não inclui apenas o sentido biológico do termo. Mais: ser pai ou mãe não é só ter um filho, mas é também uma oportunidade para refletir a respeito de sua descendência”. Com esse enunciado, é possível se dimensionar o quão amplo e complexo é o processo da parentalidade, que se inicia pela criança imaginária de cada um, primeiro individualmente, a criança sonhada, pois nascemos de um casal e nos desenvolvemos em uma família.

Desde o início da constituição de um vínculo conjugal entre pares amorosos, a criança, mesmo antes de existir, já permeia o imaginário dos pais, fazendo parte de um psiquismo familiar (LEBOVICI, 2004). Nesse sentido, compreende-se a inter-relação entre a conjugalidade e a parentalidade, conceito que foi se construindo a partir de mudanças socioculturais, em que se passou a conceber a dimensão afetiva nas escolhas amorosas, logo faz parte concebermos a interface entre o sujeito

desejante e o sujeito social, e entre a dimensão privada e a pública na vinculação parental.

No que diz respeito à parentalidade, assumimos, sob a luz da teoria psicanalítica, que esse é um vínculo essencial quando se trata de desenvolvimento infantil, pois se compreende que o vínculo pais-filho é o que dá início às relações interpessoais, age como estruturador do psiquismo infantil, em que a família funciona como uma rede de amparo que auxilia a criança na construção de experiências psíquicas próprias, tendo como norteador o modelo parental e que, por meio de experiências vivenciadas nesse espaço psíquico, onde se transmitem afetos, mitos, costumes. É, inclusive, nesse mesmo espaço, que, de acordo com Freud (1932), o superego dos filhos é edificado a partir do superego dos pais.

Groeninga (2003) põe em relevo a questão de que o desenvolvimento do ser humano gira em torno de conflitos, que são gerados e transformados, em modo de pares dialéticos em maior ou menor oposição. “O psiquismo constitui-se por meio das semelhanças e diferenças.”

É a vivência dos conflitos, da ambivalência afetiva originária que se atualiza na ampla gama de relações que se tem com os pais, dadas as diferenças sexuais e entre as funções exercidas por cada um. Daí a importância dos diferentes exercícios das funções materna e paterna, geralmente ligados, mas não necessariamente exclusivos, ao sexo biológico. É na vivência de conflitos internos, de conflitos entre os sujeitos e os familiares, entre a família como espaço privado e o público, que o indivíduo vai se constituir e se desenvolver ao longo da vida. Vale lembrar que os conflitos passam, muitas vezes, pelas mudanças de estado que necessitam da intervenção do judiciário e que os operadores do direito têm um importante papel em sua transformação ou cronificação. (GROENINGA, 2003, p.131)

Conforme a descrição acima, é possível observar que as funções parentais não precisam necessariamente estar relacionadas ao sexo biológico ou ao gênero de quem as cumpre, podendo inclusive uma instituição, por exemplo o Judiciário, em algum momento, ser colocado como função paterna, no sentido de interditor. O importante é que se tenham distinguido lugares diferentes e assimétricos. Entretanto, ainda é considerado ser no campo das relações familiares o espaço para que a parentalidade possa ser fecunda num contínuo processo de trocas afetivas.

Dessa forma, a mãe (ou quem desempenha a função materna) é o primeiro vínculo do bebê e, além dos cuidados básicos, para suprir necessidades fisiológicas, é também essencial para atender às necessidades psicológicas da criança, auxiliar o

contato do mundo interno com a realidade, e ser objeto continente das angústias excessivas que o bebê não tem capacidade psíquica para elaborar sozinho (WINNICOTT, 1980).

O fundamental conceito de Winnicott, “A mãe suficientemente boa”, traz em seu bojo toda a relevância da função materna nos estágios iniciais da vida, frequentemente personificada pela imagem da mãe que se envolve em uma fusão com o bebê, a fim de proporcionar um ambiente emocional, conforme expresso nas próprias palavras de Winnicott:

A “mãe” suficientemente boa (não necessariamente a própria mãe do bebê) é aquela que passa por uma adaptação ativa em relação às necessidades do bebê, uma adaptação ativa que diminui de maneira gradativa, diante da crescente capacidade de ele encarar a falta de adaptação e de tolerar os resultados da frustração. (WINNICOTT, [1975] 2019, p.28)

Inicialmente, Winnicott (2019) e, posteriormente, vários outros autores destacam que a existência de uma “mãe suficientemente boa” se inicia com uma preocupação serena, livre de ressentimentos, enfatizando que, para que os cuidados sejam eficazes, a devoção é mais importante do que habilidades ou conhecimento intelectual. O aspecto crucial reside em estar presente, genuinamente envolvida na relação, para que possa sentir, perceber, compreender e atender as necessidades do bebê. Isso certamente não pode ser alcançado por meio de manuais ou cursos que pretendem ensinar como ser uma mãe suficientemente boa. O que é imprescindível é que seja uma relação viva, na qual, gradualmente, permita-se a transição do princípio do prazer para a introdução de elementos da realidade. Nesse processo, a criança, inevitavelmente, terá que lidar com sentimento de frustração.

Há de se considerar que, para acontecer essa ligação e “preocupação materna primária”, faz-se necessário significativo investimento psíquico e, para tanto, há situações, sejam elas em decorrência de patologias do pós-parto, condições socioeconômicas ou de qualquer outra natureza que a figura da “mãe” não terá condições psíquicas e ou sociais para desenvolver as funções parentais no âmbito da família. (GARRAFA, 2020, p.65) Ou até mesmo da ordem do desejo, considerando que, atualmente, permite-se à mulher manifestar abertamente o seu não desejo em ocupar um lugar para maternar.

Para que possa acontecer um espaço para a “mãe suficientemente boa”, é de fundamental importância que, tanto para a figura materna como para o bebê, haja uma

figura paterna que também seja continente. Essa figura paterna deve desempenhar um papel de contenção, proporcionando uma relação vívida e ativa na qual, ao mesmo tempo em que protege e oferece garantias, também possibilita interditar e dar limites à onipotência infantil e às fantasias maternas infantis.

A função paterna, denominada assim por uma questão da diferenciação entre as necessárias funções parentais, entendendo que no processo de desenvolvimento infantil, ambas as figuras parentais (pai e mãe) são de extrema importância e se completam, não havendo superioridade de um ou outro, tampouco equivalência. (VELUDO, 2012, p.112). Ademais, na atualidade, temos a compreensão de que a criança também é parte ativa dessa interação, em todos os tipos de trocas, entre pais e filho, pois será a criança que permitirá o processo de parentalização com os pais.

Conforme assinalado acima, observa-se que a função paterna também é indispensável para o desenvolvimento do psiquismo do filho. Suas funções permeiam entre separar a célula narcísica mãe-bebê, rompendo a simbiose e propondo que o pai possa entrar em contato com a alteridade e investir narcisicamente em seu filho para que confirme sua própria identidade. O pai precisa ser ativo em sua função de promover o desenvolvimento, a socialização e a simbolização da criança, como também oferecer uma base de segurança para ajudá-la no acesso à cultura.

O pai pode exercer todas essas funções, inclusive a maternagem, mas elas constituem, na verdade, uma consequência, ou um derivado da função básica de um pai e que está na essência de toda cultura e de todos os tempos: o pai, ou melhor, "um" pai que exerça a função de representante da lei básica e primeira, essencial para que todo ser possa humanizar-se através da linguagem e tornar-se sujeito. Esse pai, insista-se, não é necessariamente o genitor, mas aquele que empresta o seu nome para interferir e interditar a simbólica relação mãe-filho. Ele é o Outro que possibilita ao filho o acesso à cultura. (PEREIRA, 2003, p. 222)

Para que o pai possa se tornar presente e ativo nessa relação parento filial, é de fundamental importância que a figura materna permita a entrada desse terceiro, de maneira que venham a compor esse novo e singular espaço, visto que, a cada novo filho, será sempre um outro vínculo numa nova outra experiência psíquica.

Com a virada do séc. XX, a revolução feminista e a quebra da ideologia do patriarcado, emergiu a falsa ideia de que a figura do pai, ou melhor, a função paterna não tinha a sua importância, entretanto se sabe que hoje já se tem constituído a função paterna no pós-patriarcalismo, podendo se considerar um momento histórico de

transição em que os homens ainda “não assumem ou reconhecem para si a função básica, estruturadora e estruturante do filho como sujeito”. (PEREIRA, 2003, p.224)

Entretanto, temos observado, de modo crescente, em nossa prática cotidiana no campo de trabalho no âmbito judiciário, que muitos pais, majoritariamente homens, buscam reclamar e exigir a sua presença na convivência com o filho na mesma proporção que as figuras maternas, em que se colocam dispostos e capazes desde os cuidados triviais de rotina diária até de afeto, sendo necessário ocupar o lugar de “pai” na constituição da subjetividade da criança.

Nota-se que, a partir das inúmeras transformações e quebra de paradigmas, é possível para uma mulher manifestar o seu não desejo de maternar. Da mesma forma que o homem pode buscar demarcar de modo explícito o seu lugar de paternar. Ao considerarmos os aspectos intrapsíquicos, bem como a contextualização e a importância das condições socioculturais e laços familiares da transgeracionalidade implicados no processo da parentalidade, é que se realça o processo de construção psíquica e vincularidade.

Ainda que se observem mudanças significativas na estrutura da família ocidental, os indicativos são de que a família contemporânea continua a funcionar como organizadora para seus membros, em que acontece a sucessiva transmissão psíquica entre gerações, gênese das fundações narcísicas, e assim vai se constituindo a história do indivíduo ancorada na história familiar que o precede, para que ele próprio encontre o seu lugar de sujeito, corroborando com os postulados de Kaës (2011).

Freud em seu artigo “Sobre o narcisismo: uma introdução” (1914/1974) destaca a importância do investimento narcísico dos pais, na criança sonhada como filho, em que será banhada libidinalmente, pois o seu lugar já está posto a partir do desejo dos pais. “Sua majestade o bebê” é fundamental para a constituição psíquica do ser humano, e isso só será possível por meio do interjogo parental. Com isso, revela a importância do olhar do outro, de quem cuida, para o processo de subjetivação do ser humano, que progressivamente se constitui, do sentimento de onipotência até o aparelho psíquico da criança poder suportar a imposição da realidade.

Nesse sentido, Féres-Carneiro (2015), observa:

É importante observar que a criança é o elemento que inaugura a tríade, representando a parte excluída da cena conjugal. A criança sonha em ter a completude do amor do casal parental, contudo, para conviver em sociedade

algo, necessariamente, precisa ficar de fora. Cabe aos pais, portanto, ajudá-la a renunciar à satisfação pulsional para admitir a assimetria de seu lugar na cadeia geracional, aceitando, assim, os limites que a cultura lhe impõe (Solis-Ponton, 2004). Nesse contexto, pertence ao exercício da parentalidade a função de transmitir a lei que interdita para humanizar o filho por meio da experiência de perda da onipotência. Denomina-se humanização, esse processo estruturante de inserir o filho dentro das leis da cultura, capacitando-o psicologicamente a viver em sociedade. (FÉRES-CARNEIRO, 2015, p. 9)

Para que esse movimento aconteça, importante observar que os filhos também desempenham um papel ativo, ao que Lebovici (2004) denomina de parentalização – “o bebê faz seus pais”, que se dá num processo singular e dinâmico que envolve diversos aspectos conscientes e inconscientes, sem se prender a padrões, pois a criança não é um receptáculo passivo e, desde muito cedo, é capaz de estabelecer trocas triádicas.

É importante que, nesse processo da parentalização, ocorra, a partir da diferenciação geracional e hierárquica, a demarcação do lugar dos pais ou do adulto cuidador, diferenciado do lugar do filho. Para tanto, é na alteridade da criança que se sustentará a intimidade e a segurança no laço parental, na contemporaneidade, cada vez mais enfatizando o sentido processual sob a primazia da dimensão afetiva.

Freud (1913/1976a), ao estudar o totemismo, já apontara que os princípios do funcionamento inconsciente estariam na origem da parentalidade como estrutura psíquica, inaugurando o campo de estudos que diferencia parentesco de parentalidade. Embora o autor não tenha desenvolvido esse conceito, lançou as bases teóricas para desdobramentos posteriores. O horror ao incesto e o totemismo são organizadores do psiquismo grupal e individual, construindo a base de uma parentalidade socialmente referendada (SOLIS-PONTON, 2004). A interdição ancorada na lei paterna é o fundamento social da parentalidade, devendo garantir a civilidade nas relações familiares e sociais, prevenindo irrupções pulsionais caóticas. (MAGALHÃES, 2021, p. 387)

Com as inúmeras mudanças e constantes novas configurações da família ocidental contemporânea, ainda que o exercício da parentalidade possa estar em transição, fato é que, segundo Roudinesco (2002, p. 198), “a família ainda é reivindicada como único valor seguro ao qual ninguém quer renunciar”, é amada e desejada por todos, pois é aí nesse espaço psíquico que se dará a parentalidade.

(...) propõe-se que a discussão sobre as formas de ser família hoje não se realiza apenas em torno do exercício das funções paternas e maternas; mas que, independentemente do arranjo conjugal, a parentalidade se ocupe da estruturação psíquica do sujeito, por meio da troca afetiva e da transmissão dos interditos. Desse modo, o papel das figuras parentais se mostra

absolutamente formador, no sentido de preparar os filhos para as suas responsabilidades em relação às normas de convívio social. Daí o sujeito pode advir como parte de uma família e de uma sociedade. (FÉRES-CARNEIRO, 2015, p. 12).

A parentalidade, no seu percurso histórico conceitual, mesmo que diante de inúmeras transformações, numa era hedonista, com diferentes arranjos parentais e conjugais, não se molda a uma norma, mas transita entre o real e o simbolizado ao se ocupar da estruturação psíquica do sujeito inconsciente e sua singularidade.

O casal parental representa um amparo psíquico para a criança e por isso é pertinente observar como se restabelece a função parental após a dissolução conjugal, sobretudo nos litígios, visto que a diferenciação entre a conjugalidade e exercício da parentalidade é essencial, considerando que as funções parentais não deixam de existir a despeito da dissolução do casal conjugal. Tal diferenciação é essencial para a preservação dos filhos diante dos novos arranjos necessários para a reorganização familiar (GRZYBOWSKI, 2011).

4 VÍNCULOS

Vou longe. Se o senhor já viu disso, sabe:
se não sabe, como vai saber?
São coisas que não cabem em fazer ideia.
(GUIMARÃES ROSA)

4.1 Etimologia e evolução do conceito

Vínculos, tema na atualidade debatido, explorado e estudado nas mais diversas áreas do conhecimento, que nos remete ao paradoxo: de uma era líquida ao interesse da valorização da noção de vínculos. Ademais, ao se considerar que a presente pesquisa foca seu olhar nas relações parentais, especialmente nas crianças no palco das disputas judiciais, torna-se imprescindível nos debruçarmos sobre tal tema, considerando que a qualidade dos vínculos é de fundamental importância para o desenvolvimento da subjetividade da criança, sustentado na sentença de que “o ser humano se constitui sempre a partir de um outro” (ZIMERMAN, 2010, p.21).

O termo vínculo é polissêmico, tendo a sua raiz etimológica “no latim – *vinculum*, capacidade para ligar, unir, atar uma coisa à outra; o que liga afetiva ou moralmente duas ou mais pessoas; um relacionamento lógico ou de dependência; laço (MICHAELIS, 2020) ” (LEVISKY, 2021, p.556). Em complementação a esta definição, interessante observar o descrito por Davi Zimmerman:

(...) significa uma união, com características de uma ligadura, uma atadura de características duradouras. Da mesma forma, vínculo provém da mesma raiz que a palavra “vinco” (com o mesmo significado que aparece, por exemplo, em ‘vinco de calças’, ou de rugas, etc.), ou seja, este termo alude a alguma forma de ligação entre as partes que estão unidas e inseparáveis, embora elas permaneçam claramente delimitadas entre si. Assim, cabe a afirmativa de que “vínculo” também significa um estado mental que pode ser expresso através de distintos modelos e com variados vértices de abordagem. (ZIMERMAN, 2021, p. 21).

Em psicanálise, há vários enfoques do termo vínculo, abordados por diferentes e influentes autores, das escolas inglesa, francesa, argentina e até mesmo brasileira, pois é tema atual e em franca expansão, considerado pós- freudiano, ao que autores observam que o verbete não consta no Dicionário de Psicanálise, de Laplanche-Pontalis. (PIVA, 2020, p. 33; LEVISKY, 2021, p. 557).

No entanto, sabe-se que S. Freud, apesar de se pautar na intrasubjetividade (mundo psíquico interior), portanto, anterior aos estudos que considera a intersubjetividade, já fazia menção ao necessário trabalho psíquico para ligar as representações e afetos, para o que utilizava o termo “ligação”, geralmente relacionada à oposição entre energia livre e energia ligada. No entanto, enquanto conceito, vínculo remete a uma concepção que vai além do alcance do campo puramente econômico, pois remete à ideia relacional, entre vários termos ligados; de um conjunto em coesão delimitado e a ideia de energia que não pode escoar-se livremente (LAPLANCHE, 2004, p.272.).

Desde o início de sua obra e em várias passagens ao longo de sua carreira, o criador da Psicanálise já aludia à importância do processo de ligação. Em 1895, em sua obra “Projeto para uma psicologia científica”, ele já fazia alusão às conexões entre o indivíduo e seus semelhantes. Posteriormente, em 1910, no ensaio “Uma recordação de infância de Leonardo da Vinci”, abordou a ligação entre a criança e a sua mãe; enquanto, em 1921, em “Psicologia das Massas”, explorou as ligações libidinais entre os indivíduos e as massas por meio das identificações, dentre vários outros trabalhos igualmente relevantes.

E assim, nessa brevíssima exposição cronológica, é possível compreender que, desde o início de sua memorável obra e até o final de sua carreira, para além de seus textos sociais, Freud atribuiu uma significação própria ao termo “ligação” para além dos benefícios do ego. Ele reconheceu que nem tudo é exclusivamente mundo interno, o mundo externo exerce influência na formação da subjetividade do sujeito do inconsciente, considerando as relações familiares e interpessoais em relação ao contexto circundante (ZIMERMAN, 2010; PIVA, 2020; LEVISKY, 2021).

Portanto, é possível perceber que já se atentava e era atribuída a importância a conceitos e processos que se referem aos atuais conceitos de intersubjetividade e de vínculo, desenvolvidos posteriormente à obra de Freud. Na atualidade, há diversos enfoques sobre o tema dos vínculos, que foram e continuam sendo elaborados por importantes autores psicanalíticos.

O conceito de “vínculo”, na teoria psicanalítica, tem raízes nas obras de diferentes psicanalistas e não pode ser atribuído a um único indivíduo ou data específica. Ele evoluiu ao longo do tempo como resultado das contribuições de vários teóricos e clínicos. No entanto, é importante observar que, de modo concomitante, por meio de pesquisas desenvolvidas simultaneamente, tem-se o conhecimento de que

os primeiros autores a abordarem o termo “vínculo” e as respectivas configurações vinculares, a partir de uma abordagem científica, foram o psicanalista britânico Wilfred Bion e o psiquiatra e psicanalista franco-suíço (nacionalizado argentino) Pichon-Riviére.

De acordo com o psicanalista David Zimmerman, o conceito teórico de vínculo frente à atual concepção psicanalítica do termo, foi evidenciado, ao ser aprofundado e divulgado por Bion (1959), em que é compreendido como elos de ligação – emocional e relacional - entre duas ou mais pessoas (natureza intersubjetiva), entre as diferentes partes de uma mesma pessoa (natureza intrassubjetiva) e ou quando atravessa fronteira e toma proporções transgeracionais (natureza transubjetiva). Refere-se a experiências emocionais, que envolvam, no mínimo, os aspectos: relacional, emocional e as relações humanas exteriores, ao que destacou três vínculos fundamentais: Amor (L - *love*), Ódio (H - *hate*) e Conhecimento (K - *knowledge*). (Zimmerman, 2010).

Também há, segundo Jaroslavsky (2006), em um artigo intitulado “El modelo vincular franco argentino contemporáneo”, a primeira conceituação teórica psicanalítica sobre vínculo foi de Pichon-Riviére por ocasião do trabalho com grupo de adolescentes psicóticos em um hospital psiquiátrico e suas famílias:

Sobre a base das necessidades corporais que promovem o reconhecimento das fontes de gratificação mediante técnicas mais ou menos universais e durante o desenvolvimento infantil, se constitui essa unidade fundamental que é o vínculo. Definimos o vínculo como uma estrutura completa que inclui o sujeito, o objeto e sua interação, momentos de comunicação e aprendizagem, configurando um processo em forma de espiral dialética; processo em cujo começo as imagens internas e a realidade externa deveriam ser coincidentes. (1971, p.205 *apud* JAROSLAVSKY, 2006, p. 4).

Assim como a psicanálise é plural, no sentido de haver várias escolas e linhas de pensamento, contudo todas fundamentadas pela lógica da existência do sujeito do inconsciente, a noção de vínculo também se mostra complexa e admite diversas conceituações a depender das escolas e suas teorizações. O que na atualidade já se tornou consenso, segundo Trachtenberg et al. (2018), é que “o termo vínculo já se configura um clássico em Psicanálise”.

4.2 A perspectiva de casal e família na teoria psicanalítica

Interessa destacar que o percurso até a aceitação pelas escolas e sociedades clássicas de psicanálise em relação ao termo vínculo foi longo e trabalhoso, pois inicialmente se compreendia a psicanálise na lógica do “uno”, centrada na subjetividade em que a realidade psíquica era centralizada na pulsão em detrimento do que ocorria ao seu entorno.

Somente em meados do séc. XX, após a II Guerra Mundial, com o surgimento dos necessários trabalhos com grupos terapêuticos, visando atender um maior número de pessoas; além das significativas mudanças sócio históricas na constituição de casais e famílias ocidentais (baseado na lógica do amor recíproco), foi que o social e familiar passaram a ganhar relevância no campo da saúde como um todo, até se “incorporar a perspectiva de que para se aprender e operar na subjetividade humana, deveria se incluir o papel determinante, constituinte, subjetivante dos vínculos familiares.” (MOGUILLANSKY & NUSSBAUM, 2011, p.17).

A partir dos anos de 1960, segundo Jaroslavsky (2006, p.6), há um salto no desenvolvimento das ideias centrais do conceito de vínculo e sofrimento vincular, pois do ponto de vista psicanalítico não basta um encontro ou agrupamento de pessoas para que ocorra vínculo, é necessário muito além, pois será imprescindível que as pessoas compartilhem uma fantasia inconsciente em comum, para que se tenham as condições essenciais para se constituir um grupo em psicanálise, ao que se passa a se considerar a ocorrência da interfantasmática nos mais diversos vínculos humanos (casal, família, institucional, terapêutico, etc.). Um avanço teórico nessa época, em Paris, foi a publicação do artigo “O pequeno grupo como objeto” de J.B. Pontalis (1963).

Muitos são os estudiosos que contribuíram para a mudança de paradigma conduzindo a compreensão de que o indivíduo é predeterminado, mesmo antes de seu nascimento, pelos vínculos familiares e sociais de acordo com o espaço promovido pela cultura que irá, através da família, promover a subjetivação do bebê.

No entanto, iremos nos deter na exploração das ideias e investigações de Rene Kaës, um psicanalista francês que colaborou com Didier Anzieu, destacado líder na fundação do CEFRAP (Centro de Estudos Franceses para a Formação e a Investigação Ativa em Psicologia Dinâmica da Personalidade e Grupos Humanos). René Kaës, não apenas deu continuidade ao legado de Anzieu, mas também impulsionou suas pesquisas, vindo a desenvolver o conceito de ‘aparelho psíquico grupal’. Ele percebeu que quando um dos membros coloca em cena uma fantasia

primitiva, isso poderá resultar na formação de um novo vínculo dentro do grupo. Posteriormente, Kaës expandiu suas investigações para abranger as interfaces entre a realidade psíquica do vínculo e a de cada sujeito considerado em sua singularidade.

Kaës (2011), frente à complexidade e abrangência de seus estudos teórico e clínicos, em um artigo intitulado “A realidade psíquica do vínculo”, refere-se a “uma tentativa de definição” de vínculo:

Para esboçar uma primeira delimitação de nosso objeto, proponho partir da seguinte noção: chamei de vínculo a realidade psíquica inconsciente específica construída pelo encontro de dois ou mais sujeitos. Essa definição pelo conteúdo põe a ênfase na realidade psíquica inconsciente, objeto constitutivo da psicanálise. Ela fica mais precisa com uma abordagem em termos de processo: o vínculo é o movimento mais ou menos estável dos investimentos, das representações e das ações que associam dois ou mais sujeitos para a realização de alguns de seus desejos. Completo minha definição com uma qualificação de seu nível lógico. Distinta daquela que organiza o espaço intrapsíquico do sujeito singular, a lógica do vínculo é a das implicações recíprocas, das inclusões e exclusões mútuas. (KAËS, 2011b, p.159).

Diante de tal cuidadoso enunciado, é que se observa a abrangência e toda complexidade do rigor científico nas pesquisas de Kaës que muito contribuiu e ainda contribui para o desenvolvimento teórico e clínico da psicanálise, pois nos adverte que, com as significativas mudanças estruturais do mundo contemporâneo, fazem-se necessárias reformulações metapsicológicas concernentes à teoria do inconsciente e o modo contemporâneo de subjetivação.

Assim, de acordo com os postulados básicos dos estudos de Kaës, o psiquismo humano se constitui a partir de três pilares principais: sexualidade infantil, a fala e os vínculos intersubjetivos. Nota-se aí presente os pressupostos básicos da teoria psicanalítica clássica, em que a partir de conceitos centrais como inconsciente, sexualidade infantil, desejo, narcisismo, complexo de Édipo, entre outros conceitos, é que poderá se falar em teoria psicanalítica dos vínculos. (KAËS, 2011a, p.18 e 19).

Numa analogia ao apresentado por Freud no trabalho psíquico das pulsões na psicanálise clássica, Kaës (2011b) nos apresenta quatro exigências principais do trabalho psíquico impostas para que o vínculo intersubjetivo aconteça: a primeira é o necessário investimento libidinal narcísico e objetal nas relações para se estabelecer uma troca e ser reconhecido como sujeito do vínculo; a segunda é o recalçamento, a colocação do próprio eu em latência a fim de permitir que os ideais comuns ao grupo venham à tona; a terceira é a de ter que pôr em funcionamento as operações de

recalque, de recusa da realidade, que são mecanismos metadefensivos necessários para que conjunções de subjetividade se formem a serviço da manutenção dos vínculos; e por último, a articulação entre os necessários interditos fundamentais e os processos de simbolização a fim da convivência em sociedade e cidadania, que é a garantia dos vínculos estáveis e confiáveis. (KAËS, 2011b, p. 160)

Vejamos que a partir do momento que somos inseridos numa sociedade, somos obrigados a lidar com estas quatro exigências, onde é necessário se considerar o espaço do outro, em que de maneira sintética, vínculo “é a realidade psíquica inconsciente específica construída pelo encontro de dois ou mais sujeitos” (KAËS, 2011b, p.159) e de acordo com Levisky, define-o a partir de três dimensões:

Espaço e conteúdo: o vínculo não se restringe apenas a uma conexão de objetos, mas é também um espaço entre sujeitos dotado de uma realidade psíquica específica, construído por relações que podem ser de naturezas libidinais, narcísicas ou tanáticas. O vínculo possui uma consistência própria. São diversos os vínculos formados pelos sujeitos: acordos, espelho, conflito, diferenças, entre outros; os vínculos são fundados pelas alianças inconscientes que os organizam e que repousam sobre o negativo. (KAËS, 2009, p. 99-100, 2015). A outra dimensão é relativa ao **processo**. Além das alianças inconscientes, as funções fóricas são um dos principais processos da construção vincular. A dimensão da “**lógica vincular**” é a **das correlações das subjetividades**, ou seja, um sem o outro não sustenta o vínculo que os liga mutuamente e que os identifica um em relação ao outro”. [Grifo nosso] (LEVISKY, 2021, p. 556 e 557).

Assim, compreende-se que, a partir do conceito de sujeito do grupo, Kaës ampliou tal proposição e chegou ao conceito mais amplo de sujeito do vínculo, em que nos apresenta o “singular plural”, em que o sujeito singular se constitui a partir dos vínculos e das alianças inconscientes, num contínuo processo mais ou menos estável de interações nos grupos de pertencimento onde é parte constituída e constituinte como a família, os grupos, as instituições de onde resultará o sujeito do inconsciente. É pensar o sujeito do inconsciente na perspectiva vincular como o sujeito da sucessão, ou seja, a constituição do sujeito como herdeiro.

Ao pensar na constituição do sujeito como herdeiro, segundo Moguillansky & Nussbaum (2011), recorre-se a Freud em “Sua majestade, o bebê” (FREUD, 1914), em que é possível denotar o filho como elo na cadeia de sonhos não realizados dos pais. Contudo, nesse momento de sua teoria, a primeira tópica, não havia a inclusão do outro, era exclusivamente focado no tratamento individual (FREUD, 1923). Já a partir da segunda tópica, já se concebe o sujeito do inconsciente como sujeito de

herança, aquele em que as identidades são adquiridas no seio de uma matriz familiar que atribui lugares, expõe ideias, simula conflitos.

Ao se considerar que a presente pesquisa versa sobre o necessário olhar para a presença da criança no interjogo parental durante a disputa litigiosa, elegemos, dentre os inúmeros estudiosos da psicanálise vincular, as considerações e estudos de René Kaës como aporte teórico, pois se compreende como ampliação dos estudos iniciados por Freud, ao valorizar a importância da constituição subjetiva do sujeito em psicanálise, ao que designa “ realidade psíquica inconsciente própria aos conjuntos plurissubjetivos, tais como os grupos, as famílias e os casais” (KAËS, 2011a, p. 17), em que compreende que a primeira relação do sujeito descrita por Freud, como o primeiro ato psíquico do recém-nascido, ao mamar, como um protovínculo, ao que Kaës considera “ o estado de vínculo, que é o *background* psíquico simbiótico ou cindido que sustenta a identidade básica de todo o vínculo. ” (JAROSLAVSKY, 2006, p.8).

Portanto, nota-se que, progressivamente, há cada vez mais o consenso para a importância de que, para a compreensão da vida psíquica, é fundamental considerar a inter-relação entre o intrapsíquico, o interpessoal e o social. Com isso, têm se ampliado as considerações e relevância da vida emocional da família. Haja vista que várias ciências e campos de atuação têm se ocupado e privilegiado o espaço familiar como demanda a ser considerada, por exemplo a criação de especialização em Medicina Familiar (Estratégia Saúde da Família – ESF), a educação com a “Escola da Família” e no âmbito da justiça, em que os juízes têm recorrido a especialistas como suporte técnico em suas decisões. (MOGUILLANSKY & NUSSBAUM, 2011, p.31).

Bem se sabe, que a despeito de todas as mudanças e evoluções da sociedade e das tecnologias, fato é que, para que exista um ser humano do ponto de vista biológico, ainda é necessária a presença de dois gametas diferentes que irão compor um novo ser, e para se tornar sujeito no vínculo, será a partir de alguém que te antecedeu, que te sonhou:

O inelutável é que somos postos no mundo por mais de um outro, por mais de um sexo, e que nossa pré-história nos faz, muito antes do nascimento, o sujeito de um conjunto intersubjetivo cujos os sujeitos nos têm e nos sustentam como os servidores e herdeiros de seus ‘sonhos de desejos irrealizados’, de suas repressões e de suas renúncias na rede de seus discursos, de suas fantasias e de suas histórias. De nossa pré-história tramada antes de nascermos, o inconsciente nos terá feito contemporâneos, porém só chegaremos a ser seus pensadores por ressignificação. Essa pré-

história, de onde se constitui o originário, está arraigada à intersubjetividade (KAES,2001, p.13).

Importa observar que intersubjetividade não é sinônimo de vínculo, além de possuírem fundamentos de base filosófica distintos, seus desdobramentos teóricos são diferentes. Sua definição não consta no dicionário de psicanálise de casal e família, tampouco no dicionário de psicanálise Laplanche- Pontalis. Consta no dicionário *online* Oxford a seguinte definição: “comunicação das consciências individuais, umas com as outras, realizada com base na reciprocidade. ”

René Kaës define intersubjetividade do ponto de vista dinâmico:

Chamei de intersubjetividade a estrutura dinâmica do espaço psíquico entre dois ou mais sujeitos. Esse espaço comum, conjunto, partilhado e diferenciado compreende processos, formações e uma experiência específicos, por meio dos quais cada sujeito se constitui, por um lado que concerne a seu próprio inconsciente. Nesse espaço, sob certas condições, especialmente da libertação das alianças que o mantêm submetido aos efeitos do inconsciente, mas também que o estruturam, um processo de subjetivação torna possível tornar-se Eu pensando seu lugar de sujeito no interior de um Nós. (KAËS, 2011a, p.224).

De acordo com Piva (2020), a noção de intersubjetividade, tema desenvolvido pela fenomenologia, implica um “sistema de vida ética”, fundamentado em três formas de reconhecimento: o amor, o direito e a solidariedade, em que o “tu acontece na presença e não na representação do eu” e, para que aconteça uma relação dialógica, é fundamental se preservar a individualidade e a alteridade. No trabalho da intersubjetividade, cada sujeito é representado nas identificações e fantasias inconscientes do outro e do conjunto, em que o inconsciente não é inteiramente contido no espaço psíquico individual (PIVA, 2020, p.38).

Nota-se que o conceito de sujeito é pós-freudiano, pois se constitui para além do mundo interno, “o é também em seus vínculos com o outro, e com mais de um outro. ” (KAËS, 2011a, p.221).

Nessa perspectiva contemporânea da intersubjetividade na Psicanálise, compreende-se que sua complexidade não se deve reduzir à questão de fenômenos de interação, bem como não se equipara a vínculos, pois segundo Kaës, a problemática de vínculo é mais ampla e inclui as dimensões da comunicação e das regulações. Assim, o vínculo é uma exigência e não uma escolha para o pertencimento e para existir como sujeito do inconsciente, torna-se necessário estar num vínculo, entretanto “a conflituosidade central situa-se entre a necessidade de ser

um próprio fim para si mesmo e a de ser um sujeito no grupo e para o grupo.” (KAES, 2011b, p. 161).

Por aí se vê o quanto a intersubjetividade é dinâmica e exige um trabalho psíquico, uma vez que envolve fantasias inconscientes, relações de objeto e identificações de cada um e de todo o grupo, de modo contínuo, de maneira que nada acontece de modo aleatório e, para tanto, considera-se, inclusive, o tempo e a historicidade.

Em suma, nas relações contemporâneas, seja na clínica ou em outros espaços nos quais se faz necessário lidar com a consistência psíquica dos vínculos intersubjetivos, há dois grandes desafios. Inicialmente, é necessário se conhecer a realidade psíquica inconsciente do vínculo e, quando ocorre uma patologia nos vínculos, o que, de acordo com Kaës (2011b), aponta para uma possível mutação do vínculo intersubjetivo, ou seja, a patologia de um retroalimenta a do outro, provocando duplo sofrimento e inúmeras situações de múltiplas formas de violências.

Segundo Kaës (2011b), com vínculos intersubjetivos adoecidos, afeta-se a estruturação psíquica individual de cada um, possivelmente porque ocorreu falhas nos dispositivos intersubjetivos de para-excitação e de recalçamento, com dificuldades para simbolização e conduzindo a atuação; há falhas no processo de formação das identificações e das fundamentais alianças estruturantes que comprometem toda a base da constituição vincular e também falhas no processo de transformação e de mediação, colocando em risco a capacidade de amar e de se lidar com a alteridade.

Em nossa prática cotidiana no cenário da judicialização das relações parentais, é possível observar que essas considerações teóricas têm sido recorrentes. As dificuldades de cada indivíduo em lidar com as diferenças e respeitar o espaço do outro são notáveis. Muitas vezes, eles não conseguem identificar e nomear os afetos, o que, por sua vez, impede-os de desenvolver o pensamento necessário para lidar com essas questões.

Como resultado, recorrem a terceiros, como um juiz, que sua função demonstra que, diante do adoecimento vincular, o pensamento deixa de atuar, exigindo tal intervenção, que por fim, efetivamente, toma a decisão das vidas íntimas, em situações que o próprio casal e/ou família não se encontrou em condições de negociações necessárias para viabilizar o rompimento, levando em consideração as demandas afetivas em jogo.

4.3 Vínculo e as Alianças Inconscientes

Os seres humanos nascem dependentes, ligados a outros, principalmente devido à sua prematuridade. Para que possam desenvolver seu Eu, estabelecer ligações desde as primeiras experiências intersubjetivas, até a formação de casal, família e grupos sociais, é preciso estabelecer ligações, alianças conscientes e ou inconscientes.

O conceito de aliança inconsciente no campo psicanalítico tem toda a sua especificidade e diverge dos interesses conscientes daquelas alianças compreendidas no campo da religião, antropologia social, filosofia política e do direito conforme definição de René Kaës:

Inscreve-se no quadro antropológico geral que vou resumir brevemente: qualquer que seja seu fundamento, função e finalidade, as alianças inconscientes estabelecem relações, todas estas intersubjetivas, transubjetivas e sociais, tanto as que vinculam as gerações entre elas como as que vinculam os contemporâneos entre si. (...) O conceito de aliança inconsciente especifica-se pelo seu campo próprio: ele descreve como e segundo que processos as alianças internas e as alianças nas relações se entrelaçam de tal modo que alguns de seus conteúdos, seus objetos, algumas de suas metas e entradas tornam-se e **permanecem inconscientes** aos sujeitos vinculados nessa aliança. (KAËS, 2014, p.15)

Nota-se que o ponto diferencial é a manutenção da dimensão inconsciente dessas alianças, cuja função principal das alianças inconscientes é manter, estreitar e fortalecer os vínculos, elas são consideradas o “cimento” dos vínculos. Desde o início da vida psíquica e por todo o devir, o ser humano carece de estabelecer laços afetivos, os quais certamente não se darão de maneira aleatória, mas sim em função de uma história pregressa e de identificações inconscientes que elegemos objeto e traços em comum. (KAËS,2011a, p.1)

As identificações inconscientes se desenvolvem a partir de algumas modalidades, tais como: especulares, narcísicas, adesivas, projetivas; que se apoiarão em acordos previamente demarcados nas tenras e primitivas experiências intersubjetivas, em que foi possível viver experiências fantasmáticas, realizações de desejos e frustrações, para só assim ser possível estabelecer vínculos no decorrer de toda a vida. (KAËS,2011).

Assim, é possível compreender toda a especificidade das alianças no campo da psicanálise, que além de componentes conscientes, certamente as questões

inconscientes excedem ao sujeito singular, pois elas transcendem a matéria da transmissão da vida psíquica entre gerações, além do eixo vertical diacrônico (geracional), as alianças também se efetivam no eixo horizontal sincrônico, portanto, não existe relação sem alianças inconscientes. (PIVA, 2020, p. 98). O sujeito precisa desde sempre estabelecer alianças inconscientes que se dão num movimento dinâmico de mútuas trocas para que haja pertencimento do humano.

Kaës (2011c) considera fundamental a hipótese que trabalha há muitos anos e para a qual compreende três enunciados: 1. “A vida psíquica é formada em e através de um espaço interpsíquico” que possui consistência própria e que se transmite entre gerações; 2. O conhecimento do espaço forma uma “concepção do sujeito como sujeito do inconsciente na intersubjetividade e na teoria psicanalítica do vínculo”; 3. O sujeito se constrói na pluralidade dos vínculos e das alianças inconscientes das quais é parte constitutiva e constituinte, esse sujeito é um sujeito “singular plural”. (KAËS, 2011c, p.2)

Portanto, as alianças inconscientes “possuem uma dupla dimensão: são a matéria-prima do vínculo e participam da formação inconsciente de cada sujeito” (Kaës, 2011c, p.2) e para tanto, requer obrigações e sujeição para distribuir benefícios, logo, há “custos psíquicos”, pois para se estabelecer o vínculo, algo terá que ser abdicado. Os objetivos das alianças inconscientes são vários, dentre os quais:

Garante os investimentos necessários para a manutenção do vínculo e a existência de seus membros, por isso, exige reciprocidade; permite satisfazer, através de uma ação comum, interesses comuns ou diferentes e alcançar objetivos que não poderiam ser alcançados individualmente; reforça, em cada indivíduo, certos processos, funções ou estruturas que beneficiam, que atendem suas necessidades singulares e, por isso, têm um caráter decisivo para a sua vida psíquica; as alianças inconscientes exigem dos sujeitos uma obrigação de trabalho psíquico, um compromisso mútuo que os obriga e, em alguns casos, os coage, como no uso de certos mecanismos de defesa para tratar diversas modalidades do negativo. (PIVA, 2020, p. 100)

O conceito de alianças inconscientes, como enfatizado por Castanho (2015), emerge como uma peça fundamental na obra de Kaës. Esse conceito foi elaborado a partir dos textos sociais de Freud, que já antecipava o pensamento inquietante no tocante à complexidade da convivência entre indivíduos.

No bojo das questões vinculares da presente pesquisa, faz-se importante recorrer à contribuição de Piera Aulagnier (1975) no tocante ao conceito de “contrato

narcisista”, que configura uma aliança estruturante, conforme será apresentado a seguir.

René Kaës distinguiu três grandes categorias de alianças inconscientes: estruturantes, defensivas e ofensivas:

As primeiras contribuem para a estruturação da psique: o pacto edipiano concluído com o Pai e entre os irmãos, o contrato de renúncia mútua à realização direta dos fins pulsionais destrutivos (FREUD 1913;1927;1929), o contrato narcísico (CASTORIADIS-AULAGNIER 1975) fazem parte delas. Pertencem à segunda categoria as alianças defensivas, especialmente o pacto denegativo (KAËS 1989a), e suas derivações alienantes e patológicas, entre as quais a comunidade de denegação e o contrato perverso. Uma terceira categoria de aliança é formada pelas alianças ofensivas, que selam o acordo de um grupo para conduzir um ataque, uma exploração ou exercer uma supremacia. (KAËS, 2011a, p.199)

Sejam as alianças de quaisquer categorias, são elas consideradas a liga entre os sujeitos, o casal, a família, um grupo ou um conjunto institucional. São consideradas organizações metapsíquicas que contribuem para a organização narcísica e objetal da estrutura da psique. (KAËS,2011, p.200)

4.3.1 As Alianças Estruturantes

As alianças inconscientes estruturantes, como o próprio nome diz, referem-se àquelas que têm caráter necessário para a estruturação do psiquismo do sujeito e de todas as relações sociais. São consideradas a base das alianças primárias e necessárias para o início de todos os vínculos. Considerá-las estruturantes significa que elas estão na base dos primeiros vínculos, são dinâmicas, pois articulam o espaço psíquico do sujeito e de suas relações no campo social.

As alianças inconscientes estruturantes podem ser subdivididas em primárias e secundárias. São primárias as que fazem parte das primeiras relações entre a mãe e o bebê, que são recíprocas e assimétricas entre si, na qual há uma relação de dependência do bebê para com a sua mãe. Aqui, para se formar um tecido relacional entre cada novo sujeito - o recém-nascido, ao grupo pertencente de modo a criar o seu espaço, René Kaës recorre ao conceito de contrato narcisista e o amplia. (KAËS, 2011a)

O conceito de contrato narcisista foi cunhado por Piera Aulagnier (1975/1979), psicanalista francesa, de grande relevância no tocante aos estudos científicos

relacionados ao lugar que a criança ocupa no imaginário do casal parental, de como o sujeito está predeterminado no espaço familiar até mesmo antes de seu nascimento. (JAROSLAVSKY, 2013, p.1)

Assim, conforme destacado por MOGUILLANSKY & NUSSBAUM (2011, p.49) frente ao investimento narcísico do grupo familiar, o indivíduo fica assujeitado aos valores vigentes de uma pré-determinada cultura:

A relação parental que o casal mantém com a criança leva sempre a impressão da relação do casal com o meio social que o rodeia...O discurso social projeta sobre a criança a mesma antecipação que caracteriza o discurso parental: muito antes que o novo sujeito tenha nascido, o grupo terá pré-caracterizado o suposto lugar que ocupará, com a esperança de que ele transmita o modelo sociocultural...O sujeito, por sua vez, busca e deve encontrar, nesse discurso, referências que lhe permitam projetar-se no futuro, para que seu distanciamento do primeiro apoio constituído pelos pais não se traduza na perda de todo o suporte de identificação. (AULAGNIER, 1979, p. 146)

No contrato narcisista, é enfatizado o poder da palavra e a nomeação do mundo social pelos pais ao infans (aquele que não fala) – discurso parental, que é influenciado por seu tempo e sua época (cultura). Apresenta três possíveis espaços de investimento para a criança: o familiar, a escola e o espaço social.

Quanto à criança, ela pedirá e receberá o selo de pertencimento em contrapartida ao investimento no grupo e ocupará um lugar atemporal e assim, sucessivamente. Nota-se de maneira atemporal a importância e fantasias do sujeito a respeito de sua história de origem.

O discurso do meio oferece ao sujeito uma certeza sobre a origem, necessária para que a dimensão histórica seja retroativamente projetável sobre seu passado, podendo ele, então, subtrair-se a uma referência, cujo saber materno ou paterno, seria a garantia exaustiva e suficiente. O acesso a uma historicidade é um fator essencial no processo identificatório, sendo indispensável para que o Eu alcance o limiar de autonomia exigido para o seu funcionamento. O que o meio oferece, assim, ao sujeito singular, vai induzi-lo a transferir uma parte do investimento narcísico investido em seu jogo identificatório, sobre este conjunto lhe oferece uma recompensa futura. (AULAGNIER, 1979, p.151)

O conceito de contrato narcisista tem uma conotação de atemporalidade frente à dimensão “narcisizante da cultura” e implica na sua universalidade. Entretanto, tem graus variados de investimento – qualidade e intensidade – pelos pais e da conexão destes com o conjunto social. (PIVA, 2020, p. 101)

Logo se observa que o contrato narcisista exerce uma importante função no processo de identificação da criança, seja enquanto sujeito singular e ou de pertencimento grupal, por isso é qualificado como a principal aliança estruturante. Entretanto, não está livre de sofrer ruptura, o que acarretará sérias consequências sobre o destino psíquico da criança. A autora cita dois tipos de situação: quando há desinvestimento por parte de um ou de ambos os pais ou quando resulta de uma ruptura, sendo neste caso, situação mais comprometedor para a subjetivação do Eu.

É de fundamental importância esse banho narcísico no início da história de vida psíquica do sujeito, é por esse meio que ele se liga ao ancestral fundador. Para os pais, a criança é portadora dos seus “sonhos de desejos não realizados” (FREUD,1914) e assim, sucessivamente se dá, positiva ou negativamente, o enraizamento narcísico. (KAËS, 2011)

René Kaës admite ter ampliado o conceito de contrato narcísico a partir do enunciado por Aulagnier, ao que distingue duas modalidades consideradas a serviço da vida: o contrato narcísico originário – baseado no investimento de autoconservação, define um contrato de filiação transgeracional, e o contrato narcísico secundário, baseado no narcisismo secundário, é um contrato de afiliação. A outra modalidade a que se refere é o pacto narcísico: “é resultado de uma atribuição imutável de um local de perfeita coincidência narcísica. É destrutivo, patogênico e, em certos casos, mortífero. Pertence à categoria das alianças alienantes.” (KAËS, 2011, p.203)

O outro grupo das alianças inconscientes estruturantes, as quais Kaës denomina como secundárias, estão pautadas no princípio da interdição, fundadas na Lei e nas proibições fundamentais: do incesto, do canibalismo e da morte do semelhante, ao se visar manter a ordem social. Trata-se do pacto fraterno e o contrato com o Pai apresentado por Freud (1913) em Totem e Tabu. (KAËS, 2011c, p. 08)

De acordo com Kaës (2011a, p.204), “as alianças estruturantes são complementares, solidárias e sinérgicas. O contrato de renúncia só pode ser mantido se o contrato narcísico assume suas funções principais, e reciprocamente”. Isso evidencia o interjogo complexo do desejo inconsciente que sustenta as relações, no qual as alianças inconscientes estruturantes assumem um papel dual, são ao mesmo tempo as mais elementares e as mais conflitivas. Essas alianças abrangem desde as primeiras experiências de prazer até as necessárias interdições, demandando, assim, uma abordagem que inclua a compreensão do aspecto negativo das relações.

4.3.2 As Alianças defensivas e patógenas

As alianças estruturantes podem se transformar em alianças defensivas e em alianças patológicas, tornando-se fonte de sofrimento psíquico e de desorganização no espaço interno e das relações. As funções defensivas assumidas por estas alianças são metadefensivas, frente ao encontro intersubjetivo. Têm também uma função defensiva como meio de realização de desejos interditos. (KAËS, 2014, p. 101)

São organizadas pelo “negativo”, remetem a sofrimentos e podem aparecer em um ou vários membros do grupo ou ainda no vínculo, como: transtorno de pensamento, congelamento dos afetos, dissociações, rupturas brutais dos vínculos, angústias catastróficas quando as alianças inconscientes são ameaçadas. (PIVA, 2020, p.103). Daí poderão resultar inúmeros tipos de alianças inconscientes, como: “o pacto denegativo e sua dupla valência organizadora e defensiva, o pacto de negação comum, o contrato perverso, as alianças psicopáticas...” (KAËS, 2014, p.101). O conceito de pacto denegativo foi apresentado por Kaës em 1985.

Entende-se como pacto denegativo uma formação psíquica que tem duas polaridades: uma que organiza o vínculo e outra, defensiva. Tal formação ocorre porque cada vínculo se organizará positivamente sobre um conjunto de investimentos, identificações comuns, formas toleráveis de realização de desejos, representações, etc. De outra parte, também irá se organizar negativamente sobre um conjunto de renúncias, sacrifícios, rejeições, etc. (PIVA, 2020, p.105)

O pacto denegativo é imposto, o sujeito não escolhe, revela-se como uma oposição ao contrato, contém elementos negativos para que o vínculo se estabeleça, porém sem os quais o vínculo não poderá se estabelecer. É uma metadefesa baseada em diversas operações defensivas: recalque, negação, rejeição, denegação. (KAËS, 2011a, p. 204).

Como as alianças inconscientes defensivas derivam das estruturante, que por sua vez são dinâmicas, num certo ponto, frente à imposição e força do negativo, acabam por se tornar patógenas. “O pacto denegativo situa-se no ponto de enovelamento das relações que são mantidas pelos sujeitos e pelos grupos dos quais eles estão ligados, seja como parte que recebe, seja como parte constituinte.” (KAËS, 2014, p.112).

“O pacto denegativo cria no vínculo, zonas de silêncio, bolsas de intoxicação que mantêm os sujeitos estranhos à própria história e à dos outros e dão conta da patologia dos processos de transmissão transgeracional.” (PIVA, 2020, p.105). Por isso, possivelmente é tão comum, frente a relacionamentos considerados tóxicos, o silenciamento de uma ou ambas as partes (casal, família ou instituição), a dificuldade em produzir pensamentos criativos e mudança de relação, pois é difícil admitir o fracasso de algo que foi um dia sonhado ou idealizado.

4.3.3 As Alianças ofensivas

Daremos um breve panorama sobre a teorização das alianças ofensivas, por compreendermos não ser o foco da presente pesquisa, pois trataremos das análises no campo das relações familiares.

As alianças inconscientes ofensivas selam um acordo do grupo para realizar um ataque, um projeto ou exercer a supremacia sobre outros grupos. Elas podem combinar várias características, podem se associar ou serem contrárias às alianças conscientes. Por exemplo: uma equipe de futebol, um comando, uma gangue, uma equipe de trabalho se organizam com base em tais alianças. É uma coalizão organizada, com intuito de um ataque contra um outro ou mais que um outro a fim de exercer influência sobre ele. A aliança psicopática é uma aliança alienante ofensiva. (KAËS, 2011, p. 204).

Segundo Kaës, estas alianças dificultam que os sujeitos que se relacionam dentro dessa modalidade possam ter função repressiva, pois elas agem a partir da negação, da desaprovação ou forclusão. Observa que de longa data tais formas de alianças já eram conhecidas nas tidas “loucuras coletivas” descritas inicialmente pelos alienistas Lasegue e Falret (médicos franceses que estudaram sobre a loucura a dois e em grupos – “*La folie à deux ou folie communiquée*”) e também por Harmann Simon (psiquiatra alemão que introduziu a noção de neurose institucional), portanto bases de longa data sobre a psicopatologia das relações institucionais. (KAËS, 2014, p. 124).

Kaës ainda chama atenção que, na atualidade, o conceito de estado de alienação ganhou diversos vários outros significados e é usado por diversas disciplinas, mas que é na “psicanálise que o conceito encontra a sua dimensão verdadeiramente psíquica”, assinalado pela psicanalista Piera Aulagnier como: “a alienação exige o encontro do sujeito com um outro sujeito desejoso de alienar.”,

assim não se configura como um fenômeno singular, mas acentua a intersubjetividade para se pactuar uma aliança alienante (KAËS, 2014, p. 127).

Em suma, independentemente da natureza e da categorização das alianças inconscientes, o que se sabe é que elas formam o alicerce da realidade psíquica do vínculo, sendo frequentemente descritas como o elemento fundamental que sustenta esse vínculo, por isso são consideradas como o “cimento” do vínculo. Portanto, elas ocupam uma posição central na construção da realidade psíquica do sujeito.

Todo sujeito, desde muito antes de seu nascimento biopsicossocial, carece de um olhar, um espaço, de um laço de afeto, há inúmeras denominações de tipos de vínculos entre casais e famílias resultantes das mais diversas alianças inconscientes presentes no imaginário das pessoas humanas.

A vida vincular é complexa, permeada por um emaranhado de conflitos e compartilhamentos; carrega no seu bojo sentimentos amorosos e hostis nas relações. Cada cônjuge, ao assumir o compromisso, passa a ter uma série de direitos e deveres perante a lei. Quando ocorrem rompimentos da relação, sentimentos de mágoa e de hostilidade podem gerar violências e competições de poder de uma parte sobre a outra. As leis garantem a proteção dos cônjuges e dos filhos. (LEVISKY, 2021, p. 561)

Fato é que, desde as mais primitivas relações, há vínculos que podem ser de natureza construtiva ou destrutiva, mas certamente impregnaram marcas, como vincadas na constituição do sujeito inconsciente a partir do trabalho da intersubjetividade na relação vincular, em que eles são, ao mesmo tempo, lugar e realização do desejo um do outro.

5 Da conjugalidade ao divórcio

O correr da vida embrulha tudo, a vida é assim:
 esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa,
 sossega e depois desinquieta.
 O que ela quer da gente é coragem.
 (GUIMARÃES ROSA)

Ao se estudar os fenômenos da judicialização no bojo das relações parentais, considera-se de fundamental importância compreender o percurso considerado do início ao término da constituição familiar, com base no modelo ainda predominante observado na prática cotidiana desta pesquisadora, que é o conjugal heterossexual nuclear – pai, mãe e filhos.

Na presente pesquisa, buscou-se analisar casos em que o par parental, antes de chegar aos tribunais para disputar a guarda dos filhos, teve alguma convivência conjugal, compreendida aqui, para além de casamento, matrimônio, união estável e sim, conjugalidade.

O conceito de conjugalidade é descrito sob inúmeras perspectivas nas mais diversas ciências sociais, humanas e jurídicas. Nosso interesse remete às questões psíquicas relacionadas à conjugalidade e para tanto se buscou na literatura psicanalítica o conceito apresentado por Terezinha Féres- Carneiro:

Vínculo construído entre dois sujeitos que resulta na constituição de um terceiro elemento, o casal. Assim, o casal encerra em sua dinâmica duas individualidades e uma conjugalidade, o que levou Philippe Caillé (1991) afirmar que, na lógica conjugal, um mais um são três, ou seja, dois parceiros e uma conjugalidade. Para o autor cada casal cria seu modelo único de conjugalidade, que ele define como “ absoluto do casal. ” (FÉRES-CARNEIRO, 2021, p.98)

Rene Kaës (2014) não menciona o termo conjugalidade, mas sim casamento e acordo amoroso, pois parte do princípio que, sem um acordo amoroso, não se forma um casal. Casamento, compreendido a partir do conceito psicanalítico de alianças inconscientes que se inscreve no quadro antropológico, fundado nos estudos de C. Lévi-Strauss, em que a proibição universal do incesto é o princípio e o avalista da aliança; com isso, a partir do contrato do casal entre si e com os grupos de onde se descende, vinculam-se e se tornam solidários os diversos grupos da sociedade como um todo, assim aliança de casamento exprime também a aliança entre os grupos de pessoas.

A partir da presente conceituação, fica evidente que o fenômeno da conjugalidade é algo bem complexo, implicando em um profundo processo psicológico. Isso requer maturidade e capacidade de conciliar os aspectos individuais e singulares de cada sujeito, tanto na dimensão intrapsíquica, a fim de evitar a anulação de si mesmo, quanto no espaço intersubjetivo, onde será constituído o espaço do casal e do vínculo conjugal. Portanto, cada construção desse tipo é única, dinâmica e contínua.

Segundo Kaës (2014), a definição do que constitui um casal é uma tarefa quase inalcançável, uma vez que não existe um único modelo universalmente aceito, ao se considerar as diversas culturas. No entanto, é essencial que haja um acordo amoroso em que se tenha presente o amor e o desejo, especialmente na dimensão da sexualidade, que é o espaço onde é permitido o ato concreto entre parceiros e onde é proibido na relação familiar.

Para constituir um casal, sempre aparece a necessidade de acordo, do comum (do incomum), das zonas de indiferenciação, do imaginário do Um, mas também de espaços e de objetos compartilhados que não são, por sua vez, nem absolutamente de um e nem absolutamente de outro, e que são, entretanto, tanto de um como de outro. A relação de casal é desse ponto de vista uma configuração particular diversa de todas as demais relações, mas ela inscreve-se eletivamente nessa proposta de que a relação é uma experiência dessa realidade psíquica inconsciente em que os processos e as formações são governadas pela lógica de que “ não há um sem o outro e sem o conjunto que eles formam, que os liga e os define”. (KAËS, 2014, p. 158).

Nesse sentido, a partir da etimologia do termo conjugalidade que “diz respeito à união entre os cônjuges, próprio do casal (i) +dade. Relativo à interação conjugal”, ao que Féres-Carneiro (2021) nos apresenta, além de sinalizar que tal terminologia é recente nos meios psicanalíticos, uma vez que tem seu marco considerado a partir da década de 1980 na França. Conforme a seguinte genealogia:

Na literatura da terapia familiar psicanalítica, a conjugalidade funda-se na escolha amorosa inconsciente dos cônjuges. Eiguer (1984), ao discutir a organização inconsciente do casal, define o vínculo conjugal como uma superposição de duas relações de objeto que têm como modelo de identificação a representação do casal parental. Lemaire (1988) ressalta que o casal se constitui em torno das zonas mal definidas do eu de cada um, e que os parceiros se sentem atraídos entre si por suas áreas semelhantes e devido à porosidade de seus limites. Willi (1978) postula o conceito de colusão como um jogo conjunto e não confessado, entre dois parceiros, em função de um conflito similar e não superado. Os cônjuges se unem por supostos comuns, quase sempre inconscientes, com a expectativa de serem libertados dos seus conflitos pelo parceiro. Nicolló (1993), ao se referir ao

jogo recíproco que se estabelece entre os membros do casal, faz alusão aos fenômenos que Winnicott (1971) define como transicionais. O espaço interno do casal é semelhante a esse espaço transicional, pois nasce do encontro entre os mundos interno e externo dos parceiros. (FÉRES-CARNEIRO, p.113, 2009)

De acordo com a teoria psicanalítica, a partir dos fundamentos de Sigmund Freud e desdobrados pelos pós-freudianos, da psicanálise clássica à vincular, a compreensão de que as primeiras relações de afeto constituem a base para todas as demais no decorrer da vida, bem como que o ser humano carece de vínculos afetivos para o desenvolvimento de sua subjetivação, sabemos que a escolha de um parceiro amoroso é implicada por aspectos inconscientes, bem como conscientes a depender de questões sócio-político-históricas e culturais.

René Kaës (2014), com base na fundamentação da psicanálise clássica apresentada nos estudos de Freud, identifica três possíveis tipos de escolha do objeto amoroso.

O primeiro é o “tipo narcísico”, no qual a busca do objeto amoroso é fundamentada no modelo de relação com o próprio Eu, visando alcançar um ideal de “o Eu perfeito”. O segundo é com base no “modelo de apoio”, caracterizado pela busca de uma figura maternal ou paternal que forneça nutrição e proteção, ou seja, alguém de quem se possa receber cuidado e apoio. Por último, existe o terceiro modelo, que é o baseado nas relações amorosas libidinais e narcísicas que se originam a partir de objetos parciais e pré-edípicos.

Na contemporaneidade, por mais que inúmeras mudanças tenham ocorrido e refletido no modo de vida das pessoas se relacionarem, ainda é considerado relevante o tema dos relacionamentos amorosos, a escolha de uma parceria afetivo-sexual (ALMEIDA, 2014) pois os vínculos, as alianças e os compromissos que resultam deles implicarão nas vidas das pessoas, das famílias e da sociedade.

Para se viver um vínculo amoroso duradouro na conjugalidade, é fundamental que seja desidealizado, não há como esperar ou viver eternamente a busca das “metades da laranja” ou “alma gêmea”, como a própria melodia⁸ diz “Sonho lindo de viver”, essa etapa é importante na fase da paixão, que cria uma ilusão, em que o outro

⁸ Música “Alma gêmea”, composição de Aroldo Sobrinho e canção de Fábio Jr.

é idealizado e “os apaixonados regridem ao narcisismo ilimitado e vivenciam o sentimento oceânico de serem um só” (FÉRES-CARNEIRO, 2020, p. 98).

O casal amoroso, na vivência da conjugalidade, exige a difícil conciliação entre a individualidade e a alteridade (ALMEIDA, 2014), não há como querer mudar o outro, tampouco se anular para corresponder ao imaginário do outro, são dois adultos num processo de uma construção de um espaço real. Na construção desse espaço do casal conjugal, há uma oscilação contínua entre a necessidade de que cada cônjuge seja a extensão do outro, mas que também seja diferenciado do outro, ao que Féres-Carneiro (2020) define como espaço misterioso.

Philippe Julien (2000), ao referir-se às necessidades para se implantar uma aliança conjugal entre duas pessoas, remete a três dimensões da conjugalidade: o amor, o desejo e o gozo. Sem amor, não há como se relacionar conjugalmente, já que “Amar é constituir um Todo de que o outro e si mesmo fazem parte”, é o amor que se recebeu nas primeiras relações objetais que se revive no partilhamento e nas trocas afetivas e materiais, numa constância entre passividade e atividade de modo recíproco que poderá se inovar continuamente desde que haja interesse em nutrir a paixão de ser o único a prover o bem pelo outro.

A outra dimensão para a sustentação da conjugalidade se refere ao desejo, que remete à falta daquilo que não somos ou não temos e para tanto buscamos no outro, é a confissão da falta. Mas desejo é a falta que é diferente da necessidade, é a falta que se remete ao enigma que pode instaurar um vínculo novo a partir do desejo do outro que nem sempre se conhecerá e se manterá na fantasia.

Por último, a terceira dimensão que o mesmo autor nos fala da conjugalidade é o gozo, na sexualidade, ao encontro do corpo do outro. Sexualidade necessária que não se reduz à genitalidade, tampouco à procriação, mas se refere à experiência da vivência fusional, que preserva a dualidade na alteridade, “na experiência de um gozo não-sexual”.

A lei do desejo é a única que poderá sustentar a conjugalidade na diferença dos sexos sem reduzi-la às diferenças anatômicas, culturais, sociais, conforme gêneros feminino ou masculino. Ao que conclui: “ no encontro do limite do amor e no da dualidade dos gozos -, só a lei do desejo pode nos impedir de romper a aliança e nos fazer avançar na conjugalidade. Ela é o nosso único apoio” (JULIEN, 2000, p.38).

Nota-se que o estudo da conjugalidade aponta para a complexa trama e caminho entre o passado, presente e futuro, pois envolve vínculos que, por sua vez,

implicam em constantes conflitos num contínuo desassossego. É comum, na prática cotidiana, observarmos o entrelaçamento entre conjugalidade e parentalidade, que por vezes parecem fusionadas, ao que Féres-Carneiro explica:

A conjugalidade, ao mesmo tempo que reedita o romance familiar, propicia a elaboração das vivências infantis. O encontro com o parceiro gera a oportunidade de metabolização e de desenvolvimento do psiquismo entrelaçando passado e presente, dentro de um projeto que pressupõe uma perspectiva de presente e, simultaneamente, de um futuro a dois. Desde o momento da concepção, o sujeito está marcado pelo olhar dos pais, pelos seus ideais e pelos mitos familiares que se inscrevem e estruturam o psiquismo. O bebê retoma e encarna o ideal narcísico dos pais e, ao mesmo tempo, se alimenta desse envoltório narcísico para se constituir como sujeito e, num futuro provável, constituir novas conjugalidade e novos bebês. (FÉRES-CARNEIRO, p. 98, 2020).

Veja o quão marcante é a necessidade do ser humano de estar em contínua interação com o outro, de onde irá se constituindo a sua representação de vínculo, que se ancora nas relações familiares, na história que o precede.

Compreende-se vínculo, conforme Puget e Berenstein (1994), a partir da intersubjetividade, em que se estabelece um contrato ou pacto inconsciente, em que dois “eus” estão vinculados e funcionam como espaço de realização do desejo simultâneo e sucessivo um do outro na relação conjugal.

De acordo com Berttan & Gomes (2013), alicerçadas nos estudos de Puget & Berenstein (1993), há um interjogo entre os espaços intra e interpsíquico, mediados pelas heranças geracionais de cada um dos parceiros na relação conjugal onde irá realizar ou não o desejo um do outro. Assim, compreende-se que:

O vínculo conjugal funda-se nas alianças psíquicas, em oposição à força dos vínculos biológicos, e define-se por determinadas características em que acordos conscientes e inconscientes são demandados. Requer um projeto de vida em comum que no modelo tradicional associa-se à construção de uma família monogâmica, contratos de fidelidade, ênfase na relação afetiva etc. (BERTTRAN E GOMES, 2013, p.77).

Partindo de tal compreensão, de que a conjugalidade se origina nas alianças psíquicas da trama familiar que envolve afetos de várias ordens, é possível compreender toda a complexidade do espaço psíquico do casal e, por conseguinte, o trabalho e o investimento que demanda a conjugalidade, não sendo meramente a soma de dois, pois cada qual traz consigo a sua história familiar e a sua identidade.

Nesse sentido, Kaës (2014) compreende o casal como um processo em que o prazer considera a elaboração psíquica da relação amorosa em que cada sujeito constrói o espaço psíquico próprio para o casal, permeado por inconsciente reprimido e não reprimido, em que articulam “os contatos entre a relação de casal, as alianças inconscientes intersubjetivas e as adoções de espaços psíquicos de cada um sobre o espaço compartilhado.” (KAËS, 2014, 161).

Para Eiguer (2016), ao se falar em vínculos intersubjetivos em que os psiquismos de dois ou mais sujeitos funcionam em reciprocidade, influenciando mutuamente em diversos planos: afetos, desejos, destinos um do outro, há um interjogo de corresponsabilidades, onde para compreender o outro se “identifica com o seu vivido” e ao se identificar com o outro é transformado pelo laço com o que ele exprime.

Nesse ponto nos deparamos com um aspecto de fundamental importância para se viver a conjugalidade, que é a alteridade, pois as pessoas são diferentes e em estado emocional não idênticos. A dificuldade de lidar com a alteridade é um dos maiores obstáculos para se formar o casal amoroso, não é simples conciliar a individualidade e a alteridade na convergência existencial com o outro amado e desejado. (ALMEIDA, 2014).

Janine Puget (2000) alerta que, para que a função vinculante aconteça, é necessário ocorrer um trabalho psíquico sobre as diferenças, as quais ela categoriza em: diferença sexual, a fim de ser processada como complementariedade ou semelhança; a diferença na alteridade, condição para que haja um outro e daí possibilitar o pensamento a partir de pontos de vistas diferentes e, por último, a diferença radical, irreduzível, da estranheza (*ajenidad*)⁹ é o limite intransponível entre o sujeito e o outro.

Depreende-se a partir de diferentes estudos e vasta literatura psicanalítica no tocante às relações amorosas, a compreensão teórica desde Freud, em achados pré-édipicos e com o complexo de Édipo da influência dos modelos parentais na escolha e estabelecimento dos vínculos conjugais. A partir do que se fará com o processo de

⁹ Termo cunhado pela psicanálise das configurações vinculares. É de difícil tradução, por isso muito autores optam por usar o termo original em espanhol. Conforme descrito por Weissman: “A *ajenidad* do outro é aquela marca da diferença e alteridade com que o outro nos defronta. Pressupõe aquilo novo que surpreende pelo distinto e é conhecido pelo sujeito vincular no *après coup* das novas situações.” (WEISSMANN, L. 2021, p. 38)

identificação, é o que a criança se tornará - de “herdeiro a escravo” na transmissão psíquica geracional, muito estudada nos dias atuais por psicanalistas de casal e família. O espaço psíquico familiar é depositário de uma herança genealógica que constitui o berço da subjetividade humana, que se processa em nível inconsciente. (RUIZ, 2013).

De acordo com Gomes (2007), os estudos a respeito da transmissão psíquica entre gerações têm demonstrado que a constituição do sujeito (conceito pós-freudiano) se define no espaço intersubjetivo e também ocorre na formação e na manutenção psíquica do par conjugal, o que explica Rene Kaës:

O que se transfere e se transmite de um espaço psíquico ao outro são essencialmente “as configurações de objetos psíquicos (afetos, representações, fantasias), isto é, objetos munidos de seus vínculos, incluindo sistemas de relação de objeto” (p. 9). Kaës considera a identificação o maior processo de transmissão psíquica entre gerações. E indica ainda que, na transmissão psíquica entre gerações o que se transmite é “preferencialmente o que não contém, aquilo que não se retém, aquilo de que não se lembra, como a vergonha, a falta, a doença, o recalçamento, os objetos perdidos e ainda enlutados” (p. 9). Entretanto não se transmite apenas o negativo, transmite-se também “aquilo que ampara e assegura as continuidades narcísicas, a manutenção dos vínculos intersubjetivos, a conservação e complexidade das formas e da vida: ideias, mecanismos de defesa, identificações, certezas, dúvidas” (p.9). (GOMES, 2007, p. 56).

Ainda de acordo com Gomes (2007), para se promover uma conjugalidade plena é importante que a escolha dos pares tenha se dado a partir da elaboração do complexo edípico; do contrário, corre-se o risco da família constituída ficar sob a influência da transmissão psíquica transgeracional, ficar na repetição sem ser capaz de produzir novos sentidos e transformações.

A relação amorosa, conforme compreendida por Rene Kaës (2014), está ancorada sobre acordos inconscientes, que formam o tronco inconsciente do casal. Para tanto, é necessário que haja uma coincidência entre os desejos que lideram o acordo amoroso.

Quando se tratar de natureza sexual e afetiva, o investimento psíquico também está presente, o que pode gerar conflitos e sofrimentos. Nesse contexto, surgem as crises no contínuo processo de ilusão e desilusão, havendo alianças de realização de desejos, bem como de pactos defensivos.

Para que a conjugalidade possa superar todos os desafios, é necessário basicamente que haja a capacidade do que Kaës (2014) chama de “abandono de

influência”, que amadurece com o tempo e possibilita entender o “Eu mesmo” em sua alteridade na relação com o outro, superando os inevitáveis mal-entendidos, é preciso “amar-se amando”, do contrário surgirá o desamor, que é o amor na infelicidade, no sofrimento, e assim explica que o contrário do desamor não é o ódio.

Com todas as mudanças no modo de vida contemporâneo, de subjetivação do sujeito, observamos que, na prática cotidiana, tem sido comum encontrar casais em litígio sem a mínima disponibilidade em propiciar um espaço para o diálogo, que buscam a judicialização para promover a mediação na interface conjugalidade/parentalidade.

Ao chegarem ao palco dos tribunais, encontramos casais sensivelmente blindados, pois têm o desenlace conjugal como verdadeiras batalhas emocionais e sociais, às vezes advindos de várias separações conjugais passadas, com histórias que se repetem desde os seus próprios pais, experiências que se reeditam sem elaboração, sem nomear os afetos e quase sempre articulado por situações de mentiras, traições e sentimentos de disputas, rompendo com o “juramento”.

Chamaremos de divórcio todo o tipo de separação e desenlace na conjugalidade, já que na atualidade temos inúmeras situações de namoro, união estável, casamento e alguns outros modos de convivência conjugal que surgem cotidianamente.

Entretanto, é bom esclarecer que, na legislação brasileira, há diferenciação quanto aos termos de divórcio e de separação, especificados no Código de Processo Civil (CPC), sob a Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, conhecida como a “Lei Nelson Carneiro – Lei do divórcio”, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal, seus efeitos, respectivos processos e dá outras providências. A referida Lei é considerada um marco social no Brasil, pois o casamento era considerado indissolúvel.

Interessante observar que, na legislação, a conjugalidade é compreendida como uma “sociedade” que frisa em seu parágrafo único: “o casamento válido somente se dissolve pela morte de um dos cônjuges ou pelo divórcio.”

Neste presente trabalho nos absteremos de aprofundar os meandros da Lei, vez que o nosso foco é compreender do ponto de vista subjetivo, na perspectiva psicanalítica, como se dão as dificuldades conjugais e o processo do divórcio, ao se considerar as vicissitudes do mundo contemporâneo.

Zygmunt Bauman (2004) define que ‘a era da modernidade líquida em que vivemos – um mundo repleto de sinais confusos, propenso a mudar com rapidez e de

forma imprevisível – é fatal para nossa capacidade de amar, seja esse amor direcionado ao próximo, a nosso parceiro ou a nós mesmos.’

Muitos são os autores que assinalam que as recorrentes mudanças na esfera sociocultural e econômica produzem uma sensação de inseguranças, incertezas e efemeridades nas relações e, por conseguinte, implicam diretamente nas configurações vinculares, pois bem sabemos: “É da natureza de um vínculo exigir o trabalho psíquico de pensar suas dificuldades, pois a adversidade é inerente à sua dinâmica.” (ZANETTI et al, 2013, p. 45).

Ainda segundo os mesmos autores, há estudos que indicam as mudanças contemporâneas numa perspectiva de mais abertura, liberdade que pressupõe o diálogo e a participação nas decisões de modo igualitário, “democracia das emoções na vida cotidiana” em que reconhece a importância dos estudos de Giddens¹⁰ ao associar valores democráticos nas relações de vínculos amorosos.

No entanto, tal liberdade abre possibilidades de questionamentos, dúvidas que trazem insegurança frente ao paradoxo: se antigamente os vínculos eram mais estáveis, é porque eram menos problematizados e sem abertura ao diálogo e, na atualidade, valoriza-se a igualdade dos direitos e a abertura ao diálogo, surge a efemeridade, a insegurança de se sustentar o vínculo em sua alteridade. (ZANETTI et al, 2013).

Segundo Rene Kaës, o cimento do vínculo são as alianças inconscientes e estas têm dupla face - positiva e a negativa:

Sob sua face positiva, todas as alianças visam estabelecer e selar um acordo, manter um compromisso na relação sejam quais forem os objetivos: a paz, a coesão, a eficácia, o intercâmbio entre partes iguais e desiguais. Falar da positividade das alianças não deve mascarar que elas designam, demarcam o negativo: desacordo, desligamento, conflito, cisão, recusa da relação, franqueza crítica ante as leis que as fundamentam e que ancoram em parte cada sujeito na comunidade. Podemos, então, perguntar quando as alianças são concluídas, o que passa a ser o negativo, o desacordo, a recusa da aliança, o pacto, o contrato e o juramento imposto. Como se desfazem as alianças quando elas oscilam entre o imperativo da exigência de seu Um e o risco do esfacelamento? Quando elas passam a ser traição? (KAËS, 2014, p. 32).

Nesse sentido, é possível compreender que “felizes para sempre” (ALMEIDA, 2014) é muito mágico e não é tão simples nos dias atuais (se é que algum dia foi?!),

¹⁰ GIDDENS, A. **Mundo em descontrolado: o que a globalização está fazendo de nós**. Rio de Janeiro: Record, 2007.

pois se compreende a importância da singularidade como uma experiência política na relação amorosa e, portanto, os estudos têm apontado para o crescente fim da relação amorosa estabelecida em casais ocidentais, onde se exige um acordo regido pelo respeito, confiança ativa e da franqueza como condição básica para intimidade. (FARKAS, 2003).

Ademais, diversos autores - Féres-Carneiro (2003), Almeida (2014); Zanetti (2013) - entendem que o processo de divórcio é complexo, é algo doloroso e, muitas vezes, associado à experiência de morte, compreendido em várias etapas que vai desde um silencioso diálogo consigo próprio, como cada um da dupla vive o fim do relacionamento amoroso estável; como dialogam entre eles; bem como em relação a todas implicações e mudanças no contexto social ao seu entorno.

Os sujeitos vivenciam a morte de algo ou alguém vivo e, para que ocorra o desinvestimento libidinal de modo saudável, ainda que doloroso, exigirá maturidade e a rede de apoio em que cada um irá se ancorar para lidar com o luto pelo fim ou pelo fracasso da relação conjugal.

Temos observado, na prática cotidiana, independentemente do modo do divórcio – consensual ou litigioso – que, por algum momento, no tempo e espaço, haverá sofrimento e ou ressentimentos pelo término e desinvestimento das relações amorosas.

Neste especial aspecto, os estudos e a prática têm demonstrado que o tempo transcorrido tem sido um aliado na resolução dos conflitos e a capacidade de os sujeitos conseguirem pensar realisticamente em todas as implicações da atual condição a partir do término da conjugalidade demora, em média, um ano.

Conforme pesquisa realizada por Féres-Carneiro (2003), pode haver algumas diferenças entre homens e mulheres no tocante à concepção de casamento que poderão refletir na dinâmica do divórcio, dentre elas: as mulheres concebem o casamento como uma “relação amorosa”, enquanto para os homens se trata de, sobretudo, “constituição de família”. Com isso, para as mulheres, quando a relação amorosa se mantém por obrigação, sem afinidade e sem cumplicidade afetiva, a separação torna-se inevitável.

Segundo esta mesma pesquisa, relacionam os principais motivos de separação conjugal, indiferente do gênero, à imaturidade por terem se casado muito jovens, traição, infidelidade, na maior parte praticada por homens, o que pode estar relacionado a questões da cultura e costumes, dado que colabora para que a iniciativa

do diálogo sobre o divórcio seja da mulher, que fica desconfortável na relação e procura uma solução; enquanto para os homens a constituição familiar é preponderante à relação amorosa, além do que dissociam sexo e amor.

No tocante aos filhos de casais em processo durante e pós-divórcio, ainda que nos dias atuais tem havido uma significativa liberdade de pensamentos e costumes, inclusive da legislação brasileira (guarda compartilhada) para que possam conviver continuamente com quaisquer um dos genitores, a grande maioria das decisões judiciais ainda dá prevalência para que seja fixada a residência junto à mãe, o que também constatou Féres-Carneiro em 2003.

Os dados de pesquisas e estatísticas indicam que o divórcio tem aumentado, entretanto há uma compreensão que isso não significa que as relações conjugais tendem a extinguir, conforme constatado em pesquisas e na prática clínica:

(...) é que os cônjuges se divorciam não porque desqualificam o casamento, mas porque o valorizam tanto que não aceitam que a relação conjugal não corresponda às suas expectativas. Portanto, longe de significar uma desvalorização do casamento, o divórcio reflete uma exacerbada exigência dos cônjuges. Assim, na maior parte dos casos, os divorciados acabam caminhando para o recasamento. (FERES-CARNEIRO, 2003, p. 368).

Há pesquisas que também indicam que muitas pessoas têm optado por se manter só, por falta de disposição interna para se dispor a estar com outro numa construção compartilhada de pensamento a partir do encontro, porque amar dá trabalho e, caso não se sustente, advém a separação que certamente é dolorosa, principalmente em tempos pela busca do hedonismo, na considerada “Cultura Narcisista”. (ZANETTI, 2013).

A inevitável dor ao se lidar com a separação do objeto amado, além de implicar em inúmeros desinvestimentos afetivos, traz à cena outras significativas perdas, conforme explica Matioli (2012):

(...) muito além de perder o outro como objeto de amor e, por conseguinte, o amor do objeto, outras importantes perdas são desencadeadas com o fim da união. Destaca-se por exemplo, a perda do outro como suporte fantasmático, posto que a presença real do amado funciona como alicerce para a construção de grande soma de fantasias, tais como: a imagem ideal da família, de relacionamento, de fidelidade e cumplicidade. De cuidado e educação dos filhos ao lado do parceiro. Nessas circunstâncias a ausência física do amado não é o fato mais importante, mas, sim, a falta de sua função. O ex-cônjuge não está morto, mas tem decretada a morte de seu papel, de suas funções familiares e sociais. Suas atribuições e atributos permanecem,

mas de forma excessiva, pois estão sem objeto. Daí, talvez, a dor do luto estaria relacionada não a ausência do outro, mas ao seu excesso traumático. (MATIOLI, 2012, p.214-215).

A depender dos motivos que levaram ao rompimento dos vínculos de amor, ter-se-á a proporção da dimensão e possibilidades de elaboração pelo luto, do contrário poderá se delinear um divórcio interminável, marcado por trocas recíprocas de ofensas.

Em relacionamentos dessa natureza, que são os mais comuns que têm chegado aos tribunais, com evidente interjogo perverso, demarcado por um tipo de violência destrutiva, pode-se compreender que, possivelmente, o que funcionava bem em contratos narcísicos durante a conjugalidade, com trocas e lugares bem definidos, com o divórcio, não conseguem realizar um novo contrato – recontratar. Não lidam com transformação e contestação. Nesses casos, a comunicação saudável fica totalmente comprometida e distorcida. (KAËS, 2014).

Diante de tal panorama, de intenso movimento interno psíquico, é necessário o trabalho do luto pelos objetos amados perdidos; do contrário, poderá se adentrar a melancolia e um quadro que poderia ser transitório e, apesar de doloroso, saudável, vir a se tornar patológico e paralisante.

De acordo com as palavras de Freud (1917, p. 275):

“O luto de modo geral, é a reação à perda de um ente querido, à perda de alguma abstração que ocupou o lugar de um ente querido, como o país, a liberdade, ou o ideal de alguém e assim por diante.”

É importante compreender que o trabalho psíquico de luto se dará num processo, até que possa se realizar a retirada dos investimentos libidinais e adotar um novo objeto de amor.

Diante de todas as dificuldades e enigmas nesse percurso da elaboração do luto pela separação amorosa, há uma espécie de melancolização no processo do divórcio, até porque desorganiza também o mundo social e de identificação do sujeito.

As desavenças da relação conjugal e os sofrimentos do divórcio respingam e abalam os filhos do casal, podendo gerar fantasias, sentimentos de preocupação, culpa, dentre outros; para tanto, é fundamental que os pais possam acolher e respeitar a dor dos filhos e deixar claro, desde o início, numa narrativa pautada na verdade, que a responsabilidade parental se mantém, pois conforme Françoise Dolto, existe a díade

(mãe e filho), mas antes disso já houve a triangulação (pai-mãe-filho) desde a concepção.

6 MÉTODO:

...digo. Esta vida está cheia de ocultos caminhos.
Se o senhor souber, sabe;
não sabendo, não me entenderá.
(GUIMARÃES ROSA)

A presente pesquisa tem a sua gênese no cotidiano de trabalho desta Pesquisadora, no Setor Técnico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP). Portanto, trata-se de uma investigação de campo, em que se buscou, com base no enfoque teórico da Psicanálise de Casal e Família, realizar uma pesquisa qualitativa.

Compreende-se como pesquisa qualitativa a análise das significações e sentidos conferidos aos fenômenos pelos indivíduos. O pesquisador qualitativista define-se como instrumento de investigação em campo, uma vez que busca, em suas experiências e conhecimentos pessoais, suportes para o desenvolvimento do processo de interpretação do fenômeno estudado (TURATO, 2011).

O empenho deste pesquisador está voltado para o processo do estudo buscando “conhecer como é sua dinâmica interna, como cursa e como se transforma, levando o pesquisador qualitativista a penetrar na estrutura mais íntima e latente do objeto estudado”. (TURATO, 2011, p. 262).

Contrariamente ao método quantitativo, que busca a generalização de seus resultados e quantificação dos dados por uma lógica positivista, o método qualitativo procura compreender o fenômeno estudado por meio da interpretação dos sentidos e significados conferidos pelos sujeitos pesquisados ao fenômeno utilizando-se de dados descritivos (TURATO, 2011).

Inicialmente, realizou-se um levantamento bibliográfico em bases científicas, com temas relacionados ao objetivo da presente pesquisa, que versa sobre a análise da subjetividade do filho na cena da disputa litigiosa parental, o lugar do filho como sujeito de direitos e de desejos. Para tanto, buscou-se um estudo teórico pormenorizado em relação ao fenômeno dos vínculos afetivos, casamentos, dissoluções e parentalidade, na perspectiva teórica da Psicanálise na interface com o Direito.

Como acima assinalado, trata-se de uma pesquisa de natureza aplicada ao contexto judiciário e, por ser esta pesquisadora com atuação técnica perita, além das

dificuldades impostas pelo excepcional momento do auge pandêmico (SARS-CoV-2) e o necessário distanciamento social imposto pelas autoridades sanitárias, optou-se por realizar uma pesquisa empírica, a partir de casos já atendidos e finalizados por esta profissional.

Objetivando correlacionar o conhecimento já existente com dados levantados durante os atendimentos e para formulação de hipóteses, utilizamos o estudo de caso como procedimento desta pesquisa.

Segundo Yin (2015), o estudo de caso compreende um método, uma lógica de planejamento, de coleta e análise de dados, a partir dos quais o pesquisador procura reunir uma certa quantidade de informações, mediante um número pequeno de participantes e, em torno de tais casos, acredita-se que possa contribuir para a compreensão de uma realidade maior. “Visa à investigação de um caso específico, bem delimitado, contextualizado em tempo e lugar para que se possa realizar uma busca circunstanciada de informações” (VENTURA, 2007, p. 384).

O estudo de caso é preferido durante o exame dos eventos contemporâneos, mas quando os comportamentos relevantes não podem ser manipulados. O estudo de caso conta com muitas das mesmas técnicas que a pesquisa histórica, mas adiciona duas fontes de evidência geralmente não disponíveis como parte do repertório do historiador: observação direta dos eventos sendo estudados e entrevistas das pessoas envolvidas nos eventos. Novamente, embora os estudos de caso e as pesquisas históricas possam se sobrepor, a força exclusiva do estudo de caso é sua capacidade de lidar com uma ampla variedade de evidências – documentos, arte-fatos, entrevistas e observações – além do que pode estar disponível em um estudo histórico convencional. (YAN, 2015 p.12-13)

Nesse sentido, outro aspecto interessante a se apontar, refere-se a questão da prática cotidiana profissional no contexto forense, e Suannes (2011) nos convida a refletir sobre a especificidade dos casos de processos litigiosos em Vara de Família:

(...) refletir sobre o modelo pericial e articulá-lo à ideia de um trabalho interventivo significa considerar também que o encontro com as pessoas que fazem parte de um processo de Vara de Família não é mera condição de aplicação de instrumentos de avaliação demandada por um terceiro. Supõe considerar que essas pessoas procuram o Judiciário para resolver conflitos de família porque não encontraram outra forma de lidarem com o sofrimento que advém deles. Neste trabalho, já aludimos ao “psicodiagnóstico interventivo” no âmbito do Judiciário, no qual a perícia (entendida aqui como uma forma de avaliação psicológica) deixa de ser vista como um trabalho de coleta de dados, para ser uma intervenção em que o sujeito participa do processo de forma mais ativa. (SUANNES, C. 2011, p.41)

Diante de tal reflexão, nota-se que, com a prática do psicodiagnóstico interventivo, o psicólogo forense passa a se colocar como elemento ativo e até mesmo se aproxima da postura clínica e, conforme a mesma autora, tal procedimento se aproxima mais de “analisar” do que “avaliar”.

Nota-se na prática cotidiana, bem como de acordo com o princípio de autonomia técnica que rege o Código de Ética Profissional (Resolução CFP 008/2010) e as normas internas do TJSP, a prevalência da livre manifestação técnica, o que significa que cabe ao profissional escolher o método e procedimentos que irá adotar em sua práxis, de modo que, normalmente, são utilizados os procedimentos de entrevistas, observações, análise documental, reunião em Rede Intersetorial de Políticas Públicas e, conforme o caso, outros procedimentos técnicos como testes psicológicos, estes pouco comuns.

A prática da entrevista é predominante, por ser um instrumental viável e acessível, uma vez que possibilita estabelecer o *rapport* e, assim, configurar uma técnica científica em Psicologia, conforme aponta Bleger:

Como técnica tem seus próprios procedimentos ou regras empíricas com os quais não só se amplia e verifica como também, ao mesmo tempo, se aplica o conhecimento científico. Como veremos, esta dupla face da técnica tem especial gravitação no caso da entrevista porque, entre outras razões, identifica ou faz coexistir no psicólogo as funções de investigador e de profissional, já que a técnica é o ponto de interação entre a ciência e as necessidades práticas; é assim que a entrevista alcança a aplicação do conhecimento científico e, ao mesmo tempo, obtém ou possibilita levar a vida diária do ser humano ao nível do conhecimento e da elaboração científica. E tudo isto num processo ininterrupto de interação. (BLEGER, 1989, p.9)

Todas as entrevistas e contatos com fim de análise foram realizados por ocasião dos atendimentos técnicos processuais, no espaço físico do Fórum de uma Comarca do interior paulista, em sala individual apropriada ao atendimento. Trata-se de casos que já foram atendidos e considerados encerrados pelo Setor Técnico.

Os casos são obrigatoriamente demandados por autoridade judicial. Na específica situação da presente pesquisa, que foca na disputa litigiosa da guarda dos filhos, é via determinação do juízo da Vara da Família e Sucessões, pois há crianças ou adolescentes em processos judiciais dos genitores no tangente à divórcio, regulamentação de guarda, regulamentação de visitas, entre outros.

Atualmente, no Tribunal de Justiça de São Paulo, os processos são todos digitais, tramitando via SAJ – Sistema de Automação da Justiça. Os processos são

identificados por numeração própria, sua natureza, com a identificação do requerente (aquele que move a ação judicial) e requerido (contra aquele a quem é dirigida a reclamação). Excepcionalmente, face à situação fática constante nos autos, a autoridade judiciária poderá determinar o trâmite da ação em rito urgente.

Após despacho judicial para vista ao Ministério Público e ao receber deste a sua manifestação, diante do litígio e para subsidiar a decisão judicial, o processo é encaminhado ao Setor Técnico, a fim de esclarecer o ponto controverso da disputa litigante.

Ao chegar ao Setor Técnico de Psicologia, os autos serão estudados pelo profissional de plantão e distribuídos internamente, conforme a sua natureza. A partir deste momento, ficará sob acompanhamento do Psicólogo que passará a ser a referência do caso e todos os seus desdobramentos no âmbito técnico.

Para a presente pesquisa, valendo-se de um olhar, da escuta singular e da especificidade do campo, elegeu-se a amostra de 3 (três) casos já atendidos, que foram elencados com base em alguns critérios de seleção, tais como: a existência de prévia convivência conjugal pelos genitores, no mínimo com um filho, com idade compreendida entre 06 e 10 anos, em processo judicial litigioso de divórcio ou separação e disputa pela guarda dos filhos.

Trata-se de processos já concluídos, nos quais houve o registro de, no mínimo, dois momentos de interação, ocorridos em observação lúdica e no uso do Procedimento de Desenhos de Família com Estórias, de Walter Trinca (2020).

Considera-se relevante ter havido a convivência conjugal entre os genitores, uma vez que tal fato poderá intervir na constituição da subjetividade do filho ao se modificar a dinâmica das relações parentais e a presença física constante de ambos os genitores.

Quanto à especificação da faixa etária dos filhos, considerou-se a fase de desenvolvimento psicoemocional – latência, além de questões socioculturais vigentes, a partir dos quais é comum que os filhos menores permaneçam junto às mães enquanto os filhos púberes/adolescentes já têm voz ativa referente ao seu desejo e escolha, o que possivelmente, possa dirimir o litígio em torno da questão da guarda parental.

Para a composição da amostra, foram utilizados casos já atendidos pela mestranda em seu cotidiano de trabalho, compreendido no período de 2016 a 2020, no referido Tribunal de Justiça, nos quais foram utilizados os seguintes procedimentos

para a avaliação dos casos: estudo e análise dos autos processuais, entrevistas semidirigidas, observação de interação, observação lúdica e o uso do Procedimento de Desenhos de Família com Estórias – DFE (TRINCA, 2020), para tanto nos valem os anotações próprias e reminiscências dos casos, na tentativa de realizar a mínima exposição deles, considerando que se trata de casos que ocorrem em situações de sigilo judicial.

O estudo de casos múltiplos possibilita o que se denomina a análise cruzada (*cross-case analysis*), “a qual se constitui, provavelmente, na ferramenta metodológica mais poderosa para garantir consistência aos resultados de estudos de caso”. (LEITE e PINHEIRO, 2005, p. 157)

Assim, após a conclusão da análise interna e individual dos casos, inicia-se a análise cruzada, em que foi estabelecida a construção de conexões entre os casos em estudo. Dessa forma, foi realizada uma leitura transversal dos casos, identificando-se as convergências e divergências, bem como as categorias e eixos relacionados ao tema e aos objetivos do estudo. O embasamento teórico utilizado para a análise dos casos foi a Psicanálise e a Psicanálise de Casal e Família.

Apesar dos dados apresentados se constituírem de processos finalizados, ainda em fase de projeto de pesquisa, a proposta foi submetida para análise e ciência da Juíza Diretora Geral da Comarca e do Juiz Corregedor desta pesquisadora, por se tratar de processos que envolvem crianças e casos litigiosos de família, portanto, processos em segredo de justiça.

Ademais, fora submetida aos critérios e normatizações em conformidade com a Portaria 9.978/2021, da Secretaria da Magistratura – SEMA do TJSP, onde se firmou o Termo de Sigilo Ético e Confidencialidade, de modo que foram utilizados nomes fictícios e os dados considerados possivelmente identificáveis foram alterados ou omitidos da análise.

7 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Eu sou é eu mesmo. Diverjo de todo o mundo...
 eu quase que nada não sei. Mas desconfio de muita coisa.
 O senhor concedendo, eu digo:
 para pensar longe, sou cão mestre
 – o senhor solte em minha frente uma ideia ligeira,
 e eu rastreio essa por fundo de todos os matos, amém!
 (GUIMARÃES ROSA)

Neste capítulo, apresentaremos e analisaremos os casos que compuseram a presente pesquisa. Os resultados foram alcançados por meio da discussão de casos que foram elencados a partir de critérios já descritos no capítulo anterior, sobre metodologia.

Importa ressaltar que por nosso interesse centrar no olhar direcionado ao lugar da criança, seja como filho ou na condição de sujeito, durante a disputa de guarda litigiosa entre os seus pais e por estar esta pesquisadora na condição de perita judicial, optamos por analisar casos que já haviam sido atendidos e encerrados.

Há todo um especial cuidado ético, por se tratar de casos em segredo de justiça, de maneira que todas as informações que poderiam minimamente identificar os envolvidos foram trabalhadas no sentido de não apenas manter o anonimato, mas evitar a identificação.

Assim, não apresentaremos trechos de entrevistas ou outros materiais como produções gráficas, narrativas do procedimento de desenho estória de famílias, pautando-nos em nossas reminiscências e anotações pessoais.

Como o nosso interesse é analisar o lugar que a criança ocupa durante o processo litigante, buscamos apresentar o breve histórico da origem familiar e uma análise específica focando na criança, enquanto filho e sujeito.

É pertinente mencionar que ao atribuir nomes aos envolvidos em nossa narrativa buscamos fazê-lo com base em significados históricos e etimológicos que se relacionassem de maneira coerente com os eventos narrados. Essa escolha de nomes visa aprofundar a compreensão das características e das experiências das crianças envolvidas.

A primeira criança recebeu o nome de Sofia, uma vez que este nome evoca a ideia de sabedoria, perspicácia e vivacidade. Essas características se mostraram relevantes para a descrição da criança em questão, cujas qualidades e habilidades se destacaram ao longo dos atendimentos.

O segundo nome escolhido foi Moisés, em referência à história bíblica, o menino que foi colocado em um cesto de vime no Rio Nilo por sua mãe, a fim de protegê-lo. Além disso, de acordo com as interpretações de Freud em “Moisés e a religião monoteísta”, a palavra “Moisés” tem raízes egípcias e significa “filho”. Essa escolha de nome tem o propósito de enfatizar a importância da proteção e do destino na vida dessa criança.

O terceiro caso a ser apresentado e analisado é o de Moacir, cujo significado etimológico remete a “filho do sofrimento”. Esse nome foi escolhido devido às associações com uma infância marcada por tristeza e, por vezes, amargura e dureza. Ele simboliza as dificuldades e desafios enfrentados por essa criança ao longo de sua trajetória.

A escolha cuidadosa dos nomes, além de adicionar camadas de significado à análise, tem o propósito de enriquecer a compreensão das experiências das crianças envolvidas na pesquisa que estamos explorando. Essa abordagem vai além, buscando ajuda na mitologia, que é entendida como uma palavra explicativa para adentrar ainda mais no campo psíquico e se aproximar da vida.

Como mencionada em uma conferência¹¹ pelo psicanalista Celso Antônio Vieira Camargo, ao estudar o mito, estamos, na verdade, explorando a verdade do Ser, onde o real e o onírico se amalgamam. O uso de referências mitológicas pode oferecer uma perspectiva mais rica e simbólica para a compreensão das experiências das crianças e como essas experiências se relacionam com aspectos mais profundos do psiquismo humano.

Dessa forma, ao atribuir nomes significativos e recorrer à mitologia, estamos adicionando profundidade à nossa análise, permitindo-nos explorar as dimensões psicológicas e simbólicas das experiências das crianças, bem como suas implicações mais amplas na compreensão do “Ser”. Isso enriquece a narrativa e proporciona uma abordagem mais holística e enriquecedora para a pesquisa em questão.

7.1 APRESENTAÇÃO DOS CASOS

7.1.1 Caso 01 Sofia – “O rapto de Perséfone”¹²

¹¹ Conferência proferida via online, promovida pelo Grupo de Estudos Psicanalíticos de Marília e Região, em 24/09/2023, sob o tema: “Uma viagem psicanalítica por alguns mitos”.

¹² “O rapto de Perséfone é um dos mitos da Grécia antiga, em que Perséfone é filha de Zeus e de

Identificação¹³:

A criança Sofia, com sete anos de idade, é estudante no 1º ano ensino fundamental. Reside com sua mãe, Amélia, que tem 32 anos de idade, é solteira e trabalha como autônoma no ramo da beleza. O pai é Altair, com 34 anos de idade, solteiro, Técnico em Tecnologia da Informação (TI) e mora com a mãe dele.

7.1.1.1 História da família

Trata-se de um casal, com histórico de 15 anos de relacionamento – entre namoro e união estável. Conheceram-se ainda adolescentes por meio do irmão de Amélia, que era amigo de Altair. Durante dois anos, eram apenas amigos, mas já se paqueravam.

Os pais de Amélia não aprovavam o namoro, porque consideravam que Altair não tinha o perfil para assumir um relacionamento sério, uma vez que participava de times de esportes e viajava constantemente, enquanto Amélia sempre era muito próxima aos familiares, gostava de estudar e de trabalhar. Referem que o período de namoro fora permeado por recorrentes separações e reconciliações, que justificam ser em função de ciúmes de ambas as partes.

Altair mora com a mãe e um irmão, seus pais se separaram quando ainda era bem pequeno. Tem outros três irmãos unilaterais maternos, com os quais tem pouco contato. Conheceu seu pai apenas de vista, na adolescência e, assim, não tem conhecimento de sua história pelo lado paterno. Sempre trabalhou e gostava de

Deméter, a deusa da fertilidade e da colheita. A princípio se chamava Cora e vivia sempre ao lado da mãe. Uma tarde, ao sair para colher flores, Cora é raptada por Hades, o deus do submundo. Ela então desce ao inferno e chegando lá come uma romã, o que significa que não poderia mais voltar para a Terra. Deméter sai pelo mundo à procura da filha e nesse tempo a humanidade viveu uma grande estiagem, sem conseguir realizar boas colheitas. Hélio, o deus sol, ao perceber a angústia de Deméter, lhe conta que ela fora levada por Hades. Deméter então pede que o Hades a devolva, mas a garota já havia selado o casamento através da ingestão da romã. Entretanto, a terra não podia continuar infértil, então Zeus ordena que a moça passe metade do tempo no submundo com o marido e a outra metade do tempo com a mãe. O rapto de Perséfone é uma lenda que serve para explicar a origem das estações. Na época em que Perséfone permanecia na companhia da mãe, as duas estavam satisfeitas e por serem divindades relacionadas à colheita, era nesse momento que a terra se tornava fértil e abundante, fazendo referência à primavera e ao verão. No restante do tempo, quando a jovem estava no submundo, a terra secava e nada brotava, como no outono e inverno. <https://www.culturagenial.com/mitologia-grega-mitos-importantes-com-comentarios/> consultado em 06/09/2023.

¹³ Nomes das pessoas e animais fictícios.

investir em automóveis, considerados acima de seu padrão sócio-econômico, e em roupas e tênis de grife.

Amélia é a terceira de uma prole de três filhos, assegura ter efetivo contato constante com seus irmãos e seu pai, que é viúvo, com os quais conta com apoio financeiro e emocional. Há poucos meses, após o falecimento de sua mãe, retornou a residir em sua casa (própria) com sua filha, porque permaneceu residindo junto ao seu pai nos meses iniciais, após o falecimento da mãe.

No momento, está sem emprego fixo, o que lhe preocupa, pois gosta de trabalhar com vínculo, sendo que, no último, permaneceu por, praticamente, uma década na mesma empresa, o que lhe possibilitou adquirir a casa própria como sonhou.

O ex-casal reconhece que o período de namoro foi conturbado, com várias brigas e recorrentes separações e reconciliações, o motivo principal das divergências seria em torno de ciúmes por ambos e em função de Altair perceber que a intenção de Amélia era o casamento, o que não fazia parte dos planos dele.

Após um período de cerca de seis meses de separação no namoro, ao se reencontrarem, decidiram em comum acordo pela reconciliação e passaram a morar juntos, inicialmente na casa dos pais de Amélia e, após poucos meses, mudaram-se para a casa deles.

O casal tem apenas uma filha, que afirmam ter sido desejada e planejada. Em uma das reconciliações, decidiram que iriam ter um filho e, diante disso, Altair prometera que deixaria de viajar para fixar residência junto à companheira e ser pai, o que lhe exigiu temporariamente mudar de profissão.

Ocorre que, quando a criança contava com pouco mais de um ano de vida, após inúmeras discussões, ele assumiu que voltaria ao seu antigo emprego e a viajar, pois não se adaptara à rotina de “casado” e pai.

O ex-casal comenta que este foi um período de grande tensão. No entanto, acordaram que ele voltaria a viajar, alugaram a casa deles e ela se mudou de volta para a casa de seus pais. Isso ocorreu, porque ela contava com a colaboração de sua mãe para cuidar de Sofia, já que trabalhava numa extensa carga horária, muitas vezes, incluindo o período noturno.

Altair retornou ao antigo emprego, para o que precisou se mudar de cidade. Inicialmente, retornava para a casa aos finais de semana para conviver com a filha e a companheira. Entretanto, paulatinamente, foi se espaçando o seu retorno para casa.

Amélia, de modo impulsivo, pediu demissão de seu trabalho, pegou a filha, alguns pertences e se mudaram para junto de Altair, ação que ele alega ter sido à revelia de sua vontade. Poucos meses depois, separaram-se em definitivo, e ela retornou à cidade de origem com a filha.

Nota-se que, após uma série de separações e reconciliações conjugais, sem nunca terem acionado a justiça, desta vez, o genitor tomou a iniciativa de entrar com uma ação judicial, poucos meses após a separação. A petição inicial abrangeu várias questões, dentre elas, as que se relacionam ao reconhecimento e dissolução da união estável, divisão de bens, fixação de guarda e regulamentação de visitas, além da obrigação de prestação de alimentos.

À época, Amélia estava em uma viagem de férias com a família. Com o dinheiro recebido da rescisão de seu contrato de trabalho, ela proporcionou festas e locação de apartamentos durante esse período. No entanto, a alegria foi interrompida por um telefonema do advogado de Altair, que exigia a divisão de todos os bens, incluindo o imóvel que Amélia havia adquirido na constância da união estável.

Isso gerou muita confusão e discussão, levando a mãe de Amélia a intervir em uma conversa com Altair. Tragicamente, logo depois desse evento, a mãe dela teve complicações de saúde e foi a óbito. Nessa época, a criança estava com cerca de cinco anos de idade, e Altair manteve-se ausente e sem contato com a filha por alguns meses, literalmente fugindo da situação.

Naquele momento, durante o processo de estudo psicossocial, após audiências de conciliação, transcorridos cerca seis meses da petição inicial, o casal de genitores acordou que não dividiriam seus bens materiais e conversavam apenas sobre o necessário em função das questões relacionadas à filha deles.

Durante os atendimentos pela Equipe Técnica Judiciário, foi informado que o acordado estabelecido em audiência quanto aos períodos de convivência entre pai e filha não estavam sendo cumpridos. Isso ocorre porque a genitora argumenta que Altair teria que passar um final de semana alternado com Sofia, mas frequentemente justifica sua ausência devido a compromissos de trabalho nos finais de semana, o que inviabiliza o contato.

Muitas vezes, o pai leva a criança e a deixa sob os cuidados da avó paterna, com quem ele voltou a residir. Por outro lado, o pai se queixa que Amélia tem dificultado a convivência entre ele e a filha, não flexibilizando os horários e rotinas previamente estabelecidos.

Durante as nossas intervenções, adotamos o modelo de entrevistas interventivas já com devolutivas e as devidas orientações no decorrer do processo avaliativo. O casal parental conseguiu estabelecer um diálogo que favoreceu a convivência da filha com o pai e, com isso, a possibilidade de construírem, na prática, a guarda compartilhada.

Além disso, afirmaram que, após a intervenção psicossocial, houve uma significativa melhora na comunicação entre os genitores, o que veio a favorecer um ambiente “mais agradável, principalmente para a infante”- observação do advogado de uma das partes.

7.1.1.2 A filha - Sofia

Depara-se com uma criança ativa, perspicaz que, ao construir fábulas de famílias¹⁴, sugere ser inteligente e criativa. No entanto, é possível observar, em todas as produções, o quanto é forçada a crescer e ter uma postura adultizada, uma criança que precisou correr frente ao abandono entre os adultos.

A figura do pai indica ser percebida como alguém que não tem capacidade de cuidar de si próprio, que dirá de uma criança, como filha. Pode-se observar que os indicativos são de que a figura de quem se esperava proteção e provedor é deslocado para uma irmã, um cachorro, o pássaro com asa quebrada que deseja liberdade, ou seja, a falta de lugar e espaço do pai é trazida pelo excesso de modo deslocado. Um pai inseguro, com dificuldades de pensar e de se posicionar que, frente às dificuldades, regride e sai de cena.

A figura materna se mostra muito exigente e exigida; a responsável direta pelos cuidados e proteção, no entanto também confusa e ambivalente, perde-se no tempo e no espaço. Possivelmente, na tentativa de se manter no controle, surge a necessidade de controle e rigidez.

Diante da percepção da fragilidade dos vínculos conjugais entre os genitores que têm refletido na relação parental, além de ser a única criança e se sentir mais vulnerável frente aos sentimentos de insegurança e desproteção, Sofia recorre à figura de uma irmã, possivelmente, na busca de um vínculo fraterno na tentativa de

¹⁴ Durante o processo de intervenção psicossocial, usamos dentre outros procedimentos o de Desenhos de Famílias com Estórias (DF-E), de Walter Trinca.

equalizar a insegurança psicoafetiva e dividir a sobrecarga da história geracional familiar.

Assim, os indicativos, no momento, são de que a criança percebe todo o seu entorno permeado por alianças adoecidas e traumatizantes, uma vez que não foi devidamente protegida dos conflitos conjugais, o que a afetou em termos do processo de regressão psíquica e decisões impulsivas de seus genitores.

Com isso, a criança demonstra o sofrimento, sua fragilidade e uma necessidade evidente de ser protegida contra a dor. Em seu último encontro com a psicóloga judiciária, ela conclui: “A vida é uma festa, de braços abertos!”

7.1.2 Caso 02 - Moisés¹⁵ - “ A caixa de Pandora¹⁶”

Identificação¹⁷:

A criança Moisés, com seis anos de idade, é estudante no 1º ano do ensino fundamental e reside com o seu pai, Davi, 40 anos de idade, divorciado, microempresário. A mãe é Solange, 35 anos de idade, divorciada e trabalha no ramo de beleza feminina.

7.1.2.1 História da família

Inicialmente, importante destacar que o histórico familiar foi apresentado a partir da narrativa do genitor, da criança e documentos nos autos, uma vez que a mãe, ora requerida, não compareceu aos atendimentos previamente agendados. No

¹⁵ Alusão ao nome de Moisés, menino que foi colocado em um cesto de vime e lançado ao Rio Nilo visando proteção.

¹⁶ “A caixa de Pandora” é um dos mitos da Grécia antiga em que retrata uma história que surge como continuação do mito de Prometeu. Antes de Prometeu ser castigado, ele havia alertado seu irmão, Epimeteu, a nunca aceitar um presente dos deuses, pois sabia que as divindades estariam buscando vingança. Mas Epimeteu não acatou o conselho do irmão e aceitou a bela e jovem Pandora, uma mulher que havia sido criada pelos deuses com o intuito de castigar a humanidade por receber o fogo sagrado. Quando foi entregue a Epimeteu, Pandora também levou uma caixa e a instrução de nunca abrir. Mas os deuses ao criá-la, colocaram nela a curiosidade e desobediência. Assim, passado um tempo de convívio entre os humanos, Pandora abriu a caixa. De dentro dela saíram todos os males da humanidade como a tristeza, o sofrimento, as doenças, a miséria, a inveja e outros sentimentos maléficos. Por fim, a única coisa que restou na caixa foi a esperança. Esse seria então um mito de criação e que explica também as origens das tragédias humanas. Ambas foram responsabilizadas por darem origem aos males na humanidade, o que explica também um traço característico da sociedade patriarcal ocidental que costuma culpabilizar as mulheres com frequência.

¹⁷ Nomes fictícios das pessoas.

começo, por ocasião dos agendamentos via *Microsoft-Teams*¹⁸, justificou dificuldades com meios eletrônicos, ao que lhe foi possibilitado novos agendamentos em atendimento presencial.

Entretanto, não compareceu e tampouco justificou ausência. Aliás, apenas compareceu aos autos processuais quando citada à revelia, a cumprir com o dever de alimentos para com o filho, isto é, foi determinado via judicial que deveria contribuir mensalmente com valor econômico para os cuidados da criança.

Trata-se de família recomposta, em que ambos os genitores são divorciados de relacionamentos anteriores, dos quais têm filhos unilaterais. O pai tem 3 filhos do seu primeiro casamento, sendo o mais velho casado e residente em outro estado; as outras duas filhas são adultas, solteiras, independentes e residentes em outro município junto à genitora delas, com quem o Sr. Davi assegura manter bom relacionamento socioafetivo.

A Sra. Solange tem outros dois filhos de diferentes relacionamentos, sendo o primeiro adulto e independente, e a segunda filha é adolescente e residente junto a ela.

Os indicativos são de que, inicialmente, o casal se aproximou por meio de amigos em comum, desenvolvendo uma amizade que, eventualmente, evoluiu para um romance. Não planejaram se casar ou morar juntos, mas aconteceu de irem ficando juntos até que Solange passou a ficar em definitivo na casa de Davi.

Viveram razoavelmente bem nos primeiros anos de relacionamento, embora a relação fosse mais de amizade do que de apaixonados. Ele percebia que o interesse dela era de ter um lugar para morar e segurança para manter seus interesses pessoais. No entanto, ele não se importava com essa dinâmica, pois estava apaixonado e desfrutava da companhia de uma mulher que atraía a atenção por sua beleza e desenvoltura em qualquer lugar que fosse.

O pai, por sua vez, deixa claro que, desde o início da relação conjugal, foi ele quem, majoritariamente, investiu no relacionamento e, possivelmente, vislumbrou na presença do filho uma maneira de eternizar uma relação conjugal idealizada narcisicamente.

¹⁸ Devido ao necessário afastamento social imposto pelos órgãos de vigilância sanitária em função do SARS-Cov 2, o TJSP, instituiu atendimentos *online* através da ferramenta *TEAMS*.

O casal conviveu em união estável por cerca de sete anos e, há dois anos, estão separados. Durante os anos iniciais de conjugalidade, tiveram um filho, a criança Moisés.

O pai relatou que, desde a gestação, a relação entre mãe e filho fora complicada, ainda que tivessem planejado ter um filho em comum. Ao ter notícia da gestação, a mãe passou a apresentar inúmeras queixas de saúde, tais como: enjoos, hipertensão, infecção urinária, aumento glicêmico, dentre outros.

Após o nascimento prematuro de Moisés, a mãe apresentou paralisia facial e precisou de acompanhamento especializado, de modo que foi Davi quem assumiu os primeiros cuidados para com o filho e, para tal, contou com o apoio de uma de suas filhas do casamento anterior.

O pai se considera o protagonista nos cuidados com o filho desde o seu nascimento e acredita que Solange não tem como prioridade a maternagem, haja vista que Ana, outra filha dela, apenas retornou à convivência com a mãe após o falecimento da avó materna, por quem fora criada.

Os indicativos são de que, da mesma maneira que se iniciou a conjugalidade, também se deu a separação; pois, aos poucos, Solange foi saindo de casa, passando dias nas casas de amigas e de sua mãe, até que, definitivamente, quando Davi a chamou para uma conversa, compreenderam que ela já havia saído do lar e não mais pretendia retornar.

Desde a separação conjugal dos pais, Moisés, que tinha quatro anos de idade à época, permaneceu residindo com seu pai. Houve uma tentativa por um período para que a criança morasse com a mãe, que o pai acredita que isso teria sido em função da dificuldade dela em cumprir com o dever financeiro de pensão.

No entanto, Moisés frequentemente expressava o seu desejo para retornar a morar com o seu pai, motivo que ele nomeou situações de negligência por parte da mãe.

O Sr. Davi ponderou que a convivência entre mãe e filho são livres, mas observou que Sra. Solange demonstrava certo desinteresse, passando vários dias sem estabelecer contato telefônico. Enquanto isso, ele fazia questão de incentivar para que o filho se encontrasse com a mãe, levando-o até a residência dela e buscando-o posteriormente.

Ao mesmo tempo, o pai expressa a sua insatisfação com o fato de a mãe ser excessivamente vaidosa e preocupada com sua aparência e priorizar seus gastos pessoais em detrimento às necessidades do filho.

A comunicação entre os genitores é escassa e se limita a assuntos do interesse do filho em comum. A rotina familiar está centrada na relação entre pai e filho, que além de acompanhar o pai em seu ambiente de trabalho, tem se ocupado em várias atividades extraescolares como natação, futebol e judô.

É o pai quem cuida das tarefas domésticas, alimentação e higiene do filho, bem como consultas médicas, odontológicas, vacinas, lazer, entre outras demandadas pela criança.

Durante o primeiro ano após a separação já ter ocorrido, Davi e Solange foram capazes de manter uma certa cordialidade e o diálogo. No entanto, quando Davi percebeu que Solange voltou a ter vida social, a situação mudou drasticamente e a relação entre eles virou uma verdadeira batalha judicial nos tribunais. Isso inclui a exposição de mensagens, fotos e áudios nos autos processuais, denotando uma relação altamente litigante, marcada por uma falta total de flexibilidade.

A situação se agravou ainda mais quando Solange simplesmente ignorou toda as demandas judiciais, incluindo as relacionadas à prestação de alimentos que o pai cobrava para a criança. Foi a partir desse momento, que envolveu questões monetárias, que começaram a disputar a guarda do filho.

Quanto à motivação da ação judicial, ficou demonstrado objetivar a guarda unilateral para que a genitora cumpra com o dever de prestação de alimentos. Entretanto, após oportuna reflexão acerca dos interesses da criança, demonstrou compreender que o mais indicado seja a guarda compartilhada e convivência livre com a genitora, pois observou que com a presente ação judicial e, por conseguinte, a aproximação da Sra. Solange, seu filho tem estado mais tranquilo e seguro em transitar entre ambos os núcleos parentais.

A decisão judicial final, sentença, foi pela guarda compartilhada entre o casal, com residência fixada junto ao pai e convivência livre com a genitora, que deverá cumprir com o dever de pensão ao filho.

7.1.2.2 O filho - Moisés

Moisés se apresenta como uma criança que aparenta ser fisicamente mais jovem do que sua idade, de estatura abaixo de sua média etária, mas que se veste e age de maneira a imitar o seu pai, adorando o estilo dele. Ele faz a observação “Tal pai, tal filho!” e, imediatamente após, questiona a psicóloga se essa escolha de moda é aceitável.

E assim, durante todo o processo interventivo, Moisés se esforça para demonstrar simpatia e gentileza, buscando agir de forma madura e adulta, embora em raros momentos, ele permita que sua espontaneidade e sua natureza infantil transpareçam e permite fluir a sua criancice.

Em sua produção no procedimento do Desenho de Famílias com Estórias (DF-E), tais observações ficam gráfica e verbalmente muito bem demarcadas, além do que foi possível identificar sua resistência; pois, em sua produção gráfica, observaram-se desenhos empobrecidos, regredidos, com acentuada tensão e, praticamente, sem colorido.

No tangente às narrativas, fica preso à sua própria história, que faz de modo descritivo, indicando situações de conflitos, ambivalência e insegurança. É possível identificar confusão nas funções parentais e certa necessidade linear entre os pais e o filho, não havendo a necessária relação assimétrica para que o filho possa se sentir protegido e pertencente à sua história de vida familiar geracional. Ademais, procura a todo instante introduzir a figura dos irmãos, que ora o procuram, salvam-no, alimentam-no e o protegem.

O projeto de ter um filho juntos partiu do pai, enquanto a mãe inicialmente não desejava mais ter filhos, até que acabou cedendo ao desejo dele. Esse cenário sugere uma dinâmica na qual as escolhas importantes eram frequentemente influenciadas por um dos parceiros, sem considerar plenamente as necessidades e desejos do outro, o que pode ter contribuído para a falta de harmonia na relação.

A figura do pai é apresentada e percebida por Moisés quase que numa relação fraterna, envolvendo acordos, brincadeiras e momentos de lazer compartilhados. Combinam até o jeito de se vestirem iguais. Moisés vê o seu pai como possível figura de referência parental e de pertencimento, até porque identifica a casa do pai como sendo o seu lar.

Contudo, é perceptível, de modo projetivo, que Moisés carrega consigo a insegurança e incessante busca do seu pai pela figura materna ausente. Isso se

manifesta nas situações em que pai e filho parecem, juntos, procurar pela mãe perdida, como se ambos estivessem ansiando por essa figura materna ausente.

Moisés, ainda que bem pequeno, dá indicativos de perceber todo o imbróglio ao seu entorno, pois tanto por sua postura como nas suas produções, procura sempre enaltecer o lado estético de sua mãe, chama-a por “mãe, minha linda! ”. E ao pai se refere como amigo com quem viaja, trabalha, torcem por jogos de futebol. Moisés fez a sua escolha em permanecer com o pai, quando a mãe insistiu para que permanecesse junto a ela, fez birra, chorou e manifestou desejar permanecer residindo junto com o pai.

A figura materna, Solange, ainda que não tenha comparecido a nenhum contato durante o processo interventivo e demonstrado pouco interesse, uma vez que não constituiu advogado, não se manifestou nos autos, não apresentou contato telefônico, tampouco de e-mail, não compareceu às audiências e nem aos prévios agendamentos, o que, ao nosso entendimento, já é comunicativo.

Portanto, a partir da perspectiva apresentada pelo pai e por Moisés, é possível interpretar que eles a veem como alguém de aparência atraente, mas que sempre está doente ou ausente e tem dificuldades de cuidar de si mesma, o que levanta dúvidas sobre a sua capacidade de cuidar de outra pessoa, no caso, o filho.

A criança dá indicativos de sentir a ausência da mãe e geralmente solicita ao pai que o leve até ela quando sabe que também irá se encontrar com seus irmãos, parece que se sente inseguro apenas com os cuidados da mãe, precisa sempre contar com a presença da irmã ou de seu pai.

De acordo com os relatos, nota-se que, na presença da mãe, Moisés é tratado como “meu bebê”, enquanto na companhia do pai, ele é encorajado a agir como um “homenzinho”, seja no modo de se vestir ou em sua postura, como um pequeno adulto.

Isso reflete a divisão que ele possivelmente sente, entre dois mundos totalmente diferentes e divergentes, nos quais ele não parece ser verdadeiramente reconhecido em suas reais necessidades tampouco em sua alteridade, haja vista que foi planejado no intuito de segurar um casamento que, possivelmente, nunca tenha existido de fato.

Nota-se que, frente aos possíveis sentimentos de desamparo e abandono, o pai recorre ao Poder Judiciário, como o terceiro interditor, aquele que aplicará a Lei, não só no sentido jurídico, mas principalmente simbolicamente. Entretanto, diante da frustrada tentativa, o pai parece finalmente compreender que ele mesmo deve assumir

os cuidados de seu filho. Ele aceita a guarda compartilhada com a residência fixada junto a ele e exige, de forma mais enfática, que a genitora cumpra com seu dever de pagar pensão, algo que ele vê mais prioritário do que o direito de convivência entre mãe e filho.

7.1.3 Caso 03 Moacir¹⁹ e os “12 trabalhos de Hércules”²⁰

Identificação²¹:

A criança Moacir está com 10 anos de idade, é estudante do 5º ano do Ensino Fundamental, reside com a genitora, Elvira, 43 anos de idade, casada, autônoma no ramo da beleza. O pai é Douglas, 37 anos de idade, casado, autônomo em serviços gerais.

7.1.3.1 História da família

Trata-se de um casal com histórico de 14 anos de relacionamento – entre união estável e casamento. O único filho do casal foi concebido por ocasião de um relacionamento eventual e apenas quando a criança já contava com mais de um ano de idade é que o casal passou a coabitar, entretanto, logo em seguida, o genitor foi preso, não souberam precisar o tempo.

Há uma hipótese de que, quando a criança fora concebida, o pai já se encontrava em cárcere, porém tal fato fica subentendido e não admitido por ambos os genitores. O casal se conheceu por ocasião de visitas que Elvira realizava no presídio a outros detentos. Douglas apresenta histórico carcerário com várias reintegrações ao sistema penitenciário.

¹⁹ Etimologicamente significa “filho do sofrimento”.

²⁰ Na mitologia grega, “os doze trabalhos de Hércules” são um conjunto de tarefas que exigiam força e destreza extraordinárias para serem feitas. Hércules era um dos vários filhos de Zeus com uma mortal. Hera, a esposa do deus, não tolerava as traições do marido e enviou serpentes para matar a criança. Mas o garoto ainda bebê demonstrou sua força ao estrangular os animais e sair ileso. Assim, Hera ficou ainda mais furiosa e passou a perseguir o rapaz por toda a vida. Um dia, Hércules teve uma crise de loucura provocada pela deusa e assassinou sua esposa e seus filhos. Arrependido, ele procura o oráculo de Delfos para saber o que fazer para se redimir. O oráculo então lhe ordena que ele se entregue às ordens de Euristeu, rei de Micenas. O soberano lhe ordena que cumpra doze tarefas difíceis, enfrentando terríveis criaturas. <https://www.culturagenial.com/mitologia-grega-mitos-importantes-com-comentarios/> (consultado em 06/09/2023)

²¹ Nomes fictícios das pessoas.

A mãe, Sra. Elvira, tem uma outra filha adulta de um relacionamento anterior, casada e independente. O pai tem apenas este filho, a criança Moacir.

Ambos os genitores relatam que a convivência conjugal sempre fora conturbada, desde o início do relacionamento, sendo o principal motivo relacionado a ciúmes por parte de Elvira, pois Douglas costumava manter vários relacionamentos amorosos concomitantes ao conjugal. Mesmo assim, oficializaram o relacionamento amoroso em matrimônio para que ela pudesse realizar visitas íntimas ao companheiro durante o período que ele se encontrava na prisão.

Os familiares maternos residem em outra região do país e não têm nenhum contato com a criança, tampouco se conhecem, a Sra. Elvira afirma ter como familiares os parentes paternos de seu filho, pois há muito tempo, há cerca de 30 anos, desde que se mudou para o Estado de São Paulo, rompeu com seus familiares de origem, pois saiu de sua terra de origem em fuga com um homem com quem manteve breve relacionamento amoroso.

Os familiares paternos, ao que indicam, são participativos da rotina da criança, têm convivência com regularidade e procuram mediar o relacionamento entre o pai e a criança. Douglas se queixa de se sentir invadido em seu ambiente doméstico por manobras de Elvira, que a todo instante procura colocar os seus parentes contra ele, inclusive o próprio filho.

Observa que, quando não está em nenhum relacionamento afetivo, Elvira se mostra amável e cordial, do contrário, arruma confusões e chega a acionar a Polícia e o Poder Judiciário, ao que consta medida protetiva em seu desfavor.

É notável que o casamento entre os genitores ocorreu em uma situação de desigualdade, uma vez que um deles estava cumprindo pena em restrição de liberdade. Eles se aproximaram durante visitas no presídio e rapidamente iniciaram um relacionamento, possivelmente com diferentes e até mesmo divergentes expectativas. Parece que Elvira buscava formar um relacionamento conjugal, enquanto Douglas não deixou claro seus planos, indicando que não tinha interesse em se casar ou ter filhos.

Douglas, ao sair do presídio, em uma das ocasiões em que não tinha para onde ir, passou a residir com Elvira, que já estava grávida do único filho do casal. Desde o início, a relação conjugal foi marcada por desconfianças, ciúmes e frequentes discussões, que chegaram a incluir agressões físicas por parte de Elvira. Isso ocorria

porque era comum Douglas manter relacionamentos afetivos paralelos ao conjugal, o que causava grande irritação em Elvira.

Douglas verbaliza explicitamente o seu arrependimento em ter formalizado o casamento com Elvira. Por outro lado, Elvira insiste em lutar para manter o casamento, demonstrando indicativos de sentir que “roubaram” o seu marido. Ela parece estar na fase da paixão por Douglas e procura fazer de tudo para tê-lo por perto.

Ela também se queixa de que ele a bloqueou no celular e nas redes sociais, argumentando que isso dificulta a comunicação caso algo aconteça com o filho deles. Claramente usa o filho para tentar manter contato e controle sobre o relacionamento conjugal idealizado.

A separação conjugal fora decretada em ação judicial com a sentença do divórcio, no entanto, compreendemos que Douglas jamais se vinculou afetivamente à Elvira, enquanto ela ainda não se desvinculou dele mesmo após a sentença, o que tem se tornado o “divorcio tóxico”.

No momento, Douglas mantém convivência conjugal com uma mulher que conheceu ainda quando se encontrava em cárcere, e afirma estar recebendo todo o apoio dela. Descreve-a como sendo um pouco mais velha que ele, bem mais jovem que Elvira, com escolaridade superior, além de ser profissional estabelecida e reconhecida em seu ramo profissional. Ao sair da prisão, passou a residir junto a ela, que é divorciada e tem apenas uma filha adulta e independente.

Os pais e a criança indicam que há mais de um ano não há a mínima convivência entre o pai e o filho, coincidente com o período em que Douglas iniciou novo relacionamento conjugal, e ele informa que Elvira não aceitou o divórcio consensual, queimou todas as roupas e documentos quando ele a comunicou que sairia de casa e que o casamento havia definitivamente acabado. No momento, não há o mínimo diálogo entre o casal.

Em um momento de descontrole emocional, Elvira revelou ao filho que o pai havia exigido exame de DNA para comprovar sua paternidade. Isso causou irritação em Douglas, pois ele acreditava que esse assunto havia sido mantido em segredo entre o casal desde o nascimento do filho. A revelação entristeceu profundamente o filho e gerou sentimentos de ressentimento e desconfiança.

Elvira apresenta inúmeras queixas de saúde física e emocional e justifica que, após ter sido diagnosticada por Covid, sua memória e saúde emocional ficaram sensivelmente abaladas, fazendo uso contínuo de vários medicamentos controlados,

o que a faz procurar por Douglas, via telefonemas durante a madrugada, com a justificativa de que precisaria de ajuda. No entanto, ele a tem ignorado, ao ponto de bloqueá-la em seus contatos telefônicos.

Durante as nossas intervenções, nas quais adotamos o modelo de entrevistas com devolutivas e as devidas orientações no decorrer do processo avaliativo, ficou evidente que o casal parental enfrentou dificuldades significativas em estabelecer o mínimo diálogo.

Mesmo após cerca de um ano, eles continuavam a disputar e apresentar recursos jurídicos, sempre propostos pela genitora. Ela demonstra não estar disposta a chegar a acordos extrajudiciais ou judiciais. Mesmo quando uma decisão judicial é proferida, ela recorre e mantém a judicialização dos conflitos parentais.

7.1.3.2 O filho - Moacir

É perceptível que a criança Moacir está visivelmente triste e opositiva, inclusive em relação a si própria. Seus sentimentos predominantes parecem ser o de abandono e menos valia. Há indicativos de não reconhecer o seu lugar como pessoa, que dirá como filho.

Moacir parece carregar um peso emocional significativo, como se fosse o legítimo “filho do sofrimento”. Sua convivência tem sido majoritariamente com a genitora, que cuida dele materialmente, supre-o de todo o necessário. No entanto, emocionalmente, ele é exposto a situações totalmente desnecessárias, incluindo a lide processual pela disputa de guarda e convivência com o genitor.

Elvira, inicialmente, buscou comprovar que Moacir era de fato filho legítimo de Douglas. No entanto, ao longo do tempo, ela parece ter limitado ou proibido a convivência entre pai e filho, muitas vezes a depender de seu estado de humor ou do estado civil de Douglas. Essa situação demonstra a complexidade e as dificuldades que envolvem essa dinâmica familiar.

Moacir se mostra como uma criança com várias queixas psicoemocionais, inseguro, tímido e de poucos amigos. Na escola, já teve períodos com dificuldades no aprendizado, principalmente quando o pai residia junto a eles e havia muitas brigas no lar.

No momento, durante a presente disputa parental, Moacir demonstra compreender que na realidade a disputa seja em outro campo. Como resultado, ele

se alia à genitora, possivelmente como parte de um conflito de lealdade e sentimento de culpa. Esse contexto de conflito parental pode estar contribuindo para potencializar suas dificuldades emocionais e sociais.

As dificuldades emocionais refletidas na área cognitiva e social foram evidenciadas na sua produção gráfica no procedimento DF-E. Inicialmente, houve uma clara resistência à tarefa, tanto nos desenhos quanto nas narrativas. Notou-se um perceptível empobrecimento dos traçados, com desenhos regredidos em termos de habilidade e com predomínio da ausência de cores, o que não condiz com o esperado para o seu estágio de desenvolvimento.

Além disso, a criança demonstrou insegurança e rigorosa crítica ao seu desempenho, frequentemente se considerando incapaz e desejando alterar suas produções depois de finalizadas. Suas narrativas também são empobrecidas, limitando-se principalmente a descrições.

As figuras parentais, muitas vezes, aparecem distorcidas, sendo que o pai está ausente em algumas delas. Um aspecto notável em todas as unidades de produção é a busca recorrente pela presença de irmãos, o que está de acordo com o que a criança verbaliza.

A criança encontra-se em psicoterapia e reforço escolar, pois tem apresentado dificuldades no aproveitamento de aprendizagem e de sociabilidade, segundo a mãe é uma criança tímida, insegura, com autoestima baixa e muito preocupada com a segurança e bem-estar da mãe, que Elvira compreende como sendo demonstração do amor do filho para com ela.

7.2 SÍNTESE DOS CASOS

Apresentados e analisados esses três casos a partir de nossas anotações pessoais e reminiscências, para o que também usamos o procedimento do Desenho de Famílias com Estória (DF-E), por ser uma técnica de livre associação, certamente favoreceu a emergência de conteúdos latentes, que por se tratar da especificidade da intervenção em ambiente forense não teriam tido a possibilidade de expressão.

A partir das entrevistas e das intervenções, parece claro que o ponto incomum na formação dos casais foi uma associação de interesses, mas não necessariamente interesses compartilhados. Cada um dos parceiros parecia estar em busca da

realização de seus desejos de maneira um tanto narcisista, sem criar espaço para a construção de um terceiro elemento, que seria o casal em si.

Eles permaneceram divididos em suas individualidades, sem encontrar um ponto de convergência. Pode-se até mesmo argumentar que possivelmente havia um “pacto narcísico” implícito, onde o foco estaria mais na satisfação pessoal do que na construção de uma parceria sólida, ainda que esta fosse o desejo manifesto.

Com a dificuldade inicial, desde a escolha do parceiro, claramente parece que as questões da conjugalidade interferem nos vínculos da parentalidade. Ainda que com a legislação e os próprios pais ao procurarem o Poder Judiciário para resolver questões da intimidade familiar, a criança não é de fato vista em sua singularidade e, quando não se sentem repartidas nessa disputa, são forçosamente adultizadas para lidarem com a angústia do abandono parental.

8 Discussão dos resultados

O real não está no início nem no fim,
ele se mostra pra gente é no meio da travessia.
(GUIMARÃES ROSA)

A partir da análise desses três casos apresentados, os quais certamente não foram elencados aleatoriamente, pois acreditamos que para além dos critérios metodológicos definidos no desenvolvimento da presente pesquisa, ao considerarmos que todo encontro, seja ele em qual campo se constitua, há sempre um sentido ou significado inconsciente, propomos-nos a percorrer um caminho em que buscamos articular o conhecimento aos casos anteriormente apresentados.

Para tanto, iremos nos pautar na teoria da Psicanálise de Casal e de Família, com base nos estudos de René Kaës (2011a) que apresenta o sujeito do inconsciente, como o sujeito oriundo do vínculo – “o singular plural”- para propor uma reflexão no que tange às alianças inconscientes e qualidade dos vínculos.

Esta pesquisa foca as questões compreendidas ao lugar atribuído ao filho durante as disputas parentais, ou seja, falamos de vínculos intersubjetivos estabelecidos no seio do grupo familiar, apontando para a importância do lugar ocupado pelo filho no espaço parento-filial, e o quanto tal relação se dá de modo vivo, dinâmico e num contínuo processo, com reverberações psicoemocionais no transcorrer de toda a vida e gerações do sujeito psíquico.

Freud, no artigo “*Romances Familiares*” (1909), chama a atenção de quão importante é para a constituição subjetiva do sujeito se sentir amado e pertencente, ou seja, desde muito cedo a criança deseja a exclusividade do amor, atenção e lugar na vida de seus pais, os quais serão supervalorizados até na vida adulta a fim de que possam sustentar as primitivas lembranças idealizadas em um mundo romantizado, capaz de suportar as duras realidades na trajetória da vivência humana.

Assim sendo, poderíamos partir de inúmeros olhares sobre o campo da judicialização das relações familiares no tangente à disputa pela guarda do filho, oriundo de uma relação conjugal desfeita, entretanto, optamos por focar nesse “caleidoscópio familiar” (GROENINGA, 2003) a partir da origem do desejo pelo filho, pois assim nos permitirá percorrer o caminho da existência real e imagética da criança no contexto familiar em litígio.

Lebovici (2004) enfatiza a importância da concepção da criança como um ser sonhado e desejado, mesmo antes de seu nascimento. Ela precisa ser percebida como um objeto total de amor incondicional por parte de seus pais, desempenhando um fundamental papel na formação de sua identidade através do narcisismo primário.

O autor concebe o narcisismo primário como o “guardião da vida” (LEBOVICI, 2004, pág. 23), indicando que é por meio desse processo que o ego da criança se desenvolve e se conecta à própria existência. Isso se dá por meio de um intrincado jogo de identificação entre a mãe e o bebê, permitindo a troca de afetos narcísicos que, por sua vez, auxiliam a criança a evitar a sensação do desamparo original.

Nesse contexto, Aulagnier (1979) nos alerta para um ponto paradoxal na relação e investimentos estabelecidos dos pais para com os filhos, destacando a importância de compreender o que ela denomina como a “conjugação e sintaxe do desejo” Aulagnier (1979, p. 114), na dialética de ser/ter.

Ao desejar ter um filho, necessariamente se entra em contato com o próprio narcisismo primário, onde a criança se torna o objeto de desejo. Isso implica em uma relação de reciprocidade, e para estabelecê-la, a imposição de limites é necessária, com a intervenção do pai para se preservar o espaço psíquico da criança. Em suma, ocorre um interjogo narcísico nas relações que envolve a tríade mãe-criança-pai. Nas palavras da autora:

A análise sintaxe destas formulações mostra a persistência do mesmo objeto direto para os verbos ter e ser: a criança. O que muda é o objeto indireto. Esta modificação é provocada pela conformidade que a sintaxe deve manter com a ordem de parentesco, de uma cultura dada. Quanto ao sujeito que deseja – ser, ter, tomar, dar – trata-se, evidentemente, do mesmo; no mesmo enunciado, entretanto, aquele que deseja vai projetar num outro um desejo que ele profere em seu nome. O objeto, “uma criança”, persiste como a garantia de um desejo que se refere ao ser e ao ter, ao tomar e ao dar, e este mesmo objeto torna-se o suporte do desejo que é formulado para a criança que nasceu. (AULAGNIER, 1979, p. 115)

Ainda em relação ao desejo, há um período de transição, compreendido como a “perinatalidade”, como bem apontado por Correa (2013, p.57) que vai desde o desejo por um filho, bem antes do nascimento da criança, como todos os acontecimentos que englobam a gravidez, parto, nascimento até o primeiro ano de vida de uma criança.

É uma fase crítica na vida de um indivíduo, caracterizada por mudanças significativas e desafios tanto para a mãe como para o recém-nascido. Esse período é considerado como um dos fundamentais no ciclo vital da subjetividade e envolve uma série de questões médicas, sociais e psicológicas, além de significativas mudanças na dinâmica familiar.

(...) O encontro com o recém-nascido ocasiona uma reacomodação e desacomodação do narcisismo familiar. Uma permutação de posições ocorre no tecido genealógico, sendo seu aspecto mais simples e evidente a saída da condição de filho/filha para assumir a função parental, o que nos leva a refletir sobre uma questão fundamental do sujeito e do grupo familiar, envolvendo o mito das origens e o narcisismo geracional em torno de um contrato de continuidade já assinalado, assim como um pacto de aliança. (CORREA, 2013, p.57-58).

Aulagnier (1979, p.105) também enfatiza que, para que o Eu psíquico possa se desenvolver, existem dois organizadores de importância crucial: a palavra e o desejo do casal parental, que desempenham um papel fundamental na organização das forças libidinais direcionadas ao infans-criança.

Nos três casos analisados, foi possível identificar que o desejo pelo filho surge atrelado às questões da conjugalidade, seja para se formar um par conjugal ou para mantê-lo.

Freud evidencia que a escolha do objeto amoroso envolve uma complexa interação de fatores, entre eles o inconsciente, as experiências infantis e a libido. Destacou em seu ensaio “Introdução ao narcisismo” (1914), entre outros aspectos, a relação entre o narcisismo e a libido, o que irá pautar os dois tipos de eleição do objeto amoroso, sendo que na escolha pelo objeto narcisista se ama refletido no outro e na escolha libidinal se busca o complemento, assim, tanto a libido como o narcisismo são elementos necessários, presentes na eleição amorosa. (CORREA, 2013, p.33)

Dessa maneira, considerando as questões do necessário investimento narcísico realizado pelos pais e o contexto de concepção dos filhos nos casos analisados, se a constituição conjugal não estava estabelecida de uma maneira mais estável, podemos refletir a economia libidinal investida nos filhos.

Observamos que, nos casos de *Sofia*, *Moisés* e *Moacir*, ocorreu uma desorganização no estabelecimento da conjugalidade e da parentalidade, de maneira que ficou evidenciado que, numa tentativa para se manter, ou até mesmo constituir o

casal conjugal, introduziu-se um terceiro – o filho - enquanto que o espaço compreendido como o terceiro necessário, a partir da constituição de um casal, parece que ainda não havia se delimitado.

De acordo com Féres-Carneiro (2011), para que realmente exista a conjugalidade, é importante que, a partir de dois sujeitos, exista o terceiro elemento, que é o casal. Enquanto Kaës (2014, p.158) assinala que “partamos do acordo amoroso, sem o qual o casal não se forma” e para isso envolve acordos inconscientes que cada sujeito experimentou em sua própria história familiar.

Nota-se que, nos casos estudados, na formação do par conjugal, houve uma sociedade de interesses, mas não um projeto de vida em comum com a inserção de um filho, pois cada qual buscou de modo narcísico a realização de seus próprios desejos, não existiu um espaço para a constituição do terceiro elemento como o casal.

Assim, os cônjuges permanecem estabelecidos em suas individualidades, não havendo um ponto de convergência. Portanto, podemos compreender que não houve, desde o início, a necessária identificação do terceiro como “casal” (FÉRES-CARNEIRO, 2020).

Observamos que, no caso de *Sofia*, duas principais decisões do casal emergiram a partir de um momento de crise e numa tentativa de reconciliação, estabelecem um acordo, quando num primeiro momento decidem “se casar” e num segundo, novamente após uma crise e posterior reconciliação, decidem por terem um filho.

Contudo, é possível que o pai foi cedendo aos manejos da mãe, até onde foi possível, considerando que no material analisado, não encontramos um desejo de sua parte pela constituição de uma conjugalidade e de uma filiação, tal como apontado anteriormente.

Por outro lado, nos casos de *Moisés* e *Moacir*, fica mais evidente o desejo e quiçá o uso unilateral de um dos genitores pelo filho.

No caso do menino *Moisés*, a mãe apenas engravidou, a despeito de que o desejo pelo filho estava presente e evidente por parte de Davi - o pai, como uma maneira de satisfazer um pedido com juras e promessas do pai.

Todavia, essa mãe gestou e deu a luz à criança e, em seguida, retirou-se, ou seja, cumpriu um possível “acordo” entre o casal, mas se nota que o nascimento do filho não foi suficiente para que pudesse permanecer no lugar da conjugalidade e nem

mesmo estabelecer o lugar de mãe e, gradativamente, foi se afastando da família até que a separação ocorreu.

Já no caso de *Moacir*, os indicativos são de que o pai manifestamente não desejava ter um filho, tampouco nas condições em que se encontrava - em restrição de liberdade - ao que mais tarde, com o nascimento da criança exigiu o exame genético de comprovação de paternidade biológica e tenta mudar o seu próprio paradigma frente à paternidade.

No entanto, não encontra espaço nem pelo lado da mãe e tampouco pelo filho. Ao que bem se sabe, é preciso a colaboração da figura materna para que o pai possa se inserir na relação parental e se firmar como a figura paterna, que é de fundamental importância para o desenvolvimento psicoemocional do filho, em que a lei simbólica se desponta (PEREIRA, 2003).

Entretanto, ao se considerar tratar de vinculação amorosa estabelecida entre dois adultos, esperar-se-ia ocorrer a partir de um investimento simétrico, porém, em vários pontos se denotam indicativos de que um dos genitores vai cedendo aos manejos de controle do outro, que busca uma relação idealizada possivelmente a partir de seu próprio modelo parental vivenciado ou desejado.

Ao nos referirmos ao modelo parental, podemos relacionar à transmissão psíquica geracional, pois de acordo com Trachtenberg et al. (2018, p. 68), “essas alianças produzem seus efeitos mais além dos sujeitos, das circunstâncias e do momento que se fizeram necessárias; são, portanto, o agente e a matéria da transmissão psíquica entre gerações”.

Assim, foi possível observar que, em todos os casos, por ao menos um dos pais, idealizou-se um modelo de família nuclear, podendo ser denominado tradicional, enquanto que o outro vem de um modelo familiar monoparental (caso *Sofia e Moisés*), em que sequer conheceram o pai, ou tem pouco ou nenhum contato (caso *Moacir*) e continência de sua rede familiar de origem.

No entanto, não é possível adentrar a compreensão do estabelecimento do casal neste aspecto, considerando que não se trata dos objetivos da pesquisa e, além disso, o material apresentado não se mostra suficiente para tal análise.

Porém, é importante destacar a importância do estabelecimento inicial da vida amorosa dos pais envolvidos, permeado pelas dificuldades apontadas e, com isso, o lugar cunhado para os filhos certamente sofreu as vicissitudes da história dessas conjugalidades.

Assim podemos compreender que, em todos os casos apresentados, possivelmente a busca inicial e o contrato visavam a encontrar um par conjugal que fosse ao encontro de um ideal de ego preestabelecido, na tentativa de formar uma relação amorosa idealizada.

Não obstante, é preciso considerar que tal acordo “está ancorado sobre acordos inconscientes, que formam o tronco inconsciente do casal” (KAËS, 2014, p.158), de modo que, em algum momento das histórias dessas pessoas, fez sentido a eles, pois cada casal é único e traz consigo as experiências vivenciadas em suas famílias que poderão ser reeditadas ou não, na imprevisibilidade do novo e atual encontro com o outro.

Bem sabemos que não é necessário que haja a conjugalidade para que ocorra a parentalidade, bem como o inverso, pois há casais que vivem muito bem em sua conjugalidade, sem desejarem terem filhos ou serem pais. Além disso, assinala-se que a configuração atual de família tem se transformado frente às mudanças socioculturais, em que “a família mudou, mudaram os papéis familiares, mas não foi substituída por outras formas de organização molecular” (KELL, 2003, p.172).

Ainda que, na atualidade, com todas as constantes transformações das configurações familiares e, principalmente, com significativas mudanças no lugar da mulher na sociedade (ROUDINESCO, 2003; KELL, 2003; BIRMAN, 2020), “o espaço intersubjetivo continua sendo estruturante da subjetividade de cada um, e promove a constituição das identificações” (CORREA, 2013, p.39).

A psicanálise considera o grupo familiar como a base da construção da subjetividade, onde se desenvolverá o sentimento de pertencimento em um espaço que protege e promove o conhecimento pela via do afeto. Há uma estrutura vincular inconsciente onde a exogamia, a diferenciação dos sexos, o tabu do incesto, na função da Lei como interdição, forma a base da família ocidental. (CORREA, 2013).

Nesse ponto nos deparamos com as questões implicadas no fenômeno da parentalidade. Segundo o que Terezinha Féres-Carneiro sintetiza:

Sabemos que o processo de se tornar pai e mãe vai muito além da função biológica, sendo necessariamente marcado pelo contexto sociocultural, pela história do sujeito na sua família e pela subjetividade de cada um, A chegada de um novo bebê põe em movimento aspectos subjetivos de cada um dos pais, englobando ideias, medos e lembranças da própria infância, modelos paternos e maternos, além de expectativas acerca do futuro. Desse modo, o processo de construção de parentalidade desafia o sujeito a reorganizar os seus investimentos narcísicos e objetais, transformando a economia psíquica

do sujeito e a dinâmica relacional do casal (LEBOVICI, 2004). (FÉRES-CARNEIRO, 2015, p.4).

A história dos filhos em todos os casos, conforme já apontamos, surgiu num contexto de arranjo ou rearranjo da conjugalidade, o que certamente colaborou para dificultar o lugar delegado e ocupado por esse filho no espaço da parentalidade.

Outrossim, apesar da limitação na compreensão dos arranjos conjugais nos casos citados, destacamos a importância do entendimento de que a constituição da parentalidade exorta as fantasias e lembranças infantis dos pais, demonstrando que os desafios enfrentados na constituição da parentalidade nos fornecem pistas para a complexidade dos aspectos que a compõem.

Tal compreensão é essencial para evitar possíveis julgamentos e avaliações preconceituosas acerca das dificuldades parentais em ocupar de fato o lugar atribuído à parentalidade, e com isso, reafirmamos o intrincado jogo inconsciente que permeia tal conjugação.

Como resultado desse complexo processo psíquico envolvido, é possível observar que as crianças, durante todo o processo de intervenção psicológica aqui analisada, evidenciaram que carecem de um olhar e de um lugar que seja seu, enquanto filho, onde por alguns momentos identificamos questões da parentalização, ou seja, o filho cuidando, dando o contorno e a continência aos pais.

De acordo com Lebovici (2004), tal processo de parentalização ocorre de modo vívido e dinâmico, ao que o autor afirma que “O bebê faz seus pais” Lebovici (2004, p.32). Nesse contexto, adverte que o *infans* não é um mero receptor passivo, que a criança constrói a parentalização enquanto os seus pais vão se parentalizando, pois desde muito cedo o bebê é capaz de estabelecer trocas triádicas.

Assim, a inserção do bebê na dinâmica familiar ocorre à medida que o bebê real é confrontado com o bebê imaginário, e os pais se adaptam às necessidades do filho.

Ademais, chama a atenção que, frente à imaturidade dos pais, nos três casos analisados, as crianças, que são os únicos filhos daquela dupla parental, recorrem à imagem do irmão, como bem apontado por Piera Aulagnier (1979), percebendo a fragilidade do casal parental, buscam na figura fraterna, de modo idealizado, o apoio e a proteção, apresentados em suas construções de estórias ou nas entrevistas.

Lebovici (2004, p. 35) retoma a importante questão de que “a criança se revela como terceiro elemento excluído da cena conjugal”. Nesse contexto, os pais desempenham um papel fundamental na assistência à criança a abdicar da busca constante por satisfação pulsional, permitindo-a reconhecer o equilíbrio de seu lugar na sucessão das gerações e aceitar os limites impostos pela cultura.

A criança que tanto almeja ter a completude do amor dos pais precisa renunciar à satisfação dos desejos pulsionais e aceitar o lugar de criança, conforme destacado por Solis-Ponton (2004).

Destarte, em nossa pesquisa, buscamos os casos em que necessariamente tivesse ocorrido um período de vida em comum, em par conjugal, que buscaram os tribunais para decidir o que por eles não têm podido ser pensados e sequer falados quando essa convivência se encerrou.

Consideramos que tal vivência em família pelo filho traz implicação na constituição de sua subjetividade, pois há acordos entre seus membros e, conforme a realidade psíquica, a identidade familiar irá repousar sobre um conjunto de alianças, contratos e pactos. (KAËS, 2014)

Dessa forma, a realidade psíquica “é a expressão utilizada muitas vezes por Freud para designar aquilo que no psiquismo do sujeito apresenta uma coerência e uma resistência comparáveis às da realidade material; trata-se fundamentalmente do desejo inconsciente e das fantasias conexas” (LAPLANCHE e PONTALIS, 2001, p.426).

Corresponde a uma dimensão interna do sujeito que se articula com a externa, permitindo a integração tanto do mundo externo como do interno. Entretanto é preciso distinguir realidade psíquica de realidade factual, em que os acontecimentos externos são fatos e os internos, são pensamentos. Nas palavras de Kaës (2017):

O conceito do sujeito do grupo aparece, assim como a retomada da questão do grupo no espaço intrapsíquico. A ideia central é que o sujeito do inconsciente se acha submetido às formações e a processos inconscientes, intrapsíquicos, mas também, e de modo decisivo, aos processos inconscientes que são preexistentes a ele no grupo e que contribuem para dividi-lo no eixo de sua dupla “existência”: na medida em que é “ para si mesmo seu próprio fim”, e também é “ o elo dessa cadeia da qual procede”, herdeiro de desejos que antecipam sua existência e organizaram seu próprio desejo, servidor do conjunto e beneficiário de investimentos, representações e lugares que recebe do grupo. É assim que as formações de inconsciente se transmitem pela cadeia de gerações e pela cadeia dos contemporâneos. (KAËS, 2017, p.332).

Assim, é possível compreender a realidade psíquica inconsciente ampliada e compartilhada na constituição do vínculo em um grupo, uma família, um casal, ou instituições:

As pessoas se vinculam entre si e nos conjuntos por diversas formas de identificação, pelas ressonâncias fantasmáticas, pelos investimentos pulsionais convergentes ou contrários, pelos representantes e pelos significantes que lhe são comuns (KAËS, 1993). Contudo, reafirma o autor, os sujeitos de um vínculo devem ainda enlaçar-se e selar entre eles as alianças, algumas conscientes; outras inconscientes. (FERNANDES, 2022, p.1)

As alianças são consideradas a base de todo vínculo, consideradas a própria realidade psíquica, são o “cimento do vínculo” (KAËS, 2015). Nesse contexto, demonstramos o quanto a questão do vínculo está imbricada com as alianças inconscientes, pois:

A palavra “vínculo” deriva do latim – *vinculum, vincire*; significa atar, unir. Nesse contexto, nos referimos a laços afetivos e libidinais, que constituem o tecido geracional que conecta as pessoas, incluindo os elos simbióticos originais que persistem em cada membro do grupo e se referem a uma matriz vincular, que outorga uma segurança de base e possibilita a construção da subjetividade. (CORREA, 2013, p. 38).

Ao compreendermos que as alianças inconscientes são a base das formações psíquicas de vínculo nos grupos, inclusive familiar, faz sentido compreender a necessidade de serem marcadas pelo negativo, apontando para a necessidade de uma função recalcadora individual como intersubjetiva, para se lidar com o medo e o desconhecido, aquilo que assusta. Elas determinam a modalidade do vínculo entre os sujeitos e o espaço psíquico do conjunto por meio deles. (FERNANDES, 2020, p.271).

Evidente que, nos três casos mencionados, podemos identificar a presença do chamado “contrato narcísico”. Este conceito, originalmente proposto por Piera Castoriadis-Aulagnier (1979) e posteriormente desenvolvido por René Kaës, faz parte das alianças inconscientes estruturantes primárias.

Essas alianças são de fundamental importância na formação dos alicerces dos vínculos, necessárias para vincular e formar o tecido relacional de base do sujeito como do grupo (KAES, 2014, p.52).

Ao se falar em contrato narcísico, inicialmente, conforme proposto por Aulagnier (1979), estamos, em essência, referindo-nos aos investimentos emocionais que uma criança recebe de seus pais. É por meio da interação com esses dois pilares fundamentais, a palavra e o desejo, que o ambiente familiar estabelece as bases da organização para que o EU possa se constituir (AULAGNIER, 1979, p.105).

O contrato narcísista tem como signatários a criança e o grupo. O investimento da criança pelo grupo antecipa o investimento do grupo pela criança. Com efeito, vimos que, desde a sua vinda ao mundo, o grupo investe o infans enquanto voz futura, da qual será solicitada repetir os enunciados de uma voz morta e garantir assim a permanência qualitativa e quantitativa de um corpo que se auto regenera de maneira contínua (AULAGNIER, 1979, p.151).

Além de seus pais, Aulagnier (1979), aponta para a importância do grupo social ao qual a criança pertence que “irá pré-investir o lugar que supostamente ocupará, na esperança de que ela transmita, de forma idêntica, o modelo sociocultural” (AULAGNIER, 1979, p.146). Tal processo antecede o nascimento da criança, demonstrando que a base dos investimentos filiais se origina tanto da parentalidade como dos grupos.

Assim, pode-se observar que, considerando a maneira como se organizou o desejo pelo filho e a organização da parentalidade, os investimentos narcísicos iniciais depositados nos filhos ocorreram de modo difuso. De acordo com Kaës (2011), essas alianças inconscientes primárias são de crucial importância, pois estão na base da relação mãe-bebê e se refletem em todas as demais vinculações.

Elas desempenham um papel fundamental no processo de subjetivação, permitindo a formação do sujeito e a capacidade de refletir sobre seu lugar e sua condição como sujeito do inconsciente, como destacado por Kaës (2011a, p. 220).

Com base nisso, destacamos situações que o filho ainda criança passa a cuidar de seus pais ou quando um filho se vê obrigado a se aliar a um dos genitores e se posicionar contra o outro, são situações encontradas em dinâmicas familiares mais complexas, muito comum nas famílias em litígio.

Assim, nota-se que tais falhas que podem repercutir no processo de subjetivação, formação do inconsciente e pré-consciente e como o próprio nome diz, por serem estruturantes, poderão comprometer a organização do vínculo familiar e muito possivelmente na criança, enquanto filho e sujeito de desejo e de direitos em

sua alteridade, haja vista os indicativos de uma criança que se sente pressionada a crescer além de seu tempo e de seu espaço e a ocupar os lugares e funções evidenciadas em decorrência do interjogo conjugal e parental do casal.

Observamos mais um ponto de congruência entre cada um dos casais, em que, potencializado pela dificuldade em nomear os afetos advindos na conturbada construção da relação conjugal, não eram colocados em palavras, tampouco dialogados, e possivelmente frente à dificuldade de simbolizar, passam a atuar em acordos como formalizar o casamento, tal como ter um filho, na expectativa de selar algo no campo do indizível, que mais tarde se traduziu em brigas, ataques ao bem material do outro, fugas, disputas, somatizações, entre outros atos impensados.

Entretanto, o que identificamos nesses casais, seria uma dificuldade em se estabelecer o contrato narcísico ou até mesmo rupturas de tal contrato. Tal situação pode ocorrer, de acordo com Kaës (2014), diante de situações de rupturas de relacionamentos amorosos, nas experiências de luto e depressivas.

No que diz respeito às vivências de rupturas nas relações amorosas, o autor aponta que elas resultam nas revivescências de experiências dolorosas referentes à decepção ou traição, e com isso, geram um deslocamento nos investimentos do contrato narcísico.

Importante pensar na possibilidade de que, diante de um possível rompimento vivenciado pelos casais, em decorrência de todas as dificuldades de organização da conjugalidade, o filho surgiu como um meio de investimentos do casal.

No entanto, diante do temor da perda do objeto amado, o contrato narcísico pode ser compreendido como uma defesa viva, seja pelo indivíduo ou pelo grupo, exigindo um remanejamento da economia psíquica.

Portanto, a experiência de se vincular ao outro é algo de extrema complexidade que demanda um incansável, contínuo e árduo trabalho psíquico vincular, não basta e não é garantida apenas pelo desejo e mecanismos identificatórios e se dará num processo de maturidade e desenvolvimento entre o intra e o intersíquico, que certamente refletirão no modo de subjetivação como um todo, nas realidades corporal-sexual, psíquica e sociocultural. (PIVA, 2018)

Diante da relação conjugal do par parental, nos três casos analisados, constituído sob um pacto denegativo, já que, no acordo mútuo amoroso estabelecido entre o casal, no qual presenciemos que um dos polos dos casais em questão não tinha uma escolha clara em relação ao estabelecimento de uma relação conjugal com

uma vida compartilhada em comum, bem como de planejamento de um projeto para um filho.

No entanto, tal conteúdo foi silenciado, prevalecendo o desejo do outro polo envolvido que buscava uma vida em comum e a concepção de um filho como resultado de tal união.

A concepção dos filhos ocorre em meio a este impasse e a constituição de um silenciamento na organização da conjugalidade, e diante de tal cenário, não demora que com o nascimento da criança e a revivescência das fantasias regressivas nos pais relativas às suas próprias relações vinculares iniciais, desmorona-se aquilo que foi ilusoriamente construído, quando buscam os tribunais, que nesse processo podem funcionar como uma tentativa de metadesa, que possa pensar, falar e decidir pelos pais, diante daquilo que não conseguiram organizar conjuntamente em torno da conjugalidade, e por consequência, na organização da parentalidade.

Diante de tal perspectiva, é possível identificar que a criança, enquanto filho, deixou de ser investida de genuínos afetos por ambos os genitores, seja por aquele que “desejou” ou necessitou de ter um filho na expectativa de “salvar” a conjugalidade ou por aquele que aceitou este acordo. De qualquer modo, pareceu-nos que o investimento permaneceu entre o casal e não o filho.

Com base nesses processos, verificamos que os casos analisados indicam que o rompimento conjugal ocorreu durante os anos iniciais de vida dos filhos, demonstrando que embora o desejo pelo filho tenha sido evidente em apenas um dos cônjuges, o rearranjo subjetivo bem como dos investimentos narcísicos do casal não ocorrera de modo a possibilitar que às crianças fosse delegado um lugar de desejo no psiquismo parental.

Em decorrência, refletimos acerca do lugar ocupado pelas crianças no psiquismo parental, considerando que o investimento narcísico é fundamental para a configuração e a delegação do lugar e da função ocupados pelo infante nessa trama vincular. Interessante observar que, nos três casos, em algum momento, a questão econômica e/ou material se mostrou preponderante, em que geralmente o genitor que deu início à ação judicial buscou a cobrança econômica ao que julgou como falha ou falta do outro para com o exercício da parentalidade.

No caso de *Moacir inclusive*, a mãe se negava a aceitar que os familiares paternos arcassem com o dever de prestação de alimentos, pois intentava que o pai fosse preso por não pagar a pensão, dando evidentes indicativos de que o valor

econômico se configurava como a necessária punição pela ausência física e emocional do outro genitor.

Por outro lado, no caso de *Sofia* e *Moisés*, inicialmente havia questões relacionadas a bens materiais e econômicos, contudo, com o desenrolar das intervenções, conseguiram perceber que o mais importante seria a convivência entre o filho e o outro genitor, mesmo que de maneira descontínua, e puderam dialogar e entrar em novos acordos relacionados às questões econômicas.

Assim, é possível observar o quanto este processo é dinâmico e que, mesmo numa situação evidente de conflito, é possível promover espaço para o pensamento e a reflexão.

Portanto, o investimento psíquico dos pais e o lugar de crianças onde já lhe foram outorgadas uma missão, verificadas nos casos em questão, relativas aos conflitos no estabelecimento da conjugalidade de seus genitores, coloca-os num lugar simbólico, para além do cenário judicial, já de disputa e de possível invisibilidade enquanto sujeito de direito e de desejo, considerando que o lugar estabelecido não se refere às suas singularidades enquanto filhos, mas enquanto aqueles a quem se coloca a função de manutenção do vínculo conjugal de seus pais, ou seja, uma espécie de guardiães do casamento parental.

Por isso que se admite a interdependência entre as dimensões da conjugalidade e da parentalidade, num evidente conflito de forças e interesses e, ao chegarem aos tribunais, depositam num terceiro aquilo que supostamente o filho não foi capaz de agregar.

Assim, podemos refletir se realmente esse seria o lugar de fato a ser ocupado pelo filho, considerando que não se trata de um projeto de um ideal singular para o novo ser que surge na família, mas aquele que é gerado para organizar as fragilidades daqueles que lhe oferecem a vida.

Além do exposto, sublinhamos a fragilidade deste lugar depositado aos filhos, considerando que, com o rompimento conjugal, o filho falhou na missão a ele delegada, o que colocaria em xeque os investimentos realizados.

Por isso, apontamos que, em muitos casos, em virtude da complexidade e da intrincada vinculação familiar, a busca pelos tribunais possivelmente não seja suficiente para reorganizar ou mesmo oferecer o contexto para a elaboração dos conflitos em sua origem, ou melhor, da origem desses vínculos conjugais e dos filhos.

Até porque, conforme assinalado por Cláudia Suannes (2011), os conflitos familiares ao chegarem ao Tribunal de Justiça se transformam em disputas antagonistas, em processos judiciais, onde será cada pessoa designada por “parte” que será representada por um advogado, ou seja, há muitas vezes um enorme barulho no silenciamento que se perpetua.

Portanto, acreditamos que é na intersecção entre o campo do direito e da psicanálise que o profissional de psicologia no Setor Técnico Judiciário desempenha um papel fundamental ao singularizar e oferecer uma escuta qualificada às pessoas envolvidas, sem juízo de valores. Ao mesmo tempo que individualiza, possibilita uma visão dinâmica e integradora das relações familiares em contexto de ampla disputa e conflitualidade. (RAMOS e SHAINÉ, 1994, p.105).

Importante destacar que, como no caso da menina *Sofia*, ainda que as organizações familiares e individuais de cada um de seus genitores não favoreçam um lugar de singularidade como filha, a criança demonstrou de modo muito ativo e perspicaz e pôde demonstrar, nos encontros com a técnica e pesquisadora, o lugar ocupado pelos pais e os cuidados fornecidos a ela, a necessidade de uma figura de apoio e, principalmente, a confusão no tocante à organização parental.

Diante disso, foi possível demonstrar aos pais a demanda e o lugar ocupado por Sofia em torno de todo o desarranjo vincular resultante durante a história familiar e com isso, seus pais puderam, de alguma maneira, perceberem a filha, de modo que neste especial aspecto a disputa judicial veio a colaborar para que o conflito conjugal fosse identificado e apartado das relações parentais, pois foi possível, durante os atendimento e desdobramentos processuais, os genitores entrarem em acordo, indicando visarem o melhor interesse da filha.

Pelo que vimos, a criança foi capaz de dar significado ao seu lugar como filha a partir do que foi constituído pelo casal parental que conseguiu ressignificar a história e o lugar da criança como filho e entraram em acordo judicial e, principalmente, familiar.

Em relação à especificidade do caso da criança Moisés, ficou evidenciado o alcance das mudanças socioculturais, principalmente no tangente à desconstrução do lugar da mulher na contemporaneidade ocidental, o que vem a refletir nas decisões judiciais.

Nesse contexto, é o pai que assume os cuidados básicos de rotina diária do filho, e mesmo que a guarda seja compartilhada, a residência é fixada junto ao lar

paterno. Assim, constatamos que a função parental independe de gênero, ressaltando a importância do espaço afetivo necessário para o estabelecimento da função parental de cuidado, sustentação e apoio necessários para o desenvolvimento do sentimento de pertencimento.

Já no caso do menino *Moacir*, foi possível identificar o seu adoecimento e paralisação frente às inúmeras demandas de seus pais, para o que indica se colocar com o desejo de se manter invisível, congelado e isolado, como que ratificando o lugar de invisibilidade, sem ocupar um lugar ativo, no tocante aos seus direitos e desejos.

Neste caso, podemos observar que “o ser humano não se autofunda, não se autoriza por si mesmo a se humanizar, ou seja, a falar e desejar em seu próprio nome. Pois seu nome vem de um outro – o pai- (...)” (MOUGIN-LEMERLE, 2010, p.03). Tanto que nesse específico caso, os genitores não se permitiram ter uma escuta mais humanizada ao entorno das reais condições e necessidades do filho e, assim, continuaram a demandar novas ações judiciais, sem minimamente ressignificar os motivos que os levaram ao palco do Poder Judiciário.

A perda do controle da situação e do que se esperava obter sobre o outro provoca intensa emoção e a irracionalidade da atitude vingativa deixa entrever uma agressividade arcaica. As contrariedades vividas na relação e após sua dissolução são sentidas como feridas ao narcisismo do sujeito, e não apenas como diferenças e frustrações existentes em qualquer relação humana. O objetivo do processo judicial não é apenas o de vencer a causa, mas humilhar o seu opositor, destruí-lo, nem que para isso o filho de ambos seja utilizado como instrumento de vingança. (FÉRES-CARNEIRO, 2011, p.98)

Diante dos casos apresentados e discutidos, foi possível compreender aquela primeira fala de uma pequena criança que mobilizou nesta pesquisadora a inquietação e determinação para buscar responder o porquê daquele visível sentimento de angústia em que se sentia “repartido”, ou seja, compreender o lugar da criança durante o processo litigioso parental.

Algo muito complexo para se pesquisar por se tratar de um trabalho interventivo na instituição judiciária. Compreendemos que a criança possa se sentir repartida por seus genitores na disputa e/ou pela própria criança.

A escolha da teoria psicanalítica e da abordagem de casal e família para compreender esse fenômeno se mostrou de fundamental importância. Isso nos permitiu analisar a dinâmica relacional da família e a criança de maneira abrangente.

Certamente, a subjetividade da criança é afetada, uma vez que ela está imersa nas questões da disputa entre os pais, ao mesmo tempo em que muitas vezes é colocada no papel, aquém daquele que lhe seria imputado devido aos conflitos conjugais que seus pais não conseguem elaborar com maturidade.

Acreditamos que o período em que grande parte desta pesquisa foi conduzida coincidiu com um momento global excepcional, marcado pela pandemia SARS-CoV-2 (Covid19), o que prejudicou significativamente as oportunidades e os estudos. Isso se deveu às diversas restrições de horários de funcionamento dos prédios do fórum, das universidades e ao isolamento social, sem mencionar as questões subjetivas e emocionais que todos esses desafios nos impuseram.

Diante de tal panorama, podemos confirmar o que tem sido amplamente estudado por juristas: o crescente fenômeno da judicialização em todas as esferas da vida contemporânea, e no nosso específico estudo das relações parentais.

Em nossas práticas diárias e, como observado em nossa pesquisa, o Setor Técnico de Psicologia, desempenha um papel fundamental. Ao singularizar cada caso e proporcionar momentos de reflexões no real entorno dos interesses da criança, o Setor vai além de fornecer avaliações periciais para subsidiar decisões judiciais.

Ele também tem o potencial de promover possíveis flexibilizações por ambas as partes, que podem passar a reconhecer o lugar da criança como sujeito em sua alteridade.

Atribui-se ao psicólogo dentro da instituição judiciária, um lugar oscilante e contraditório, que vai desde um papel onipotente e contraditório (resolver o conflito do casal), até uma participação dispensável quando esta não se encaixa no esquema certo/errado, ganhador/perdedor e inocente/culpado do Judiciário. A atuação da psicologia está marcada por uma intervenção que possibilita uma ampliação da compreensão. O psicólogo tem uma especificidade: poder observar e ampliar a visão da situação. Acreditamos que não há porque acomodar-se no papel pré-existente de perito, já que este limitaria nossa possibilidade de ação. (RAMOS e SHINE, 1994, p.108).

Portanto, a interface entre Psicanálise e Direito abre novos horizontes nas Varas Judiciais de Família e Sucessões, permitindo que processos judiciais se singularizem, levando em consideração a ética e dignidade humana. Nesse contexto, as vivências dolorosas das pessoas envolvidas são cuidadosamente consideradas. A partir dessa perspectiva, mesmo que se sentindo ou sendo “partes ou repartidos”,

consigam se reconhecer como sujeitos de direitos e, ao mesmo tempo, são também sujeitos desejantes. (Pereira, <https://clinicadodireito.adv.br/>)

9 Considerações finais

Mestre não é quem sempre ensina,
mas quem de repente aprende.
(GUIMARÃES ROSA)

Nesta dissertação, o caminho percorrido foi na interface entre a Psicanálise e o Direito, em que a análise dos dados qualitativos revelou uma série de indicativos, entre eles, que é possível desenvolver uma pesquisa mesmo com o material de uma perícia judicial psicológica. Para tanto, é de fundamental importância o espaço oferecido às partes envolvidas.

Quando essas pessoas recorrem ao Poder Judiciário em busca de soluções, muitas vezes como última alternativa, encontram-se em um estado de silenciamento ensurdecido ou um turbilhão de desafios. No entanto, é nesse espaço que podem encontrar a oportunidade de expressar e compreender a profundidade de suas demandas mais íntimas.

Foi possível identificar que a grande maioria das crianças não podem ser vistas em suas demandas de toda ordem – afetivas, vinculares e em alguns casos, até financeiras, ou seja, em sua alteridade, em que são possivelmente desconsideradas, frente às confusões e simbiose com questões da conjugalidade, pouco elaboradas de seus progenitores que se sobrepõe, quase que naturalmente, às questões da parentalidade.

Também foi possível identificar, nos casos analisados e de acordo com os objetivos estabelecidos nesta pesquisa, que os pais buscam os tribunais, diante das falhas no estabelecimento do contrato narcísico, e assim precisam buscar na lei jurídica aquela outra, a lei simbólica, a continência e a interação entre indivíduo e sociedade.

Nesse sentido, a pesquisa qualitativa, alicerçada na teoria da psicanálise de casal e família, permitiu uma exploração mais aprofundada das vivências e percepções das famílias, aqui sucintamente apresentadas, fornecendo uma visão mais abrangente do fenômeno da judicialização das relações parentais, especificamente, do lugar do filho.

Assim, um grande desafio se coloca diante da análise concluída dos casos em questão, ou seja, o necessário remanejamento dos investimentos libidinais dos casais

em litígio diante dos sofrimentos ocasionados pelo rompimento amoroso, o qual expõe feridas e fantasias de perdas complexas.

Nesse cenário, o nascimento de um filho não foi suficiente para o reordenamento dos investimentos psíquicos necessários para o estabelecimento do contrato narcísico e o estabelecimento de um lugar e função para o *infans* como um objeto de desejo do casal. Ao contrário e como seria de se esperar, o lugar oferecido ocorreu em decorrência dos arranjos amorosos do casal, em meio a conflitos no estabelecimento da díade.

Certamente, não podemos ter a expectativa de que o lugar delegado aos filhos pudesse ocorrer de modo desconectado ao do estabelecimento do casal, mas apontamos que, diante das dificuldades impostas por todo o desarranjo amoroso, descortina-se um cenário muito específico aos filhos em questão, que permanecem enredados na gramática amorosa de seus pais.

Nesse sentido, o papel dos psicólogos no cenário do trabalho nos Tribunais de Justiça merece atenção, ao se ponderar a importância e a sensibilidade necessárias para a análise dos casos, diante das evidências de todas as feridas e sofrimentos que ocorrem.

Além disso, faz-se necessária uma reflexão profunda acerca do lugar ocupado tanto pelos tribunais quanto pelos profissionais envolvidos acerca da função que desempenham na busca de uma solução conciliatória diante de tantas rupturas e sofrimentos verificados nos casos discutidos e apresentados.

Assim, o lugar do filho nesse cenário, durante o processo litigioso da disputa parental, vem a comprovar a fala daquele menininho: “Eu me sinto repartido!”. Não deve ser por acaso que nos termos jurídicos se referem às pessoas como “partes”, e o quão doloroso pode se tornar às crianças, no caso, em fase de latência, interferindo até em aspectos emocionais, cognitivos e sociais, não restando dúvidas de que remete ao filho sentimento de insegurança e desamparo, frente à incerteza do que virá a se tornar a sua família.

As constatações deste estudo têm reais implicações nas práxis cotidianas desta pesquisadora, no sentido da necessidade de possibilitar um espaço de escuta qualificada especialmente ao filho, sem, contudo, desprezar o espaço dos pais que, a partir daí, poderão entrar em contato com a alteridade da criança enquanto sujeito de direito e de desejo.

Para tanto, é preciso que o Setor de Psicologia respeite o tempo e o espaço necessários para acolher a demanda da família, ainda que não seja instituição de saúde mental, e consiga, minimamente, atender ao superior interesse da criança, levando em consideração toda a intrincada rede vincular com que pudemos ter contato ao longo desta pesquisa.

No geral, foi de grande valia esta pesquisa, que possibilitou, além de reflexões sobre a prática cotidiana, a importância da pesquisa e da busca contínua de conhecimento e de trocas interinstitucionais, promovendo significativos *insights* quanto à necessidade de que a criança possa ser vista, uma vez que há necessidade de se criarem leis específicas para a integral proteção da criança.

As conclusões podem servir para futuros estudos e pesquisas diante da relevância contínua na academia e na sociedade como um todo, e não apenas daqueles que buscam o cenário judicial, mas, quem sabe, nem chegar ao ponto da judicialização das disputas parentais.

Assim, salientamos a importância de novas pesquisas que possam contribuir para o avanço teórico na interface Psicanálise/ Direito, uma vez que há poucos estudos nesta área a partir da perspectiva Psi, sendo mais comum os estudos na área da lógica do Direito. Logo, consideramos que a Psicanálise de casal e família no campo do Direito é ainda novo e um campo promissor a continuar sendo investigado.

Embora tenhamos avançado em nossa compreensão dessas questões, naturalmente o estudo não tem como abarcar todo arcabouço teórico e metodológico. Assim, no que tange às limitações, pode-se destacar as dificuldades impostas por ocasião do excepcional período vivido em decorrência da pandemia SARS-CoV 2 – Covid19, que limitou o acesso aos prédios do fórum, das universidades, além do isolamento social, e de toda ressonância psicoemocional a toda população.

Ainda no tocante às limitações, consideramos que a amostra poderia ter sido maior, caso dispuséssemos de tempo hábil para lidar com todas intempéries daquele momento do desenvolvimento da presente pesquisa. Ainda mais ao se considerar o fato de um dos casos ter se dado de modo unilateral, ainda que não inviabilizou os resultados, poderia ser considerado como uma variante significativa.

Portanto, é importante se destacar que esses resultados não são conclusivos, pois esse estudo procurou realizar uma prévia discussão, representa apenas um passo, frente ao amplo conhecimento na interface da psicologia com o direito, campo em franca expansão.

Nesse contexto, sugerimos que estudos posteriores, especialmente aqueles durante o processo de perícia psicossocial judiciário, possam ser ampliados, e vir a contribuir para aprofundar nosso entendimento, aprimorar nossas abordagens, além de possibilitar o avanço de pesquisas subsequentes implicadas nas práxis cotidianas, que certamente todos ganharão.

Finalmente, ao concluirmos essa etapa, temos consciência de que o percurso é longo, mas a busca incessante pelo conhecimento, bem-estar e avanço das ciências em todos os campos, é necessária e deve permanecer ininterrupta.

O senhor...mire e veja:
o mais importante e bonito, do mundo, é isto:
que as pessoas não estão sempre iguais,
ainda não foram terminadas –
mas que elas, vão sempre mudando.
Afinam ou desafinam. Verdade maior.
É o que a vida me ensinou.
(GUIMARÃES ROSA)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, T. **O processo da escolha conjugal sob a perspectiva da Psicanálise Vincular**. Pensando Famílias, 18 (1), jun.2014. (3-18).
- AULAGNIER, P. **A violência da interpretação: do pictograma ao enunciado**. Tradução de Maria Clara Pellegrino. Rio de Janeiro: Imago, 1979.
- BAUMAN, Z. **Vida Líquida**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. - 2. Ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2009.
- BIRMAN, J. (Org.) **A fabricação do Humano: psicanálise, subjetivação e cultura**. 1 ed. São Paulo: Zagodoni, 2014.
- BIRMAN, J. **Mal-Estar na atualidade: a psicanálise e as novas formas de subjetivação**. 15ª ed.- Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.
- BERTTRAN, D.E. & GOMES, I.C. (2013). **A conjugalidade enquanto malha e seu esgarçamento ante o luto**. Pensando Famílias, 17 (1), 77-88.
- BICALHO, P.P.G. **Da execução à construção das leis: a psicologia jurídica no legislativo brasileiro**, p. 17 a 34. In: BRANDÃO, E.P. (Org.) Atualidades em Psicologia Jurídica. Rio de Janeiro: NAU, 2016
- BLEGER, J. **Temas de Psicologia: entrevista e grupos**. 4. ed. São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1989.
- CASTANHO, P. **O conceito de alianças inconscientes como fundamento para o trabalho vincular em psicanálise**. In: Estudos Interdisciplinares em Psicologia, Londrina, v. 6, n. 2, p. 92-112, dez. 2015.
<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/eip/v6n2/a07.pdf>
- CASTRO, F. L. **História do Direito Geral e do Brasil**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris Ltda., 2007.
- CORREA, O.B.R. **Crises e Travessias - Nas diversas etapas de vida do casal e do grupo familiar**. Petrópolis: KBR, 2ªed.,2013.
- _____. (org.) **Grupo Familiar e Psicanálise: ressonâncias clínicas**. 1.ed.- São Paulo: Vetor. 2007.
- DOLTO, F. **Quando os pais se separam**. Jorge Zahar Editor: Rio de Janeiro, 1991.
- EIGUER, A. **Os vínculos intersubjetivos na família: função da identificação**. In: Diálogos Psicanalíticos entre família e casal, Gomes, I.C; FERNANDES, M.I e LEWISKY, R. B. São Paulo: Escuta, 2016, p. 13-32.

FARKAS, M. **O luto de uma separação**. IN Direito de família e psicanálise: rumo a uma nova epistemologia. Pereira, R. C & GROENINGA, G. C. Rio de Janeiro: Imago, 2003. p.365 a 370.

FERNANDES, M. I. A. **Os Pactos Denegativos: protótipo de uma aliança**. Artigo revista LETRAURBANA – Al borde del olvido. Edición 49. Junio 25,2022. San Pablo. 12 p.

file:///C:/Users/rkoli/OneDrive/Documentos/MESTRADO/Artigos/Os%20Pactos%20Denegativos_%20prot%C3%B3tipo%20de%20uma%20alian%C3%A7a%20_%20Letra%20Urbana%20Maria%20Ines%20A%20Fernandes.html. Acesso em:12/10/2023.

FÉRES-CARNEIRO, T. (Org.) **Casal e Família: conjugalidade, parentalidade e psicoterapia**. São Paulo: Casa do Psicólogo.2011.

_____. **Casamento e Família: do casal à clínica**. Rio de Janeiro: NAU. 2001.

FÉRES-CARNEIRO, T. **Conjugalidade**. In Dicionário de Psicanálise de Casal e Família, LEVISKY, R.B e outros (org.) São Paulo: Blucher, 2021. P.97-101.

FÉRES-CARNEIRO, T. & et all. **O estatuto contemporâneo a parentalidade**. Revista da SPAGESP – Sociedade de Psicoterapias Analíticas Grupais do Estado de São Paulo. V.16, nº 02. Ribeirão Preto- SP. Disponível em < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702015000200002 >. Acesso em 03/11/2022

FREUD, S. **Sobre o narcisismo: uma introdução**. (1914) In Freud, S. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Vol. XIV. Rio de Janeiro: Imago, 1974.

_____. **Luto e Melancolia**. (1917 [1915]) In Freud, S. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Vol. XIV. Rio de Janeiro: Imago, 1974.

_____. **A Psicanálise e a determinação dos fatos nos processos jurídicos**. (1906) In Freud, S. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Vol. IX. Rio de Janeiro: Imago, 1974.

_____. **Romances familiares**. (1909 [1908]) In Freud, S. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Vol. IX. Rio de Janeiro: Imago, 1974.

_____. **Totem e tabu**. (1913 [1912-13]) In Freud, S. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Vol. XIII. Rio de Janeiro: Imago, 1974.

_____. **Dois verbetes de enciclopédia**. (1923 [1922]) In Freud, S. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Vol. XVIII. Rio de Janeiro: Imago, 1974.

_____. **Novas Conferencias introdutórias sobre psicanálise (1932)**. In Freud, S. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Vol. XXII. Rio de Janeiro: Imago, 1974.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GOMES, I. C. **Uma clínica específica com casais: contribuições teóricas e técnicas**. São Paulo: Fapesp/Fapesp, 2007.

GROENINGA, G.C. **Família: Um caleidoscópio de relações**. In: GROENINGA, G.C; PEREIRA, R.C. Direito de Família e Psicanálise - rumo a uma nova epistemologia. Rio de Janeiro: Imago, 2003, p.125 -142.

GROENINGA, G.C.; PEREIRA, R. C. **Direito de Família e Psicanálise rumo a uma nova epistemologia**. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

GRYBOWISKI, L.S. **Ser pai e ser mãe: como compartilhar a tarefa educativa após o divórcio?** In: WAGNER, A. & colaboradores. Desafios Psicossociais da Família Contemporânea- Pesquisas e Reflexões. Porto Alegre: Artmed, 2011, p. 112 – 122.

IACONELI, V. **Sobre as origens: muito além da mãe**. In: Teperman, D; Garrafa, T; Iaconelli, V. Parentalidade (Org.). Belo Horizonte: Autentica, 2020. (Coleção Parentalidade & Psicanálise).

JAROSLAVSKY, E. A. **El modelo vincular franco – argentino contemporâneo**. Psicoanalysis & Intersubjetividad: Família, pareja, grupos e instituciones. Disponível em: <https://www.intersubjetividad.com.ar/el-modelo-vincular-franco-argentino-contemporaneo/>. Acesso em 13/01/2023.

JULIEN, P. **Abandonarás teu pai e tua mãe**. [Tradução Procópio Abreu]. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2000.

KAËS, R. **Um singular plural: A psicanálise à prova do grupo**. São Paulo: Loyola, 2011a.

_____. **A realidade psíquica do vínculo**. Revista Brasileira de psicanálise. v.45, n.4, p.155-166. 2011b.

_____. **As Alianças Inconscientes**. São Paulo: Ideias & Letras, 2014.

_____. **Las Alianzas Inconscientes**. Pré- Congreso Flapag (Seminário 3). Buenos Aires: 2011c.

_____. **La psicología de las relaciones familiares: Elementos para una teoría psicoanalítica de la Intersubjetividad**. 2001.

_____. **O aparelho psíquico grupal**. São Paulo: Ideias & Letras, 2017.

KAËS, R. et al. **Transmissão da vida psíquica entre gerações**. São Paulo: Casa do Psicólogo. 2001[1993], p. 13.

KELL, M.R. **Em defesa da família tentacular**. In: GROENINGA, G.C; PEREIRA, R.C. *Direito de Família e Psicanálise rumo a uma nova epistemologia*. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

LEBOVICI, S. **Diálogo Leticia Solis-Ponton e Serge Lebovici**. In: SOLIS-PONTON, L. (org.). *Ser pai, ser mãe. Parentalidade: um desafio para o terceiro milênio*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.p. 21-27.

LEVISKY, R. et al. (org.) **Dicionário de Psicanálise de Casal e Família**. 1.ed. – São Paulo: Blucher, 2021.

MAGALHÃES, A.S. Parentalidade. In: LEVISKY, R. B; DIAS, M.L.; LEVISKY, D. L. **Dicionário de Psicanálise de Casal e Família**. São Paulo: Blucher, 2021, p. 386-392.

MARTINS, R.B.; RIBEIRO, M.M. **Violência Doméstica contra criança e adolescente - A realidade velada e desvelada no ambiente familiar**. Curitiba: Juruá, 2011.

MOGUILLANSKY, R., NUSSBAUM, S.L. **Psicanálise Vincular – Teoria e Clínica**. Vol. 1: Fundamentos Teóricos e Abordagem Clínica de Casal e Família. São Paulo: Zagodoni Editora, 2011.

OXFORD. **Dicionário online Oxford**. Disponível em:

<https://www.google.com/search?q=Psicologia+o+que+%C3%A9%3F&oq=Psicologia+o+que+%C3%A9%3F&aqs=chrome..69i57j0i512i5j0i22i30i4.15511j1j15&sourceid=chrome&ie=UTF-8>. Acesso em 27/11/2022.

PENNACCHI, R.; THORSTENSEN, S. **Psicanálise de casal e família. Uma introdução**. São Paulo: Blucher, 2022.

PIVA, A. **Vincularidade. Teoria e Clínica**. – 1. Ed. – São Paulo: Zagodoni Editora. 2020.

PUGET, J. **Disso não se fala...Transmissão e memória**. In: CORREA, O.B.R. (Org.) *Os Avatares da transmissão psíquica geracional*. São Paulo: Escuta, 2000, P.73-87.

RAHMI, R.M. **Simbolização**. In: Dias, M.L., Levisky, D. L., Levisky, R.B. (Org.). *Dicionário de Psicanálise de Casal e Família*. São Paulo: Blucher, 2021, p.490-496.

RAMOS, M (Org.) **Casal e família como paciente**. São Paulo: Editora Escuta, 1994.

RAMOS, M. et al. **Psicanálise de Casal e Família. Desafios clínicos e ampliações teóricas**. São Paulo: Escuta, 2018.

Revista Brasileira de História & Ciências Sociais Ano I - Número I - Julho de 2009 www.rbhcs.com ISSN: 2175-3423 1 Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas Documentary research: theoretical and methodological clues. Jackson Ronie Sá-Silva; Cristóvão Domingos de Almeida; Joel Felipe Guindani

ROSA, M. D. **Passa anel: famílias, transmissão e tradição**. In Iaconelli, V., Teperman, D., Garrafa, T. Parentalidade. Belo Horizonte: Autentica, 2020.

ROSA, J. G. **Grande sertão: veredas**. São Paulo: Cia das Letras, 2019

ROUDINESCO, E. **A Família em desordem**. Tradução André Telles. – Rio de Janeiro: Zahar, 2003

RUIZ, O.B.C. **Crises e travessias: nas diversas etapas da vida do casal e do grupo familiar**. Petrópolis: KBR, 2013.

SERAFIM, A. P.; SAFFI, F. **Psicologia e práticas forenses**. 3º edição Barueri: Manole, 2019.

SILVA, M.C.P. **Prefácio à Edição Brasileira**. In: Solis-Ponton, L. Ser pai, ser mãe Parentalidade: Um desafio para o terceiro milênio. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

SUANNES, C. **A sombra da mãe: Psicanálise e Vara de Família**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

TEPERMAN, D.et al. **Parentalidade**. 1.ed.- Belo Horizonte: Autêntica.2020

TRINCA, W. **Formas Lúdicas de investigação em psicologia: Procedimento de Desenhos-Estórias e Procedimentos de Desenhos de Família com Estórias**. [Org. Walter Trinca]. São Paulo: 2020.

TURATO, E. R. **Tratado da metodologia da pesquisa clínico-qualitativa: construção teórica epistemológica, discussão comparada e ampliação nas áreas de saúde e humanas**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

TRACHTENBERG, A. R. C., KOPITTKE, C. C., PEREIRA, D. Z. T., CHEM, V. D. M., & MELLO, V. M. H. P. **Transgeracionalidade: de escravo a herdeiro: um destino entre gerações**. São Paulo: Casa do Psicólogo, (2005).

TRACHTENBERG, A. R. C., Kopittke, C. C., Pereira, D. Z. T., Chem, V. D. M., & Mello, V. M. H. P. **Por que Psicanálise Vincular?** Porto Alegre: Criação Humana,2018.

VAINER, R. **Anatomia de um divórcio interminável: o litígio como forma de vínculo**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

VELUDO, C.M.C.; VIANA, T.C. **Parentalidade e desenvolvimento psíquico da criança**. Universidade de Brasília – DF. Jan-abr 2012, vol. 22, nº 51, 111-118.

WEISSMANN, L.; GOMES, I. C. **Atendimento psicanalítico de família**. 1.ed. – São Paulo: Zagodoni, 2014.

WEISSMANN, L. **Famílias monoparentais: um olhar psicanalítico**. In: PENNACCHI, R & THORSTENSEN, S. *Psicanálise de Casal e Família: uma introdução*. São Paulo: Blucher, 2022, p.349-363.

WEISSMANN, L. Ajeno. In: LEVISKY, R. et al. (org.) **Dicionário de Psicanálise de Casal e Família**. 1.ed. – São Paulo: Blucher, 2021, p.38-40.

WINNICOTT, D. W. [1971] **O brincar e a realidade**. São Paulo: UBU, 2019.

_____. [1975] **A família e o desenvolvimento individual**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

ZANETTI, S.A.S.; SEI, M.B. e COLAVIN, J.R.P. **Desafios de se manter como um casal na contemporaneidade: Contribuições da psicanálise sobre a dinâmica conjugal**. Vínculo – Revista do NESME, 2013, v. 10, n. 1, pp. 1-54.

ZIMERMAN, D. E. **Os quatro vínculos: amor, ódio, conhecimento, reconhecimento na psicanálise e em nossas vidas**. Porto Alegre: Artmed, 2010.